



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício GAB. nº. 026/2026 – DZ

Várzea Paulista, 23 de abril de 2026.

Ao Exmo. Senhor

ELISEU NOTÁRIO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista

Exmo. Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar à elevada consideração e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que “*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2027 e dá outras providências*”, acompanhado de sua respectiva Mensagem Justificativa, para devida instrução e apreciação.

Certo de podermos contar com a costumeira atenção e colaboração de Vossa Excelência e dos demais Nobres Vereadores, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Rodolfo Wilson Rodrigues Braga

Prefeito de Várzea Paulista



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei que *dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2027 e dá outras providências*, em atendimento ao disposto no artigo 165, §2º, da Constituição Federal, ao artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), bem como à Lei Orgânica do Município.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) constitui importante instrumento de planejamento público de curto prazo, responsável por estabelecer as metas e prioridades da Administração Municipal, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) e garantindo a compatibilidade entre os objetivos estratégicos definidos no Plano Plurianual (PPA 2026-2029) e a execução orçamentária do próximo exercício.

A presente proposta contempla as diretrizes para arrecadação de receitas e realização de despesas, metas fiscais, disposições relativas ao equilíbrio entre receitas e gastos, critérios para limitação de empenho, regras para a gestão da dívida pública e disposições relativas à transparência e controle social, em consonância com os princípios da responsabilidade fiscal e da boa governança.

Na sua elaboração, foram considerados o cenário socioeconômico atual, as projeções de receita e despesa, os limites constitucionais e legais de aplicação de recursos em áreas como saúde e educação, bem como as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável do município.

Assim, a LDO 2027 reafirma o compromisso desta Administração com a gestão fiscal responsável, o equilíbrio das contas públicas e a eficiência na aplicação dos recursos, assegurando o atendimento às necessidades da população de Várzea Paulista com planejamento, transparência e responsabilidade.

Diante do exposto, contamos com o apoio e aprovação dos nobres Vereadores, certos de que a matéria representa importante avanço na consolidação das políticas públicas de turismo em nosso Município.

Várzea Paulista, 23 de abril de 2026.

Rodolfo Wilson Rodrigues Braga
Prefeito de Várzea Paulista



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 31 | 2026

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2027 e dá outras providências”.

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal; artigo 174, § 2º, da Constituição do Estado de São Paulo; e inciso II, do § 6º, do artigo 186, da Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2027, compreendendo:

- I.** as prioridades e as metas da administração pública municipal;
- II.** as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos municipais e suas alterações;
- III.** a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV.** as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
- V.** as disposições relativas às despesas de pessoal e encargos sociais do Município;
- VI.** as disposições relativas aos gastos com a educação e a saúde;
- VII.** as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VIII.** disposições finais e demais arranjos não contemplados nos incisos anteriores.

Art. 2º Integram esta lei os demonstrativos de metas, planejamentos, riscos fiscais, estrutura de registros e unidades orçamentárias e executoras, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/00, as portarias nº. 470 e nº. 471/04 e suas posteriores alterações da Secretaria do Tesouro Nacional, os anexos, contendo:

I. ANEXOS METAS ANUAIS

- ANEXO I** – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais (Receitas)
ANEXO II – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais (Despesas)
ANEXO III – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais (Resultado Primário)
ANEXO IV – Resultado Nominal
ANEXO V – Montante da Dívida Ativa

II. ANEXOS METAS FISCAIS

- ANEXO I** – Metas Anuais
ANEXO II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III – Metas Fiscais Atuais comparadas com as Fixadas nos três Exercícios anteriores

ANEXO IV – Evolução do Patrimônio Líquido

ANEXO V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

ANEXO VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

ANEXO VII – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

ANEXO VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

ANEXO IX – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

III. ANEXOS COMPLEMENTARES

ANEXO I - Metas e Prioridades

ANEXO II - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

ANEXO V - Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para o Exercício

ANEXO VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Art. 3º As metas fiscais de resultados primário e nominal, apuradas conforme os anexos desta Lei, serão compatibilizadas automaticamente com a Lei Orçamentária Anual de 2027, bem como com leis ou decretos supervenientes que tratem dos créditos adicionais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 4º Em conformidade com o artigo 165, § 2º, da Constituição Federal; artigo 174, § 2º, da Constituição do Estado de São Paulo; e inciso II, do § 6º, do artigo 186, da Lei Orgânica do Município, as prioridades para o exercício financeiro de 2027 são especificadas no Anexo I que integra esta lei.

§ 1º A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de prioridades de investimento na Saúde, Educação e Assistência Social, nas austeridades da gestão dos recursos públicos e na modernização das ações governamentais.

§ 2º As metas referentes às prioridades da administração municipal estão em consonância com o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2026/2029, com ajustes consolidados por esta lei.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º O projeto de Lei Orçamentária desta municipalidade, relativo ao exercício de 2027, deve assegurar os princípios de justiça, inclusive tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento:

- I.** o princípio de justiça social implica em assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;
- II.** o princípio de controle social implica em assegurar a todo cidadão e cidadã a participação nas elaborações e no acompanhamento do orçamento;
- III.** o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 6º O orçamento da seguridade social integra o orçamento fiscal do Município, sendo representado pelas receitas e despesas correspondentes às ações de governo nas áreas de previdências social.

Art. 7º Fica autorizada, se necessária, a adoção de parâmetros para a utilização de contingenciamento das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário descritos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o ano de 2027.

Art. 8º O Poder Executivo é autorizado nos termos da Constituição Federal, a:

- I.** realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;
- II.** abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
- III.** transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal;
- IV.** desdobrar elementos de despesa, criando se necessário outras fontes de recursos ou outros códigos de aplicação, dentro da mesma categoria de programação;

Parágrafo único. Os créditos suplementares serão abertos por decreto do Executivo.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 9º A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2027 abrangerá o Poder Legislativo, o Fundo de Seguridade Social e de Benefícios dos

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Funcionários Públicos de Várzea Paulista (FUSSBE), o Poder Executivo e, inclusive seus fundos, devendo a execução orçamentária obedecer às diretrizes ora estabelecidas.

Art. 10. O projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Várzea Paulista será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta lei, ao artigo 184 da Lei Orgânica do Município, à legislação Federal e Estadual aplicável à matéria e, em especial, ao equilíbrio entre receitas e despesas e compreenderá:

- I. o orçamento fiscal referente aos poderes do Municípios, e seus órgãos;
- II. os orçamentos dos fundos municipais.

Art. 11. Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I. órgão: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
- II. unidade orçamentária: nível intermediário da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar áreas da administração pública municipal, além das unidades executoras;
- III. unidade executora: o menor nível da classificação institucional, ficando facultada a sua utilização;
- IV. diretriz: o conjunto de princípios que orientam a execução do Programa de Governo;
- V. programa: instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- VI. ações: conjunto de procedimentos e trabalhos voltados ao desenvolvimento dos programas governamentais, podendo ser subdivididos em:
 - a) atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
 - b) projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resultam produtos que concorrem para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
 - c) operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2027 e nesta lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivas ações, independentemente em quais unidades orçamentárias ou estrutura funcional estejam alocadas.

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º A estrutura orçamentária institucional, a categoria de programação prevista nesta Lei e no Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão manter a mesma especificação atribuída a cada ação constante do Plano Plurianual 2026-2029.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 12. Os orçamentos dos fundos municipais compreenderão:

- I. o programa de trabalho e os demonstrativos da despesa por natureza e pela classificação funcional de cada órgão, de acordo com as especificações legais;
- II. o demonstrativo da receita, por órgãos, de acordo com a fonte e a origem dos recursos (recursos próprios, transferências intergovernamentais, operações de crédito).

Art. 13. O projeto de lei Orçamentária conterá dotações orçamentárias para contemplar a realização de convênio, acordo, ajuste ou congêneres, aprovados em lei municipal.

Art. 14. A proposta orçamentária, a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2025 do primeiro ano de mandato e até 30 de abril dos demais anos, compor-se-á de:

- I. mensagem;
- II. projeto de Lei Orçamentária Anual;
- III. tabelas explicativas a que se refere o inciso III, do artigo 22, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;
- IV. demonstrativos dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes das isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;
- V. relação de projetos e atividades constantes do projeto de lei orçamentária, com sua descrição e codificação, detalhados por elemento de despesa;
- VI. anexo dispendo sobre as medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o inciso II do artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- VII. anexo com demonstrativo da compatibilidade da programação dos respectivos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o inciso III, do parágrafo único, do artigo 1, desta lei;
- VIII. reserva de contingência, estabelecida na forma desta Lei;
- IX. demonstrativo com todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que a atenderão;
- X. demonstrativo com todas as despesas relativas aos programas sociais de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, em atendimento da Lei Federal nº 8.069/1990.

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

- I. avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal;
- II. justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente dos principais agregados da receita e da despesa, observado, na previsão da receita, o disposto no artigo 12, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do Ensino;
- IV. demonstrativo do cumprimento da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
- V. justificativa para eventuais alterações em relação às determinações contidas nesta Lei.

§ 2º O Poder Executivo deverá disponibilizar, por meio da Internet, cópia da Lei Orçamentária e respectivos anexos, em até 20 (vinte) dias após sua publicação e relatório resumido da execução orçamentária em até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre.

Art. 15. Até o último dia do mês de julho de 2026, o Poder Legislativo deverá encaminhar ao Poder Executivo sua proposta orçamentária para 2027.

Art. 16. A Receita Total do Município, prevista no Orçamento Fiscal, será programada nas Unidades Gestoras Municipais por centro de custo em conformidade com o Anexo II desta lei, considerando-se as seguintes prioridades:

- I. custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;
- II. pagamento de amortização e encargos da dívida;
- III. contrapartida de operações de crédito;
- IV. garantir o cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere às garantias da criança e do adolescente, bem como à garantia à saúde e ao ensino fundamental.

Parágrafo único. Somente após serem atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 17. Caso seja necessária a limitação de empenho, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para cumprimento do disposto no art. 9, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, serão fixados, em ato próprio, os percentuais e os montantes, sendo excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução, bem como as subvenções sociais e auxílios.

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 18. As diretrizes da receita para o ano 2027 impõem o contínuo aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas ao incremento real das receitas próprias.

Parágrafo único. As receitas municipais deverão possibilitar a prestação de serviços e execução de investimentos de qualidade no município, a fim de permitir e influenciar o desenvolvimento econômico local, seguindo o princípio de justiça tributária.

Art. 19. Poderão ser apresentados projetos de Lei dispendo sobre as seguintes alterações na área da Administração Tributária, observados, quando possível, a capacidade econômica do contribuinte e, sempre, a justa distribuição de renda:

- I. atualização da planta genérica de valores do Município;
- II. revisão e atualização da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, fórmula de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções;
- III. revisão e atualização da legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;
- IV. aperfeiçoamento da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V. aperfeiçoamento da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e direitos reais sobre imóveis;
- VI. revisão e/ou aperfeiçoamento da legislação sobre as taxas de serviços e pelo exercício do poder administrativo de polícia;
- VII. revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público, a justiça fiscal e as prioridades de governo;
- VIII. revisão dos preços públicos;
- IX. adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e/ou federais;
- X. Realização de estudos técnicos voltados à adequação da legislação tributária municipal ao cronograma de implementação da Reforma Tributária, especialmente no que se refere à transição para o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e à harmonização das normas locais com o novo Sistema Tributário Nacional;
- XI. Promoção de programas de capacitação e atualização permanente dos servidores das áreas de administração tributária municipal, com foco nas inovações introduzidas pela Reforma Tributária, tais como o novo regime de apuração do IBS, alterações na base de cálculo e regras de partilha da receita;
- XII. Modernização e integração dos sistemas de gestão tributária municipal, abrangendo as áreas de cadastro mobiliário e imobiliário, lançamento de tributos, cobrança administrativa, controle e inscrição em

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Dívida Ativa, a fim de garantir maior eficiência na arrecadação e conformidade com os requisitos tecnológicos exigidos pela Reforma;

XIII. Elaboração de estudos de impacto econômico-financeiro da Reforma Tributária sobre a arrecadação municipal, considerando os efeitos da substituição do ISS e do ICMS pelo IBS, bem como os mecanismos de compensação e repartição federativa estabelecidos na EC nº 132/2023;

XIV. Implantação e monitoramento da alíquota de referência (alíquota teste) do IBS a partir de 2026, conforme previsto na fase de transição do novo modelo tributário, com o objetivo de viabilizar a adaptação gradual dos contribuintes e da administração tributária local;

XV. Implementação e adequação ao novo padrão nacional da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e), conforme diretrizes do Comitê Gestor do IBS, assegurando a padronização, integração e compartilhamento de informações fiscais entre os entes federativos, em atendimento ao novo arcabouço normativo;

XVI. Criação de contribuição específica para o financiamento do sistema de monitoramento eletrônico e vídeo proteção dos logradouros públicos municipais – Contribuição para o Monitoramento e Preservação de Logradouros Públicos (COMPREL), com fundamento no interesse local e na competência tributária residual do Município, observando os princípios da legalidade, anterioridade e capacidade contributiva.

§ 1º Considerado o disposto no artigo 11, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, poderão ser adotadas as medidas necessárias à instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do Município.

§ 2º O Poder Executivo deverá acompanhar os efeitos da Reforma Tributária introduzida pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, adotando as providências necessárias à sua implementação no âmbito municipal.

§ 3º Poderão ser promovidas ações voltadas à capacitação de servidores, à modernização dos sistemas de arrecadação e ao aperfeiçoamento da legislação municipal correlata, em especial para a transição do Imposto Sobre Serviços (ISS) para o novo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS).

§ 4º O Município deverá participar ativamente dos fóruns de cooperação interfederativa e do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), contribuindo para a transição e a correta aplicação das normas federais.

Art. 20. Os projetos de lei de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, deverão estar acompanhados de estimativa do impacto orçamentária-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, e deverão atender as disposições contidas no artigo 14, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 21. O projeto de lei orçamentária poderá computar, na receita:

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- I. operações de crédito autorizadas por lei específica, nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do artigo 12, e no artigo 32, ambos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal, assim como os limites e condições fixados pelo Senado Federal;
- II. operações de crédito a serem autorizadas na própria Lei Orçamentária, observados o disposto no parágrafo 2º do artigo 12, no artigo 32, ambos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal, assim como os limites e condições fixados pelo Senado Federal nº 78 de 1998 e alterações posteriores.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual, nos casos dos incisos I e II, deverá conter demonstrativos especificando, por operações de crédito, as dotações de projetos e atividades a serem financiadas com tais recursos.

§ 2º A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, observando-se o disposto no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 22. É vedado, na lei Orçamentária, consignar crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

CAPÍTULO VI

DAS DIRETRIZES DA DESPESA

Art. 23. Além da observância das prioridades fixadas nos termos do artigo 3º desta Lei, a Lei Orçamentária somente incluirá novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada se:

- I. tiverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
- II. tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;
- III. tiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
- IV. os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigidas quando da alocação de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. As prioridades citadas no caput deste artigo e definidas o Anexo I poderão ser alteradas em função de consulta à sociedade civil, conforme estabelecido no artigo 4º desta Lei.

Art. 24. A execução dos programas de investimentos descritos no Anexo I desta lei obedecerá a seguinte ordem de prioridades:

+



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

- I. investimentos em fase de execução que poderão terminar em 2027;
- II. investimentos iniciados e completados em 2027;
- III. investimentos em fase de execução que não terminarão em 2027.

Parágrafo único. A ordem de execução dos investimentos poderá ser alterada em função da consulta à sociedade civil, conforme estabelecido no artigo 4º desta Lei, condicionada a prévia autorização legislativa.

Art. 25. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autoriza sua inclusão.

Art. 26. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência no valor de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2027, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Se não houver a incidência dos riscos indicados neste artigo, a reserva de contingência poderá ser utilizada para atender a abertura de créditos adicionais.

§ 2º Além do percentual disposto no *caput* destinado à Reserva de Contingência, o Projeto de Lei Orçamentária de 2027 poderá conter reserva específica para atendimento de programações decorrentes de emendas individuais impositivas estabelecidas no art. 186, § 9º, da Lei Orgânica Municipal nº 1.119/1990.

Art. 27. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas, resultantes de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 28. O orçamento de 2027 poderá contemplar, nas rubricas próprias de pessoal, valor resultantes da negociação coletiva com os servidores municipais, respeitados os limites das disposições legais.

§ 1º As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º Na hipótese de o Poder Executivo ou o Poder Legislativo ultrapassar o limite prudencial de gastos com pessoal, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica vedada a contratação de horas extras, salvo para o atendimento de situações emergenciais e de calamidade pública, devidamente justificadas em processo administrativo.

Art. 29. Os Projetos de Leis de criação, reestruturação e transformação de cargos deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o atendimento aos requisitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 30. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo deverá fixar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para todo o Município, incluindo o Poder Legislativo.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 31. Se verificado, ao encerramento de cada bimestre, que a execução da despesa orçamentárias, empenhada e liquidada ultrapasse a 98,00% (noventa e oito por cento) da receita efetivamente arrecadada, o Executivo determinará a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 1º Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, o Chefe do Poder Executivo editará decreto fixando os critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a Educação, Saúde e Assistência social.

§ 2º Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas destinadas a projetos e atividades de inovação e desenvolvimento científico e tecnológico, desde que custeadas por fundo criado para tal finalidade e com dotação específica

§ 5º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 de Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 32. Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes, desde que consignadas no orçamento, as despesas cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido para a dispensa de licitação de outros serviços e compras, a que se refere o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 33. Os dispêndios com ações de comunicação institucional, propaganda e publicidade oficial serão custeados por dotações orçamentárias específicas consignadas na Lei Orçamentária Anual, observados os limites e vedações previstos na legislação eleitoral vigente.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 34. A atualização monetária do principal da dívida pública municipal, inclusive a refinanciada, será realizada anualmente, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo único. Eventuais alterações no índice de atualização monetária deverão ser precedidas de lei específica e estudo de impacto financeiro, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 35. As dotações orçamentárias e financeiras do Município não poderão ser utilizadas para o custeio de despesas de responsabilidade do Estado e da União, exceto quando houver previsão em legislação federal ou estadual específica, ou por meio de convênio, ajuste ou instrumento congênere que estabeleça a repartição de responsabilidades e a fonte dos recursos.

Parágrafo único. O convênio ou instrumento que estabeleça a parceria deverá ser previamente autorizado por lei municipal, com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que se iniciar a vigência e nos dois subsequentes, conforme a legislação vigente.

CAPÍTULO VII

DAS TRANSFERÊNCIAS PARA A ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 36. A transferência de recursos financeiros para entidades da administração indireta, a título de auxílio, subvenção, contribuição ou dotação, deverá obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único. As transferências de que trata o caput deste artigo somente poderão ser realizadas mediante dotação orçamentária específica e autorização em lei, que deverá conter a finalidade, o valor e as condições para sua execução.

CAPÍTULO VIII

REPASSES DE RECURSOS AO TERCEIRO SETOR

Art. 37. Os repasses de recursos a entidades do terceiro setor através de convênio, termo de parceria, fomento, concessão de auxílios, subvenções ou contribuições, de que trata o art. 4º, inciso I, alínea "f" e art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, somente serão concedidos em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014, ou autorização legislativa, por intermédio de Lei específica.

§ 1º O poder Executivo deverá elaborar termo de chamamento e classificação para habilitação de entidades interessadas em receber os referidos recursos, para cumprimento de plano de trabalho previamente estabelecido.

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior convênios ou contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos para serviços de saúde pública, nos termos do parágrafo 1º do art. 199 da Constituição Federal.

§ 3º No caso de inviabilidade de competição poderá haver a declaração de inexigibilidade do chamamento público, na hipótese prevista nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, devidamente justificado e formalizados em autos próprios, garantida a transparência e publicidade.

Art. 38. É vedado o pagamento de vencimentos, salários ou qualquer tipo de remuneração a servidor ou empregado público municipal com recursos provenientes de parcerias firmadas com entidades do terceiro setor, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou instrumentos congêneres que detalhem a cooperação técnica e a alocação de pessoal para o projeto.

CAPÍTULO IX

DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES INCLUÍDAS OU ACRESCIDAS POR EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS

Art. 39. O regime de execução estabelecido neste Capítulo tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas individuais, independente de autoria.

§ 1º Sendo que cada parlamentar poderá elaborar no máximo 12 (doze) emendas individuais.

§ 2º As emendas parlamentares a que alude o caput deste artigo serão apresentadas em valor não inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único. Os órgãos de execução devem adotar todos os meios e medidas necessários à execução dos programas referentes a emendas individuais.

Art. 40. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas obedecendo-se o limite estabelecido na Lei Orgânica Municipal, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. O limite a que se refere o caput será distribuído em partes iguais por parlamentar, para aprovação de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2027 na Câmara Municipal, garantida a destinação para ações e serviços públicos de saúde de pelo menos metade do valor individualmente aprovado.

Art. 41. Após a aprovação das emendas, estas deverão ser remetidas a Unidade Gestora Municipal de Planejamento e Inovação para a inclusão e alteração do projeto de proposta orçamentária ao orçamento de 2027, que após promovidas as alterações, será emitido o autógrafo, com a redação, já emendado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 42. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, da programação referente a emendas impositivas individuais aprovadas na lei orçamentária, em montante correspondente a 0,6 % (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício de 2027.

§ 1º A obrigatoriedade de que trata o caput compreende, no exercício de 2027, cumulativamente, o empenho correspondente a 0,6% da receita corrente líquida realizada no exercício de 2026, e o pagamento correspondente aos mesmos percentuais estabelecidos.

§ 2º O empenho a que se refere o § 1º restringe-se ao valor global aprovado por meio de emendas individuais.

§ 3º O pagamento a que se refere o § 1º restringe-se ao montante efetivamente liquidado, incluindo os restos a pagar.

Art. 43. Considera-se execução equitativa, a execução das programações que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

Art. 44. As programações orçamentárias previstas no art. 39 desta Lei, não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica ou legal.

Parágrafo único. No caso de impedimento de ordem técnica ou legal, no empenho de despesas que integre a programação, na forma do artigo 30, serão adotadas as seguintes medidas:

- I. até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
- II. até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
- III. até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
- IV. se, até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

Art. 45. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no §2º do art. 42 deste dispositivo legal, poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 46. O projeto de Lei Orçamentária de 2027 conterá dotação específica para atendimento de programações decorrentes de emendas individuais, cujo valor, calculado nos termos do art. 42 desta Lei, estará alocado, nas despesas conforme intenção de cada parlamentar, obedecidas as classificações orçamentárias e financeiras.

§ 1º Cabe a Câmara Municipal elaborar os respectivos quadros demonstrativos consolidados das emendas parlamentares para serem incorporados como Anexos da Lei Orçamentária.

§ 2º Os Anexos conterão a identificação do parlamentar, o objeto da emenda individual, a justificativa e o valor.

§ 3º O acompanhamento da execução se dará por meio de sistema próprio de acompanhamento da execução orçamentária, que deverá indicar a identificação do parlamentar, os valores previstos, empenhados, liquidados, pagos e inscritos em Restos a Pagar, quando for o caso.

Art. 47. Os poderes Executivo e Legislativo deverão criar mecanismos de rastreabilidade da execução das emendas impositivas, obedecendo criteriosamente as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e recomendações do Ministério Público, tanto da execução direta ou aplicações destinadas a entidades do terceiro setor, recursos estes que reger-se-ão pelas normas estabelecidas na lei nº 13.019/2014.

Art. 48. Deverá ser dada ampla publicidade das emendas desde a fase de planejamento, execução e prestação de contas, criando-se obrigatoriamente campo específico do registro e movimentação de emendas nos sites dos poderes Executivo e Legislativo.

Art. 49. Visando garantir a a transparência e rastreabilidade, fica vedada após aprovação e a publicação da Lei Orçamentária Anual, quaisquer alterações no objeto das emendas impositivas no âmbito do município.

CAPÍTULO X

DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Art. 50. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Parcerias Público-Privadas – PPPs, nos termos da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e demais legislações aplicáveis, observadas:

- I.** as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual;
- II.** a compatibilidade com a programação orçamentária e financeira;
- III.** o atendimento às metas fiscais e limites de endividamento fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- IV.** a prévia análise de viabilidade técnica, econômica e financeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

V. a previsão dos aportes e contraprestações do Município no orçamento vigente e nos orçamentos futuros, quando couber.

§ 1º A celebração de PPPs dependerá de prévia autorização legislativa específica, quando exigida pela legislação vigente.

§ 2º A estimativa de impacto orçamentário-financeiro e os estudos de viabilidade serão anexados aos instrumentos contratuais, garantindo transparência e publicidade.

CAPÍTULO XI

DAS COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

Art. 51. O Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, instituído pela Lei Municipal nº 2.802/2025, fica compatibilizado com as diretrizes, metas e prioridades estabelecidas nesta Lei, considerando-se convalidados os valores dos programas governamentais, ações, projetos e atividades nela previstos.

Art. 52. Para fins de compatibilização entre os instrumentos de planejamento, a Administração Municipal poderá promover:

- I - a atualização dos valores financeiros dos programas, ações e metas;
- II - a adequação das metas físicas, quando necessário;
- III - a inclusão, alteração ou exclusão de programas e ações, observadas as prioridades da Administração Pública Municipal;
- IV - a compatibilização com as estimativas de receita e despesa constantes desta Lei.

Art. 53. Fica o Poder Executivo autorizado a promover ajustes técnicos nos anexos desta Lei, sempre que necessários para assegurar a compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA e com alterações na legislação vigente.

Parágrafo único. Os anexos complementares I, V e VI ficam substituídos pelos que acompanham a presente Lei, revogadas as versões anteriormente vigentes.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54. No caso de eventual descumprimento no cronograma de pagamento do mapa de precatórios para o ano de 2027, o Poder Executivo deverá efetuar sua quitação integral, impreterivelmente até o dia 10 de dezembro do referido ano, ficando regularizado assim o mapa de precatório do ano.

Art. 55. No caso da existência de déficit financeiro, deverá ser apresentado anexo de metas fiscais propondo a redução gradual das dívidas de curto prazo.

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 56. No projeto de Lei Orçamentária, referente ao exercício de 2027, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em março de 2026.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual estabelecerá critérios de atualização das dotações orçamentárias a serem aplicados durante o exercício de 2027 de forma a manter o valor real dos projetos e atividades previstos no orçamento, tendo como limite o comportamento da receita.

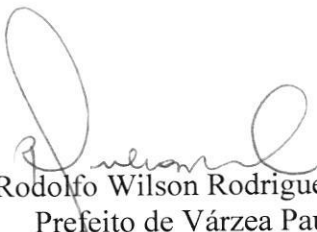
§ 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se como receita própria o somatório das Receitas Correntes e de Capital, com exceção das receitas de operações de crédito, de acordo com as definições dadas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 57. No caso de não ocorrer a apreciação do Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2027, até o encerramento do exercício de 2026, poderá o Poder Executivo executar 1/12 (um doze avos) mensalmente, as despesas previstas de custeio e resgates da dívida.

Art. 58. Independentemente dos programas classificados nesta lei, a administração municipal, através de suas unidades gestoras e departamentos, deverão difundir, divulgar e fomentar o cumprimento de metas com relação ao cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis - ODS, de acordo com a Agenda 2030 da ONU - Organização das Ações Unidas.

Art. 59. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.


Rodolfo Wilson Rodrigues Braga
Prefeito de Várzea Paulista



Município de Várzea Paulista
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2027

ANEXO DE METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1.0.0.0.0.0.0.000000 - Receitas Correntes	441.373.887,88	499.873.738,60	516.259.581,06	618.283.513,80	665.400.468,75	688.689.485,16	712.793.617,31
1.1.0.0.0.0.0.000000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	91.251.719,28	96.750.280,17	86.465.427,63	144.670.000,00	163.399.000,00	169.117.965,00	175.037.093,63
1.1.1.0.0.0.0.000000 - Impostos	80.783.577,48	85.682.185,56	75.043.724,60	127.980.000,00	142.067.000,00	147.039.345,00	152.185.721,89
1.1.1.2.0.0.0.000000 - Impostos sobre o Patrimônio	42.947.164,68	41.926.226,45	46.072.967,18	69.758.000,00	82.306.000,00	85.186.710,00	88.168.244,66
1.1.1.2.50.0.0.000000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	38.125.986,04	35.791.692,54	40.260.658,27	61.060.000,00	73.600.000,00	76.176.000,00	78.842.159,80
1.1.1.2.50.0.0.000000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	38.125.986,04	35.791.692,54	40.260.658,27	61.060.000,00	73.600.000,00	76.176.000,00	78.842.159,80
1.1.1.2.50.0.1.000000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	24.889.607,73	26.365.953,04	30.023.874,01	43.900.000,00	43.300.000,00	44.815.500,00	46.384.042,30
1.1.1.2.50.0.1.010000 - IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	16.215.288,51	17.155.694,87	19.066.327,22	25.600.000,00	25.300.000,00	26.185.500,00	27.101.992,30
1.1.1.2.50.0.1.020000 - IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	8.674.319,22	9.210.258,17	10.957.546,79	18.300.000,00	18.000.000,00	18.630.000,00	19.282.050,00
1.1.1.2.50.0.2.000000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Multas e Juros	192.823,21	173.311,52	220.836,14	160.000,00	300.000,00	310.500,00	321.367,50
1.1.1.2.50.0.2.010000 - MULTAS E JUROS DE MORA - IPU	192.823,21	173.311,52	220.836,14	160.000,00	300.000,00	310.500,00	321.367,50
1.1.1.2.50.0.3.000000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa	9.545.313,11	4.438.898,72	6.904.035,90	11.500.000,00	20.000.000,00	20.700.000,00	21.424.500,00
1.1.1.2.50.0.3.010000 - DÍVIDA ATIVA DE IPU	9.545.313,11	4.438.898,72	6.904.035,90	11.500.000,00	20.000.000,00	20.700.000,00	21.424.500,00
1.1.1.2.50.0.4.000000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa – Multas e Juros	3.498.241,99	4.813.529,26	3.111.912,22	5.500.000,00	10.000.000,00	10.350.000,00	10.712.250,00
1.1.1.2.50.0.4.010000 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPU	3.498.241,99	4.813.529,26	3.111.912,22	5.500.000,00	10.000.000,00	10.350.000,00	10.712.250,00
1.1.1.2.53.0.0.000000 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.821.178,64	6.134.533,91	5.812.308,91	8.698.000,00	8.706.000,00	9.010.710,00	9.326.084,86
1.1.1.2.53.0.0.000000 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.821.178,64	6.134.533,91	5.812.308,91	8.698.000,00	8.706.000,00	9.010.710,00	9.326.084,86
1.1.1.2.53.0.1.000000 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal	4.820.923,04	6.134.117,84	5.810.543,74	8.200.000,00	8.600.000,00	8.901.000,00	9.212.535,00
1.1.1.2.53.0.2.000000 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
1.1.1.2.53.0.3.000000 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa	0,00	36,06	396,66	495.000,00	100.000,00	103.500,00	107.122,50
1.1.1.2.53.0.4.000000 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa – Multas e Juros	255,60	380,01	1.368,51	1.000,00	5.000,00	5.175,00	5.356,13
1.1.1.3.0.0.0.000000 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	15.970.277,22	19.557.478,26	5.549.021,70	25.160.000,00	27.160.000,00	28.110.600,00	29.094.471,00
1.1.1.3.03.0.0.000000 - Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte	15.970.277,22	19.557.478,26	5.549.021,70	25.160.000,00	27.160.000,00	28.110.600,00	29.094.471,00
1.1.1.3.03.1.0.000000 - Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho	14.797.316,66	16.588.105,16	5.478.511,32	22.600.000,00	23.600.000,00	24.426.000,00	25.280.910,00
1.1.1.3.03.1.1.000000 - Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Principal	14.797.316,66	16.588.105,16	5.478.511,32	22.600.000,00	23.600.000,00	24.426.000,00	25.280.910,00

1.1.1.3.03.4.0.000000 - Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos	1.172.960,56	2.969.373,10	70.510,38	2.560.000,00	3.560.000,00	3.684.600,00	3.813.561,00
1.1.1.3.03.4.1.000000 - Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos – Principal	1.172.960,56	2.969.373,10	70.510,38	2.560.000,00	3.560.000,00	3.684.600,00	3.813.561,00
1.1.1.3.03.4.1.010000 - IMPOSTO RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	1.162.712,26	2.936.249,65	33.669,94	2.500.000,00	3.500.000,00	3.622.500,00	3.749.287,50
1.1.1.3.03.4.1.020000 - IMPOSTO RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	31.050,00	32.136,75
1.1.1.3.03.4.1.030000 - IMPOSTO RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - FUSSBE	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	31.050,00	32.136,75
1.1.1.4.00.0.0.000000 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	21.866.135,58	24.198.480,85	23.421.735,72	33.062.000,00	32.601.000,00	33.742.035,00	34.923.006,23
1.1.1.4.51.0.0.000000 - Impostos sobre Serviços	21.866.135,58	24.198.480,85	23.421.735,72	33.062.000,00	32.601.000,00	33.742.035,00	34.923.006,23
1.1.1.4.51.1.0.000000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	21.866.135,58	24.198.480,85	23.421.735,72	33.062.000,00	32.601.000,00	33.742.035,00	34.923.006,23
1.1.1.4.51.1.1.000000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Principal	20.489.884,54	22.590.828,67	22.663.972,26	31.200.000,00	31.200.000,00	32.292.000,00	33.422.220,00
1.1.1.4.51.1.1.010000 - ISSQN - ISS	11.273.546,31	12.618.338,87	11.808.194,24	18.000.000,00	18.000.000,00	18.630.000,00	19.282.050,00
1.1.1.4.51.1.1.020000 - ISSQN - SNA - SIMPLES NACIONAL	9.216.338,23	9.972.489,80	10.855.778,02	13.200.000,00	13.200.000,00	13.662.000,00	14.140.170,00
1.1.1.4.51.1.2.000000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Multas e Juros	37.044,09	114.800,77	50.196,68	150.000,00	100.000,00	103.500,00	107.122,50
1.1.1.4.51.1.2.010000 - ISSQN - MULTAS E JUROS	37.044,09	114.800,77	50.196,68	150.000,00	100.000,00	103.500,00	107.122,50
1.1.1.4.51.1.3.000000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa	975.780,75	927.592,60	369.945,55	1.012.000,00	701.000,00	725.535,00	750.928,73
1.1.1.4.51.1.3.010000 - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	975.780,75	927.592,60	369.945,55	1.000.000,00	700.000,00	724.500,00	749.857,50
1.1.1.4.51.1.3.020000 - ISS SIMPLES NACIONAL DVAT	0,00	0,00	0,00	12.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
1.1.1.4.51.1.4.000000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa – Multas e Juros	363.426,20	565.258,81	337.621,23	700.000,00	600.000,00	621.000,00	642.735,00
1.1.1.4.51.1.4.010000 - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTA E JUROS	363.426,20	565.258,81	337.621,23	700.000,00	600.000,00	621.000,00	642.735,00
1.1.2.0.00.0.0.000000 - Taxas	10.438.581,74	11.050.607,13	11.408.844,56	16.660.000,00	21.310.000,00	22.055.850,00	22.827.804,79
1.1.2.1.00.0.0.000000 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.918.106,46	3.993.842,74	3.919.948,52	6.118.000,00	9.692.000,00	10.031.220,00	10.382.312,73
1.1.2.1.01.0.0.000000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.674.945,28	3.751.413,80	3.665.016,52	5.799.000,00	9.323.000,00	9.649.305,00	9.987.030,70
1.1.2.1.01.0.0.000000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.674.945,28	3.751.413,80	3.665.016,52	5.799.000,00	9.323.000,00	9.649.305,00	9.987.030,70
1.1.2.1.01.0.1.000000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Principal	2.556.465,32	2.732.833,25	2.744.498,24	4.657.000,00	4.222.000,00	4.369.770,00	4.522.711,97
1.1.2.1.01.0.1.020000 - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	1.487.403,36	1.562.118,87	1.861.591,88	2.400.000,00	2.400.000,00	2.484.000,00	2.570.940,00
1.1.2.1.01.0.1.030000 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	80,90	42,10	327,11	1.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
1.1.2.1.01.0.1.040000 - TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTAB. EM HORARIO ESPECIAL	163,56	85,16	267,41	1.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
1.1.2.1.01.0.1.060000 - TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	1.513,35	1.775,43	6.817,49	3.000,00	15.000,00	15.525,00	16.068,38
1.1.2.1.01.0.1.070000 - TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONTRUÇÃO CIVIL	1.067.304,15	1.167.221,37	872.049,15	2.250.000,00	1.800.000,00	1.863.000,00	1.928.205,00
1.1.2.1.01.0.1.090000 - TAXA PELO EXERC. DE COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE	0,00	1.590,32	3.445,20	2.000,00	5.000,00	5.175,00	5.356,13
1.1.2.1.01.0.2.000000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Multas e Juros	53.737,34	48.581,58	34.493,99	62.000,00	3.801.000,00	3.934.035,00	4.071.726,23
1.1.2.1.01.0.2.010000 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - MULTAS E JUROS - IPTU	385,72	1.531,42	287,64	2.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
1.1.2.1.01.0.2.020000 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - MULTAS E JUROS - ISS	53.351,62	47.050,16	34.206,35	60.000,00	3.800.000,00	3.933.000,00	4.070.655,00
1.1.2.1.01.0.3.000000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa	728.454,82	448.146,55	447.026,13	520.000,00	600.000,00	621.000,00	642.735,00
1.1.2.1.01.0.3.010000 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - DÍVIDA ATIVA	728.454,82	448.146,55	447.026,13	520.000,00	600.000,00	621.000,00	642.735,00
1.1.2.1.01.0.4.000000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa – Multas e Juros	336.287,80	521.852,42	438.998,16	560.000,00	700.000,00	724.500,00	749.857,50

1.1.2.1.01.0.4.010000 - TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCAL. - OUTRAS - DÍV.ATIVA - MULTAS JUROS	336.287,80	521.852,42	438.998,16	560.000,00	700.000,00	724.500,00	749.857,50
1.1.2.1.04.0.0.000000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	35.965,66	3.321,71	3.554,07	10.000,00	10.000,00	10.350,00	10.712,25
1.1.2.1.04.0.0.000000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	35.965,66	3.321,71	3.554,07	10.000,00	10.000,00	10.350,00	10.712,25
1.1.2.1.04.0.1.000000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – Principal	35.965,66	3.321,71	3.554,07	10.000,00	10.000,00	10.350,00	10.712,25
1.1.2.1.50.0.0.000000 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	207.195,52	239.107,23	251.377,93	309.000,00	359.000,00	371.565,00	384.569,78
1.1.2.1.50.0.0.000000 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	207.195,52	239.107,23	251.377,93	309.000,00	359.000,00	371.565,00	384.569,78
1.1.2.1.50.0.1.000000 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Principal	199.823,99	233.147,60	248.675,39	300.000,00	350.000,00	362.250,00	374.928,75
1.1.2.1.50.0.2.000000 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Multas e Juros	561,50	1.057,76	612,52	2.000,00	2.000,00	2.070,00	2.142,45
1.1.2.1.50.0.3.000000 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa	5.638,45	3.655,22	1.339,88	5.000,00	5.000,00	5.175,00	5.356,13
1.1.2.1.50.0.4.000000 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.171,58	1.246,65	750,14	2.000,00	2.000,00	2.070,00	2.142,45
1.1.2.2.00.0.0.000000 - Taxas pela Prestação de Serviços	6.520.475,28	7.056.764,39	7.488.896,04	10.542.000,00	11.618.000,00	12.024.630,00	12.445.492,06
1.1.2.2.01.0.0.000000 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	6.520.475,28	602.321,91	623.338,04	742.000,00	818.000,00	846.630,00	876.262,06
1.1.2.2.01.0.0.000000 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	6.520.475,28	602.321,91	623.338,04	742.000,00	818.000,00	846.630,00	876.262,06
1.1.2.2.01.0.1.000000 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Principal	4.958.875,18	523.762,62	542.327,17	650.000,00	700.000,00	724.500,00	749.857,50
1.1.2.2.01.0.1.010000 - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	4.473.978,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.020000 - TAXAS DE EXPEDIENTE	166.591,10	172.899,99	181.481,85	250.000,00	250.000,00	258.750,00	267.806,25
1.1.2.2.01.0.1.030000 - TAXAS DO CEMITÉRIO	318.305,90	350.862,63	360.845,32	400.000,00	450.000,00	465.750,00	482.051,25
1.1.2.2.01.0.2.000000 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Multas e Juros	425,72	401,57	843,53	1.000,00	2.000,00	2.070,00	2.142,45
1.1.2.2.01.0.2.030000 - TAXAS DE CEMITÉRIO - MULTAS E JUROS	425,72	401,57	843,53	1.000,00	2.000,00	2.070,00	2.142,45
1.1.2.2.01.0.3.000000 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa	1.135.707,32	5.380,21	29.984,71	10.000,00	5.000,00	5.175,00	5.356,13
1.1.2.2.01.0.3.010000 - TAXA DE LIXO - DÍVIDA ATIVA	1.097.739,35	0,00	26.723,22	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.030000 - TAXA DE ÁGUA E ESGOTO - DÍVIDA ATIVA	37.967,97	5.380,21	3.261,49	10.000,00	5.000,00	5.175,00	5.356,13
1.1.2.2.01.0.4.000000 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa – Multas e Juros	425.467,06	72.777,51	50.182,63	81.000,00	111.000,00	114.885,00	118.905,98
1.1.2.2.01.0.4.010000 - TAXA DE LIXO - MULTAS E JUROS - DÍVIDA ATIVA	370.160,94	0,00	0,00	0,00	30.000,00	31.050,00	32.136,75
1.1.2.2.01.0.4.020000 - TAXAS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTA E JUROS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
1.1.2.2.01.0.4.030000 - TAXA DE ÁGUA E ESGOTO - MULTA E JUROS - DÍVIDA ATIVA	55.306,12	72.777,51	50.182,63	80.000,00	80.000,00	82.800,00	85.698,00
1.1.2.2.53.0.0.000000 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos	0,00	6.454.442,48	6.865.558,00	9.800.000,00	10.800.000,00	11.178.000,00	11.569.230,00
1.1.2.2.53.0.0.000000 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos	0,00	6.454.442,48	6.865.558,00	9.800.000,00	10.800.000,00	11.178.000,00	11.569.230,00
1.1.2.2.53.0.1.000000 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	0,00	5.230.465,17	5.618.450,80	7.300.000,00	7.300.000,00	7.555.500,00	7.819.942,50
1.1.2.2.53.0.1.010000 - Taxa Prest. Serv. Limpeza Públ. e Manejo Resid. Sólidos	0,00	0,00	0,00	0,00	7.300.000,00	7.555.500,00	7.819.942,50
1.1.2.2.53.0.3.000000 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa	0,00	779.389,77	759.802,92	1.500.000,00	1.500.000,00	1.552.500,00	1.606.837,50
1.1.2.2.53.0.3.010000 - Taxa Prest. Serv. Limpeza Públ. e Man. Resid. Sólidos - Div. Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.552.500,00	1.606.837,50
1.1.2.2.53.0.4.000000 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	444.587,54	487.304,28	1.000.000,00	2.000.000,00	2.070.000,00	2.142.450,00
1.1.2.2.53.0.4.010000 - Taxa Prest. Serv. Limpeza Públ. e Man. Resid. Sólidos - Div. Ativa - M/J	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.070.000,00	2.142.450,00
1.1.3.0.00.0.0.000000 - Contribuição de Melhoria	29.560,06	17.487,48	12.858,47	30.000,00	22.000,00	22.770,00	23.566,95

1.1.3.1.00.0.0.000000 - Contribuição de Melhoria	29.560,06	17.487,48	12.858,47	30.000,00	22.000,00	22.770,00	23.566,95
1.1.3.1.99.0.0.000000 - Outras Contribuições de Melhoria	29.560,06	17.487,48	12.858,47	30.000,00	22.000,00	22.770,00	23.566,95
1.1.3.1.99.0.0.000000 - Outras Contribuições de Melhoria	29.560,06	17.487,48	12.858,47	30.000,00	22.000,00	22.770,00	23.566,95
1.1.3.1.99.0.3.000000 - Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa	12.539,08	1.699,08	887,91	10.000,00	2.000,00	2.070,00	2.142,45
1.1.3.1.99.0.3.010000 - CONTRIB.MELHORIA - DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	12.539,08	1.699,08	887,91	10.000,00	2.000,00	2.070,00	2.142,45
1.1.3.1.99.0.4.000000 - Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa – Multas e Juros	17.020,98	15.788,40	11.970,56	20.000,00	20.000,00	20.700,00	21.424,50
1.1.3.1.99.0.4.010000 - M/J MORA DÍVIDA ATIVA CONTRIB. MELHORIA	17.020,98	15.788,40	11.970,56	20.000,00	20.000,00	20.700,00	21.424,50
1.2.0.0.00.0.0.000000 - Contribuições	21.646.841,00	23.540.536,71	32.115.214,80	31.147.500,00	33.840.050,00	35.024.451,75	36.250.307,61
1.2.1.0.00.0.0.000000 - Contribuições Sociais	13.621.553,88	15.254.270,09	22.590.000,00	19.147.500,00	21.040.050,00	21.776.451,75	22.538.627,61
1.2.1.5.00.0.0.000000 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	13.621.553,88	15.254.270,09	22.590.000,00	19.147.500,00	21.040.050,00	21.776.451,75	22.538.627,61
1.2.1.5.01.0.0.000000 - Contribuição do Servidor Civil	13.227.225,86	14.824.535,14	22.178.000,00	18.308.500,00	20.138.550,00	20.843.399,25	21.572.918,27
1.2.1.5.01.1.0.000000 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	12.746.124,25	14.225.000,03	21.308.000,00	17.603.000,00	19.362.500,00	20.040.187,50	20.741.594,11
1.2.1.5.01.1.1.000000 - Contribuição do Servidor Civil Ativo – Principal	12.746.094,66	14.225.000,03	21.304.000,00	17.599.000,00	19.358.500,00	20.036.047,50	20.737.309,19
1.2.1.5.01.1.1.010000 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA (FC)	12.746.090,82	14.224.892,11	21.300.000,00	17.595.000,00	19.354.500,00	20.031.907,50	20.733.024,27
1.2.1.5.01.1.1.010100 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PREFEITURA - (FF)	0,00	0,00	4.800.000,00	0,00	4.363.700,00	4.516.429,50	4.674.504,53
1.2.1.5.01.1.1.010200 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA (FC)	0,00	0,00	10.400.000,00	0,00	14.481.500,00	14.988.352,50	15.512.944,84
1.2.1.5.01.1.1.010300 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA - (FF)	0,00	0,00	100.000,00	0,00	80.300,00	83.110,50	86.019,37
1.2.1.5.01.1.1.010400 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA - (FC)	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	429.000,00	444.015,00	459.555,53
1.2.1.5.01.1.1.080000 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL.MONETÁRIA - PREFEITURA (FF)	3,84	107,92	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.140,00	4.284,92
1.2.1.5.01.1.1.080100 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - PREFEITURA (FF)	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
1.2.1.5.01.1.1.080200 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - PREFEITURA (FC)	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
1.2.1.5.01.1.1.080300 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - CÂMARA (FF)	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
1.2.1.5.01.1.1.080400 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - CÂMARA (FC)	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
1.2.1.5.01.1.2.000000 - Contribuição do Servidor Civil Ativo – Multas e Juros	29,59	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.140,00	4.284,92
1.2.1.5.01.1.2.010000 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - PREFEITURA (FF)	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
1.2.1.5.01.1.2.010000 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTAS E JUROS - PREFEITURA (FF)	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
1.2.1.5.01.1.2.020000 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - PREFEITURA (FC)	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
1.2.1.5.01.1.2.020000 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - PREFEITURA (FC)	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
1.2.1.5.01.1.2.030000 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - CÂMARA (FF)	28,83	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
1.2.1.5.01.1.2.030000 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTAS E JUROS - CÂMARA - (FF)	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
1.2.1.5.01.1.2.040000 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JURO - CÂMARA (FC)	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
1.2.1.5.01.1.2.040000 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - CÂMARA (FC)	0,76	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
1.2.1.5.01.2.0.000000 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	448.459,01	561.127,60	815.000,00	660.500,00	726.550,00	751.979,25	778.298,52
1.2.1.5.01.2.1.000000 - Contribuição do Servidor Civil Inativo – Principal	448.459,01	561.127,60	815.000,00	660.500,00	726.550,00	751.979,25	778.298,52

1.2.1.5.01.2.1.010000 - CPSSS SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA (FF)	0,00	0,00	800.000,00	0,00	707.300,00	732.055,50	757.677,44
1.2.1.5.01.2.1.010000 - CPSSS SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA (FF)	442.016,73	542.405,35	800.000,00	643.000,00	707.300,00	732.055,50	757.677,44
1.2.1.5.01.2.1.020000 - CPSSS SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA (FC)	0,00	0,00	15.000,00	0,00	19.250,00	19.923,75	20.621,08
1.2.1.5.01.2.1.020000 - CPSSS SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA (FC)	6.442,28	18.722,25	15.000,00	17.500,00	19.250,00	19.923,75	20.621,08
1.2.1.5.01.3.0.000000 - Contribuição do Servidor Civil – Pensionistas	32.642,60	38.407,51	55.000,00	45.000,00	49.500,00	51.232,50	53.025,64
1.2.1.5.01.3.1.000000 - Contribuição do Servidor Civil – Pensionistas – Principal	32.642,60	38.407,51	55.000,00	45.000,00	49.500,00	51.232,50	53.025,64
1.2.1.5.01.3.1.010000 - CPSSS SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - PREFEITURA (FF)	0,00	0,00	55.000,00	0,00	48.400,00	50.094,00	51.847,29
1.2.1.5.01.3.1.010000 - CPSSS SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - PREFEITURA (FF)	32.642,60	38.407,51	55.000,00	44.000,00	48.400,00	50.094,00	51.847,29
1.2.1.5.01.3.1.020000 - CPSSS SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - PREFEITURA (FC)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.100,00	1.138,50	1.178,35
1.2.1.5.03.0.0.000000 - Contribuição do Servidor Civil – Parcelamentos	394.328,02	429.734,95	412.000,00	839.000,00	901.500,00	933.052,50	965.709,34
1.2.1.5.03.0.0.000000 - Contribuição do Servidor Civil – Parcelamentos	394.328,02	429.734,95	412.000,00	839.000,00	901.500,00	933.052,50	965.709,34
1.2.1.5.03.0.1.000000 - Contribuição do Servidor Civil – Parcelamentos – Principal	394.328,02	429.734,95	412.000,00	839.000,00	901.500,00	933.052,50	965.709,34
1.2.1.5.03.0.1.010000 - Contribuição Servidor Civil Ativo - Parcelamento (FF)	0,00	0,00	93.000,00	0,00	94.000,00	97.290,00	100.695,15
1.2.1.5.03.0.1.020000 - Contribuição Servidor Civil Ativo - Parcelamento (FC)	0,00	0,00	119.000,00	0,00	120.000,00	124.200,00	128.547,00
1.2.1.5.03.0.1.030000 - Contribuição Servidor Civil Ativo - Parcelamento Atualização Monetária (FF)	0,00	0,00	88.000,00	0,00	301.400,00	311.949,00	322.867,22
1.2.1.5.03.0.1.040000 - Contribuição Servidor Civil Ativo - Parcelamento Atualização Monetária (FC)	0,00	0,00	112.000,00	0,00	386.100,00	399.613,50	413.599,97
1.2.4.0.00.0.0.000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.025.287,12	8.286.266,62	9.525.214,80	12.000.000,00	12.800.000,00	13.248.000,00	13.711.680,00
1.2.4.1.00.0.0.000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.025.287,12	8.286.266,62	9.525.214,80	12.000.000,00	12.800.000,00	13.248.000,00	13.711.680,00
1.2.4.1.50.0.0.000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.025.287,12	8.286.266,62	9.525.214,80	12.000.000,00	12.800.000,00	13.248.000,00	13.711.680,00
1.2.4.1.50.0.0.000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.025.287,12	8.286.266,62	9.525.214,80	12.000.000,00	12.800.000,00	13.248.000,00	13.711.680,00
1.2.4.1.50.0.1.000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Principal	8.025.287,12	8.286.266,62	9.525.214,80	12.000.000,00	12.800.000,00	13.248.000,00	13.711.680,00
1.3.0.0.00.0.0.000000 - Receita Patrimonial	8.317.118,25	8.080.847,73	5.608.930,28	2.637.500,00	4.669.200,00	4.832.622,00	5.001.763,94
1.3.1.0.00.0.0.000000 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	67.900,64	104.183,29	105.849,24	140.000,00	150.000,00	155.250,00	160.683,75
1.3.1.1.00.0.0.000000 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	67.900,64	104.183,29	105.849,24	140.000,00	150.000,00	155.250,00	160.683,75
1.3.1.1.02.0.0.000000 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	67.900,64	104.183,29	105.849,24	140.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.02.0.0.000000 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	67.900,64	104.183,29	105.849,24	140.000,00	150.000,00	155.250,00	160.683,75
1.3.1.1.02.0.1.000000 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Principal	67.900,64	104.183,29	105.849,24	140.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.02.1.0.000000 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	155.250,00	160.683,75
1.3.1.1.02.1.1.000000 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral -Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	155.250,00	160.683,75
1.3.2.0.00.0.0.000000 - Valores Mobiliários	8.249.217,61	7.976.664,44	5.503.081,04	2.497.500,00	4.519.200,00	4.677.372,00	4.841.080,19
1.3.2.1.00.0.0.000000 - Juros e Correções Monetárias	8.245.333,03	7.973.162,34	5.502.773,10	2.492.500,00	4.518.200,00	4.676.337,00	4.840.008,96
1.3.2.1.01.0.0.000000 - Remuneração de Depósitos Bancários	7.976.564,56	3.472.784,67	5.298.773,10	2.487.500,00	4.513.200,00	4.671.162,00	4.834.652,81
1.3.2.1.01.0.0.000000 - Remuneração de Depósitos Bancários	7.976.564,56	3.472.784,67	5.298.773,10	2.487.500,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.000000 - Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	7.976.564,56	3.472.784,67	5.298.773,10	2.487.500,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.0.000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	4.513.200,00	4.671.162,00	4.834.652,81

1.3.2.1.01.1.1.000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	4.513.200,00	4.671.162,00	4.834.652,81
1.3.2.1.01.1.1.400100 - RDB - FMS	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.525,00	16.068,38
1.3.2.1.01.1.1.400200 - RDB - DOSE CERTA	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.175,00	5.356,13
1.3.2.1.01.1.1.400500 - RDB - PAB ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	83.835,00	86.769,23
1.3.2.1.01.1.1.401300 - RDB - SUS DIGITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	1.759,50	1.821,08
1.3.2.1.01.1.1.401600 - RDB - CUSTEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	310.500,00	321.367,50
1.3.2.1.01.1.1.401700 - RDB - INVESTIMENTO CUSTEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	134.550,00	139.259,25
1.3.2.1.01.1.1.402000 - RDB - PISO ENFERMAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	51.750,00	53.561,25
1.3.2.1.01.1.1.500100 - RDB - FEE	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.070,00	2.142,45
1.3.2.1.01.1.1.500300 - RDB - FNDE MERENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	62.100,00	64.273,50
1.3.2.1.01.1.1.500600 - RDB - TRANSP. ESCOLAR ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	621.000,00	642.735,00
1.3.2.1.01.1.1.501000 - RDB - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	931.500,00	964.102,50
1.3.2.1.01.1.1.501500 - RDB - QSE	0,00	0,00	0,00	0,00	134.800,00	139.518,00	144.401,13
1.3.2.1.01.1.1.700100 - RDB - PROM. SOCIAL - DOAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
1.3.2.1.01.1.1.700200 - RDB - BLOCO PSB	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	62.100,00	64.273,50
1.3.2.1.01.1.1.700300 - RDB - GSUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.552,50	1.606,84
1.3.2.1.01.1.1.700500 - RDB - AEPETI	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	5.382,00	5.570,37
1.3.2.1.01.1.1.700600 - RDB - CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.350,00	10.712,25
1.3.2.1.01.1.1.700700 - RDB - BLOCO PSE MAC	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	36.225,00	37.492,88
1.3.2.1.01.1.1.700800 - RDB - IGD	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
1.3.2.1.01.1.1.701300 - RDB - FORT. CADASTRO UNICO	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.140,00	4.284,90
1.3.2.1.01.1.1.701600 - RDB - MDS - PVAC	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
1.3.2.1.01.1.1.701700 - RDB - FEAS PSB	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.105,00	3.213,68
1.3.2.1.01.1.1.701800 - RDB - FEAS PSE	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	45.540,00	47.133,90
1.3.2.1.01.1.1.702100 - RDB - FEAS VSA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
1.3.2.1.01.1.1.702300 - RDB - FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	16.560,00	17.139,60
1.3.2.1.01.1.1.800100 - RDB - FMT	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	93.150,00	96.410,25
1.3.2.1.01.1.1.800200 - RDB - FUNDO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.525,00	16.068,38
1.3.2.1.01.1.1.800300 - RDB - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.350,00	10.712,25
1.3.2.1.01.1.1.800400 - RDB - CIP	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	931.500,00	964.102,57
1.3.2.1.01.1.1.800500 - RDB - FUNDO DA HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.105,00	3.213,68
1.3.2.1.01.1.1.800600 - RDB - BAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
1.3.2.1.01.1.1.800700 - RDB - RECAP. RUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
1.3.2.1.01.1.1.801000 - RDB - F. M. MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	51.750,00	53.561,25
1.3.2.1.01.1.1.801200 - RDB - E.P. BRUNO ZAMBELLI	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23

1.3.2.1.01.1.1.801500 - RDB - F.M. CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.350,00	10.712,25
1.3.2.1.01.1.1.801900 - RDB - PNAB - ALDIR BLANC	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	72.450,00	74.985,75
1.3.2.1.01.1.1.900100 - RENDIMENTO RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	931.500,00	964.102,50
1.3.2.1.04.0.0.000000 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	268.768,47	4.500.377,67	204.000,00	5.000,00	5.000,00	5.175,00	5.356,15
1.3.2.1.04.0.0.000000 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	268.768,47	4.500.377,67	204.000,00	5.000,00	5.000,00	5.175,00	5.356,15
1.3.2.1.04.0.1.000000 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – Principal	268.768,47	4.500.377,67	204.000,00	5.000,00	5.000,00	5.175,00	5.356,15
1.3.2.1.04.0.1.010000 - REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA (FF)	0,00	234.907,36	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
1.3.2.1.04.0.1.020000 - REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA (FC)	268.768,47	4.265.470,31	200.000,00	1.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
1.3.2.1.04.0.1.030000 - REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA - TAXA ADM	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
1.3.2.1.04.0.1.050000 - REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA - COMPREV (FF)	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
1.3.2.1.04.0.1.060000 - REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA VARIÁVEL (FC)	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
1.3.2.2.00.0.0.000000 - Dividendos	3.884,58	3.502,10	307,94	5.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
1.3.2.2.01.0.0.000000 - Dividendos	3.884,58	3.502,10	307,94	5.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
1.3.2.2.01.0.0.000000 - Dividendos	3.884,58	3.502,10	307,94	5.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
1.3.2.2.01.0.1.000000 - Dividendos – Principal	3.884,58	3.502,10	307,94	5.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
1.7.0.0.00.0.0.000000 - Transferências Correntes	308.806.544,16	353.330.156,52	378.327.162,78	427.059.000,00	448.172.900,00	463.858.951,50	480.094.014,84
1.7.1.0.00.0.0.000000 - Transferências da União e de suas Entidades	121.482.131,82	134.700.754,05	147.673.705,82	155.262.900,00	167.103.500,00	172.952.122,50	179.005.446,80
1.7.1.1.00.0.0.000000 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	85.108.916,13	99.098.094,90	110.168.418,65	117.701.000,00	132.003.000,00	136.623.105,00	141.404.913,68
1.7.1.1.51.0.0.000000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM	85.108.870,73	99.097.879,04	110.167.606,17	117.700.000,00	132.000.000,00	136.620.000,00	141.401.700,00
1.7.1.1.51.1.0.000000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	77.441.997,99	89.824.791,51	98.076.539,41	107.000.000,00	120.000.000,00	124.200.000,00	128.547.000,00
1.7.1.1.51.1.1.000000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal	77.441.997,99	89.824.791,51	98.076.539,41	107.000.000,00	120.000.000,00	124.200.000,00	128.547.000,00
1.7.1.1.51.2.0.000000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	7.666.872,74	9.273.087,53	12.091.066,76	10.700.000,00	12.000.000,00	12.420.000,00	12.854.700,00
1.7.1.1.51.2.1.000000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	7.666.872,74	9.273.087,53	12.091.066,76	10.700.000,00	12.000.000,00	12.420.000,00	12.854.700,00
1.7.1.1.52.0.0.000000 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	45,40	215,86	812,48	1.000,00	3.000,00	3.105,00	3.213,68
1.7.1.1.52.0.0.000000 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	45,40	215,86	812,48	1.000,00	3.000,00	3.105,00	3.213,68
1.7.1.1.52.0.1.000000 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal	45,40	215,86	812,48	1.000,00	3.000,00	3.105,00	3.213,68
1.7.1.2.00.0.0.000000 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.667.335,63	1.788.552,02	1.894.522,98	1.810.000,00	3.010.000,00	3.115.350,00	3.224.387,25
1.7.1.2.51.0.0.000000 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM	13.754,64	5.869,30	4.084,32	10.000,00	10.000,00	10.350,00	10.712,25
1.7.1.2.51.0.0.000000 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM	13.754,64	5.869,30	4.084,32	10.000,00	10.000,00	10.350,00	10.712,25
1.7.1.2.51.0.1.000000 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM – Principal	13.754,64	5.869,30	4.084,32	10.000,00	10.000,00	10.350,00	10.712,25
1.7.1.2.52.0.0.000000 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.653.580,99	1.782.682,72	1.890.438,66	1.800.000,00	3.000.000,00	3.105.000,00	3.213.675,00
1.7.1.2.52.4.0.000000 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	1.653.580,99	1.782.682,72	1.890.438,66	1.800.000,00	3.000.000,00	3.105.000,00	3.213.675,00
1.7.1.2.52.4.1.000000 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP – Principal	1.653.580,99	1.782.682,72	1.890.438,66	1.800.000,00	3.000.000,00	3.105.000,00	3.213.675,00
1.7.1.3.00.0.0.000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	17.003.049,33	21.289.917,81	25.926.812,26	25.348.900,00	22.031.900,00	22.803.016,50	23.601.122,08
1.7.1.3.50.0.0.000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses	17.003.049,33	21.289.917,81	25.926.812,26	25.348.900,00	22.031.900,00	22.803.016,50	23.601.122,08

Fundo a Fundo – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1.7.1.3.50.1.0.000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	5.707.617,27	8.229.132,37	10.246.044,91	11.496.400,00	7.610.900,00	7.877.281,50	8.152.986,35	
1.7.1.3.50.1.1.000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Principal	5.707.617,27	8.229.132,37	10.246.044,91	11.496.400,00	7.610.900,00	7.877.281,50	8.152.986,35	
1.7.1.3.50.1.1.010000 - ATENÇÃO PRIMÁRIA (ATENÇÃO BÁSICA)	4.916.217,27	5.863.324,37	6.145.400,91	10.496.400,00	6.110.900,00	6.324.781,50	6.546.148,85	
1.7.1.3.50.1.1.030000 - Transf. Fed. p/ Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.552.500,00	1.606.837,50	
1.7.1.3.50.2.0.000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	9.147.966,83	10.807.450,70	14.316.247,63	11.752.500,00	12.831.600,00	13.280.706,00	13.745.530,71	
1.7.1.3.50.2.1.000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – Principal	9.147.966,83	10.807.450,70	14.316.247,63	11.752.500,00	12.831.600,00	13.280.706,00	13.745.530,71	
1.7.1.3.50.2.1.010000 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)	9.147.966,83	9.007.260,70	9.616.247,63	11.752.500,00	12.831.600,00	13.280.706,00	13.745.530,71	
1.7.1.3.50.2.1.020000 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - EMENDA PARLAMENTAR	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.3.50.3.0.000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	920.969,59	926.632,17	643.982,07	1.000.000,00	677.600,00	701.316,00	725.862,06	
1.7.1.3.50.3.1.000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde – Principal	920.969,59	926.632,17	643.982,07	1.000.000,00	677.600,00	701.316,00	725.862,06	
1.7.1.3.50.4.0.000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	718.844,16	994.146,22	643.816,69	1.000.000,00	821.800,00	850.563,00	880.332,71	
1.7.1.3.50.4.1.000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica – Principal	718.844,16	994.146,22	643.816,69	1.000.000,00	821.800,00	850.563,00	880.332,71	
1.7.1.3.50.5.0.000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	507.651,48	332.556,35	76.720,96	100.000,00	90.000,00	93.150,00	96.410,25	
1.7.1.3.50.5.1.000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS – Principal	507.651,48	332.556,35	76.720,96	100.000,00	90.000,00	93.150,00	96.410,25	
1.7.1.3.50.5.1.020000 - Assist. Fin. Compl. p/ impl. piso enfermagem	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	93.150,00	96.410,25	
1.7.1.4.00.0.0.000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	12.234.813,45	8.088.177,55	7.843.963,72	9.010.000,00	8.125.300,00	8.409.685,50	8.704.024,49	
1.7.1.4.50.0.0.000000 - Transferências do Salário-Educação	10.939.931,45	6.554.847,55	6.296.525,72	7.000.000,00	6.105.200,00	6.318.882,00	6.540.042,87	
1.7.1.4.50.0.0.000000 - Transferências do Salário-Educação	10.939.931,45	6.554.847,55	6.296.525,72	7.000.000,00	6.105.200,00	6.318.882,00	6.540.042,87	
1.7.1.4.50.0.1.000000 - Transferências do Salário-Educação – Principal	10.939.931,45	6.554.847,55	6.296.525,72	7.000.000,00	6.105.200,00	6.318.882,00	6.540.042,87	
1.7.1.4.52.0.0.000000 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1.294.882,00	1.533.330,00	1.547.438,00	2.000.000,00	2.020.100,00	2.090.803,50	2.163.981,62	
1.7.1.4.52.0.0.000000 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1.294.882,00	1.533.330,00	1.547.438,00	2.000.000,00	2.020.100,00	2.090.803,50	2.163.981,62	
1.7.1.4.52.0.1.000000 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Principal	1.294.882,00	1.533.330,00	1.547.438,00	2.000.000,00	2.020.100,00	2.090.803,50	2.163.981,62	
1.7.1.4.53.0.0.000000 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.4.53.0.0.000000 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.4.53.0.1.000000 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – Principal	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.5.00.0.0.000000 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.257.417,57	2.376.991,11	464.380,12	100.000,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.5.52.0.0.000000 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	1.257.417,57	2.376.991,11	464.380,12	100.000,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.5.52.0.0.000000 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	1.257.417,57	2.376.991,11	464.380,12	100.000,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.5.52.0.1.000000 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR – Principal	1.257.417,57	2.376.991,11	464.380,12	100.000,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.6.00.0.0.000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	891.530,72	837.827,06	1.090.034,25	960.000,00	800.300,00	828.310,50	857.301,37	
1.7.1.6.50.0.0.000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	891.530,72	837.827,06	1.090.034,25	960.000,00	800.300,00	828.310,50	857.301,37	

1.7.1.6.50.0.0.000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	891.530,72	837.827,06	1.090.034,25	960.000,00	800.300,00	828.310,50	857.301,37
1.7.1.6.50.0.1.000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal	891.530,72	837.827,06	1.090.034,25	960.000,00	800.300,00	828.310,50	857.301,37
1.7.1.6.50.0.1.010000 - FNAS - BLOCO PSB	450.577,48	354.861,09	433.413,32	450.000,00	359.200,00	371.772,00	384.784,02
1.7.1.6.50.0.1.020000 - FNAS - BLOCO GBF	101.301,09	185.663,90	168.547,56	200.000,00	186.700,00	193.234,50	199.997,71
1.7.1.6.50.0.1.030000 - FNAS - BLOCO PSE MAC	327.320,77	289.781,07	297.641,37	300.000,00	252.000,00	260.820,00	269.948,70
1.7.1.6.50.0.1.050000 - FNAS - CRIANÇA FELIZ	0,00	7.521,00	47.232,00	10.000,00	2.400,00	2.484,00	2.570,94
1.7.1.6.50.0.1.060000 - FNAS - BLOCO IGD-PAB	12.331,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.00.0.0.000000 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	40.027,11	100.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.52.0.0.000000 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.52.0.0.000000 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.52.0.1.000000 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social – Principal	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.99.0.0.000000 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	40.027,11	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.99.0.0.000000 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	40.027,11	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.99.0.1.000000 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal	40.027,11	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.99.0.1.010000 - CONV. MCIDADES ELAB. PROJ. EXEC. P/ EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.99.0.1.030000 - CONV. M.ESPORTES 877712/18 PT:1061331-15/18 - REF. GIN. PROMECA	40.027,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.000000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.279.041,88	1.121.193,60	285.573,84	330.000,00	1.133.000,00	1.172.655,00	1.213.697,93
1.7.1.9.57.0.0.000000 - Transferência Especial da União	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.0.000000 - Transferência Especial da União	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.000000 - Transferência Especial da União – Principal	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.0.000000 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	282.245,40	301.050,84	285.573,84	320.000,00	320.000,00	331.200,00	342.792,00
1.7.1.9.58.0.0.000000 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	282.245,40	301.050,84	285.573,84	320.000,00	320.000,00	331.200,00	342.792,00
1.7.1.9.58.0.1.000000 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 – Principal	282.245,40	301.050,84	285.573,84	320.000,00	320.000,00	331.200,00	342.792,00
1.7.1.9.60.0.0.000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14399/2022	0,00	820.142,76	0,00	0,00	813.000,00	841.455,00	870.905,93
1.7.1.9.60.0.0.000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14399/2022	0,00	820.142,76	0,00	0,00	813.000,00	841.455,00	870.905,93
1.7.1.9.60.0.1.000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14399/2022 - Principal	0,00	820.142,76	0,00	0,00	813.000,00	841.455,00	870.905,93
1.7.1.9.60.0.1.010000 - Transf. PNAB - Polit Nac Aldir Blanc Fomento a Cultura Lei 14399/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	813.000,00	841.455,00	870.905,93
1.7.1.9.99.0.0.000000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.936.796,48	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.0.000000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.936.796,48	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.000000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades – Principal	2.936.796,48	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.000000 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	121.271.869,77	140.190.505,38	149.231.788,23	186.796.100,00	191.220.200,00	197.912.907,00	204.839.858,77
1.7.2.1.00.0.0.000000 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	115.078.083,81	134.645.570,65	138.780.151,75	155.050.000,00	153.050.000,00	158.406.750,00	163.950.986,25
1.7.2.1.50.0.0.000000 - Cota-Parte do ICMS	88.721.940,14	106.541.263,53	108.110.884,68	123.000.000,00	120.000.000,00	124.200.000,00	128.547.000,00
1.7.2.1.50.0.0.000000 - Cota-Parte do ICMS	88.721.940,14	106.541.263,53	108.110.884,68	123.000.000,00	120.000.000,00	124.200.000,00	128.547.000,00

1.7.2.1.50.0.1.000000 - Cota-Parte do ICMS – Principal	88.721.940,14	106.541.263,53	108.110.884,68	123.000.000,00	120.000.000,00	124.200.000,00	128.547.000,00
1.7.2.1.51.0.0.000000 - Cota-Parte do IPVA	25.816.118,34	27.162.520,41	29.777.636,49	31.000.000,00	32.000.000,00	33.120.000,00	34.279.200,00
1.7.2.1.51.0.0.000000 - Cota-Parte do IPVA	25.816.118,34	27.162.520,41	29.777.636,49	31.000.000,00	32.000.000,00	33.120.000,00	34.279.200,00
1.7.2.1.51.0.1.000000 - Cota-Parte do IPVA – Principal	25.816.118,34	27.162.520,41	29.777.636,49	31.000.000,00	32.000.000,00	33.120.000,00	34.279.200,00
1.7.2.1.52.0.0.000000 - Cota-Parte do IPI – Municípios	522.458,17	820.190,22	779.173,52	900.000,00	900.000,00	931.500,00	964.102,50
1.7.2.1.52.0.0.000000 - Cota-Parte do IPI – Municípios	522.458,17	820.190,22	779.173,52	900.000,00	900.000,00	931.500,00	964.102,50
1.7.2.1.52.0.1.000000 - Cota-Parte do IPI – Municípios – Principal	522.458,17	820.190,22	779.173,52	900.000,00	900.000,00	931.500,00	964.102,50
1.7.2.1.53.0.0.000000 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	17.567,16	121.596,49	112.457,06	150.000,00	150.000,00	155.250,00	160.683,75
1.7.2.1.53.0.0.000000 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	17.567,16	121.596,49	112.457,06	150.000,00	150.000,00	155.250,00	160.683,75
1.7.2.1.53.0.1.000000 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Principal	17.567,16	121.596,49	112.457,06	150.000,00	150.000,00	155.250,00	160.683,75
1.7.2.2.00.0.0.000000 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	245.612,09	236.087,94	197.627,61	250.000,00	250.000,00	258.750,00	267.806,25
1.7.2.2.52.0.0.000000 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	245.612,09	236.087,94	197.627,61	250.000,00	250.000,00	258.750,00	267.806,25
1.7.2.2.52.0.0.000000 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	245.612,09	236.087,94	197.627,61	250.000,00	250.000,00	258.750,00	267.806,25
1.7.2.2.52.0.1.000000 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Principal	245.612,09	236.087,94	197.627,61	250.000,00	250.000,00	258.750,00	267.806,25
1.7.2.3.00.0.0.000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.033.151,68	1.346.928,95	1.675.162,91	1.560.000,00	1.537.200,00	1.591.002,00	1.646.687,08
1.7.2.3.50.0.0.000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.033.151,68	1.346.928,95	1.675.162,91	1.560.000,00	1.537.200,00	1.591.002,00	1.646.687,08
1.7.2.3.50.0.0.000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.033.151,68	1.346.928,95	1.675.162,91	1.560.000,00	1.537.200,00	1.591.002,00	1.646.687,08
1.7.2.3.50.0.1.000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	1.033.151,68	1.346.928,95	1.675.162,91	1.560.000,00	1.537.200,00	1.591.002,00	1.646.687,08
1.7.2.3.50.0.1.010000 - PDICG - TRANSF. REC. EST. PARA O SUS	60.919,00	60.919,00	60.070,75	80.000,00	83.400,00	86.319,00	89.340,17
1.7.2.3.50.0.1.020000 - PAB ESTADUAL	745.614,00	1.224.567,35	1.608.122,30	1.400.000,00	1.375.400,00	1.423.539,00	1.473.362,87
1.7.2.3.50.0.1.030000 - DOSE CERTA	226.618,68	61.442,60	6.969,86	80.000,00	78.400,00	81.144,00	83.984,04
1.7.2.4.00.0.0.000000 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	750.000,00	924.174,02	3.110.672,50	26.424.100,00	33.600.000,00	34.776.000,00	35.993.160,00
1.7.2.4.50.0.0.000000 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	750.000,00	671.396,80	3.010.672,50	26.424.100,00	33.600.000,00	34.776.000,00	35.993.160,00
1.7.2.4.50.0.0.000000 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	750.000,00	671.396,80	3.010.672,50	26.424.100,00	33.600.000,00	34.776.000,00	35.993.160,00
1.7.2.4.50.0.1.000000 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	750.000,00	671.396,80	3.010.672,50	26.424.100,00	33.600.000,00	34.776.000,00	35.993.160,00
1.7.2.4.50.0.1.010000 - TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS E DF PARA O SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	33.600.000,00	34.776.000,00	35.993.160,00
1.7.2.4.50.0.1.010000 - TRANSF.CONV. - EMENDA PARL. 2020.80.16457 - ROBERTO ENGLER	0,00	0,00	0,00	0,00	33.600.000,00	34.776.000,00	35.993.160,00
1.7.2.4.51.0.0.000000 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.51.0.0.000000 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.51.0.1.000000 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação – Principal	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.0.000000 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	252.777,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.0.000000 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	252.777,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.000000 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal	0,00	252.777,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.000000 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	4.165.022,19	3.037.743,82	5.468.173,46	3.512.000,00	2.783.000,00	2.880.405,00	2.981.219,19



1.7.2.9.51.0.0.000000 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	342.285,60	618.444,02	2.774.113,48	1.002.000,00	783.000,00	810.405,00	838.769,19
1.7.2.9.51.0.0.000000 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	342.285,60	618.444,02	2.774.113,48	1.002.000,00	783.000,00	810.405,00	838.769,19
1.7.2.9.51.0.1.000000 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – Principal	342.285,60	618.444,02	2.774.113,48	1.002.000,00	783.000,00	810.405,00	838.769,19
1.7.2.9.51.0.1.010000 - PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	111.500,00	115.402,50	119.441,59
1.7.2.9.51.0.1.010000 - PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADUAL	58.805,60	75.394,96	111.362,14	80.000,00	111.500,00	115.402,50	119.441,59
1.7.2.9.51.0.1.020000 - SEADS - AMSE	75.170,40	96.376,36	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.030000 - PISO SOCIAL PAULISTA	138.309,60	411.952,70	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.060000 - FEAS - Resol SEDS 36/2024 - Vigilância Socioassistencial	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
1.7.2.9.51.0.1.070000 - FEAS - PSE - Proteção Social Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	667.500,00	690.862,50	715.042,69
1.7.2.9.51.0.1.080000 - FEAS - Benefícios Eventuais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.070,00	2.142,45
1.7.2.9.51.0.1.090000 - FEAS - Emergências e Calamidades	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
1.7.2.9.52.0.0.000000 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	2.150.974,46	2.419.299,80	2.694.059,98	2.500.000,00	2.000.000,00	2.070.000,00	2.142.450,00
1.7.2.9.52.0.0.000000 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	2.150.974,46	2.419.299,80	2.694.059,98	2.500.000,00	2.000.000,00	2.070.000,00	2.142.450,00
1.7.2.9.52.0.1.000000 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação – Principal	2.150.974,46	2.419.299,80	2.694.059,98	2.500.000,00	2.000.000,00	2.070.000,00	2.142.450,00
1.7.2.9.52.0.1.010000 - TRANSF. ESTADUAL - TRANSPORTE ESCOLAR	2.150.974,46	2.419.299,80	2.640.256,12	2.500.000,00	2.000.000,00	2.070.000,00	2.142.450,00
1.7.2.9.53.0.0.000000 - Cota Parte do ICMS – Compensação art 3º LC 194/2022	1.671.762,13	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.53.0.0.000000 - Cota Parte do ICMS – Compensação art 3º LC 194/2022	1.671.762,13	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.53.0.1.000000 - Cota Parte do ICMS – Compensação art 3º LC 194/2022 - Principal	1.671.762,13	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.0.0.000000 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	571.592,56	218.710,74	0,00	240.000,00	248.400,00	257.094,00
1.7.4.1.00.0.0.000000 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	571.592,56	218.710,74	0,00	240.000,00	248.400,00	257.094,00
1.7.4.1.99.0.0.000000 - Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	571.592,56	218.710,74	0,00	240.000,00	248.400,00	257.094,00
1.7.4.1.99.0.0.000000 - Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	571.592,56	218.710,74	0,00	240.000,00	248.400,00	257.094,00
1.7.4.1.99.0.1.000000 - Outras Transferências de Instituições Privadas – Principal	0,00	571.592,56	218.710,74	0,00	240.000,00	248.400,00	257.094,00
1.7.4.1.99.0.1.010000 - Transf de Instuições Privadas p/ o FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	248.400,00	257.094,00
1.7.5.0.00.0.0.000000 - Transferências de Outras Instituições Públicas	66.052.542,57	77.867.304,53	81.202.957,99	85.000.000,00	89.609.200,00	92.745.522,00	95.991.615,27
1.7.5.1.00.0.0.000000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	66.052.542,57	77.867.304,53	81.202.957,99	85.000.000,00	89.609.200,00	92.745.522,00	95.991.615,27
1.7.5.1.50.0.0.000000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	66.052.542,57	77.867.304,53	81.202.957,99	85.000.000,00	89.609.200,00	92.745.522,00	95.991.615,27
1.7.5.1.50.0.0.000000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	66.052.542,57	77.867.304,53	81.202.957,99	85.000.000,00	89.609.200,00	92.745.522,00	95.991.615,27
1.7.5.1.50.0.1.000000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal	66.052.542,57	77.867.304,53	81.202.957,99	85.000.000,00	89.609.200,00	92.745.522,00	95.991.615,27
1.9.0.0.00.0.0.000000 - Outras Receitas Correntes	11.351.665,19	18.171.917,47	13.742.845,57	12.769.513,80	15.319.318,75	15.855.494,91	16.410.437,29
1.9.1.0.00.0.0.000000 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.599.144,41	7.138.541,43	4.945.302,81	8.437.000,00	10.311.000,00	10.671.885,00	11.045.401,00
1.9.1.1.00.0.0.000000 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.599.144,41	7.138.541,43	4.945.302,81	8.437.000,00	10.311.000,00	10.671.885,00	11.045.401,00
1.9.1.1.01.0.0.000000 - Multas Previstas em Legislação Específica	7.599.144,41	7.110.392,52	4.913.311,41	8.392.000,00	10.271.000,00	10.630.485,00	11.002.551,99
1.9.1.1.01.0.0.000000 - Multas Previstas em Legislação Específica	7.599.144,41	7.110.392,52	4.913.311,41	8.392.000,00	10.271.000,00	10.630.485,00	11.002.551,99
1.9.1.1.01.0.1.000000 - Multas Previstas em Legislação Específica – Principal	7.522.613,85	7.052.474,65	4.876.783,80	8.310.000,00	10.149.000,00	10.504.215,00	10.871.862,53



1.9.1.1.01.0.1.010000 - MULTAS PREV. LEG. ESPECÍFICA - TRÂNSITO	7.293.939,89	6.811.475,89	4.808.390,84	8.000.000,00	9.839.000,00	10.183.365,00	10.539.782,78
1.9.1.1.01.0.1.020000 - MULTAS PREV. LEG. ESPECÍFICA - VIGIL. SANITÁRIA	134.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.350,00	10.712,25
1.9.1.1.01.0.1.030000 - MULTAS PREV. LEG. ESPECÍFICAS - TRIBUTÁRIA	94.673,96	240.998,76	68.392,96	300.000,00	300.000,00	310.500,00	321.367,50
1.9.1.1.01.0.2.000000 - Multas Previstas em Legislação Específica – Multas e Juros	2.395,33	5.087,78	1.204,09	10.000,00	5.000,00	5.175,00	5.356,13
1.9.1.1.01.0.2.020000 - MULTAS PREV. EM LEGISL. ESPECÍFICA - M/J - TRIBUTÁRIA	2.395,33	5.087,78	1.204,09	10.000,00	5.000,00	5.175,00	5.356,13
1.9.1.1.01.0.3.000000 - Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa	51.955,85	26.048,30	15.668,34	32.000,00	82.000,00	84.870,00	87.840,45
1.9.1.1.01.0.3.010000 - MULTAS PREV. LEG. ESPEC. - DÍV. ATIVA - VIGIL. SANITÁRIA	2.489,40	1.027,89	1.060,23	2.000,00	2.000,00	2.070,00	2.142,45
1.9.1.1.01.0.3.020000 - MULTAS PREV. LEG. ESPEC. - DÍV. ATIVA - TRIBUTÁRIA	49.466,45	25.020,41	14.608,11	30.000,00	80.000,00	82.800,00	85.698,00
1.9.1.1.01.0.4.000000 - Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa – Multas e Juros	22.179,38	26.781,79	19.655,18	40.000,00	35.000,00	36.225,00	37.492,88
1.9.1.1.01.0.4.010000 - MULTAS PREV. LEG. ESPEC. - DIV. ATIVA - M/J - VIG. SANITÁRIA	2.527,26	2.153,74	2.688,81	10.000,00	5.000,00	5.175,00	5.356,13
1.9.1.1.01.0.4.020000 - MULTAS PREV. LEG. ESPEC. - DÍV. ATIVA - M/J - TRIBUTÁRIA	19.652,12	24.628,05	16.966,37	30.000,00	30.000,00	31.050,00	32.136,75
1.9.1.1.09.0.0.000000 - Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	28.148,91	31.991,40	45.000,00	40.000,00	41.400,00	42.849,01
1.9.1.1.09.0.0.000000 - Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	28.148,91	31.991,40	45.000,00	40.000,00	41.400,00	42.849,01
1.9.1.1.09.0.1.000000 - Multas e Juros Previstos em Contratos – Principal	0,00	62,39	3.904,88	10.000,00	5.000,00	5.175,00	5.356,13
1.9.1.1.09.0.1.010000 - Multas Carater Punitivo ou Moratório decorrentes de inobservância contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.175,00	5.356,13
1.9.1.1.09.0.3.000000 - Multas e Juros Previstos em Contratos – Dívida Ativa	0,00	23.974,50	23.974,50	30.000,00	30.000,00	31.050,00	32.136,75
1.9.1.1.09.0.3.010000 - Multas Carater Punitivo ou Moratório decorrentes de inobservância contratual - Div. Ativa - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	31.050,00	32.136,75
1.9.1.1.09.0.4.000000 - Multas e Juros Previstos em Contratos – Dívida Ativa – Multas e Juros	0,00	4.112,02	4.112,02	5.000,00	5.000,00	5.175,00	5.356,13
1.9.1.1.09.0.4.010000 - Multas Carater Punitivo ou Moratório decorrentes de inobservância contratual - Div. Ativa - M/J	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.175,00	5.356,13
1.9.2.0.00.0.0.000000 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	641.874,54	837.465,58	378.490,80	804.000,00	1.802.000,00	1.865.070,00	1.930.347,46
1.9.2.1.00.0.0.000000 - Indenizações	386.871,08	442.907,45	10.155,72	400.000,00	1.000.000,00	1.035.000,00	1.071.225,00
1.9.2.1.99.0.0.000000 - Outras Indenizações	386.871,08	442.907,45	10.155,72	400.000,00	1.000.000,00	1.035.000,00	1.071.225,00
1.9.2.1.99.0.0.000000 - Outras Indenizações	386.871,08	442.907,45	10.155,72	400.000,00	1.000.000,00	1.035.000,00	1.071.225,00
1.9.2.1.99.0.1.000000 - Outras Indenizações – Principal	386.871,08	442.907,45	10.155,72	400.000,00	1.000.000,00	1.035.000,00	1.071.225,00
1.9.2.2.00.0.0.000000 - Restituições	255.003,46	394.558,13	368.335,08	404.000,00	802.000,00	830.070,00	859.122,46
1.9.2.2.01.0.0.000000 - Restituição de Convênios	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.1.0.000000 - Restituição de Convênios – Primárias	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.1.1.000000 - Restituição de Convênios – Primárias – Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.03.0.0.000000 - Restituição de Benefícios Previdenciários	1.400,62	6.400,48	2.000,00	3.000,00	2.000,00	2.070,00	2.142,46
1.9.2.2.03.0.0.000000 - Restituição de Benefícios Previdenciários	1.400,62	6.400,48	2.000,00	3.000,00	2.000,00	2.070,00	2.142,46
1.9.2.2.03.0.1.000000 - Restituição de Benefícios Previdenciários – Principal	1.400,62	6.400,48	2.000,00	3.000,00	2.000,00	2.070,00	2.142,46
1.9.2.2.03.0.1.010000 - Restituição de Benefícios Previdenciários (FC)	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
1.9.2.2.03.0.1.020000 - Restituições de Benefícios Previdenciários (FF)	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
1.9.2.2.99.0.0.000000 - Outras Restituições	253.602,84	388.157,65	366.335,08	400.000,00	800.000,00	828.000,00	856.980,00
1.9.2.2.99.0.0.000000 - Outras Restituições	253.602,84	388.157,65	366.335,08	400.000,00	800.000,00	828.000,00	856.980,00

1.9.2.2.99.0.1.000000 - Outras Restituições – Principal	168.087,28	310.511,59	304.690,07	300.000,00	600.000,00	621.000,00	642.735,00
1.9.2.2.99.0.3.000000 - Outras Restituições – Dívida Ativa	45.365,09	40.864,89	35.157,25	50.000,00	100.000,00	103.500,00	107.122,50
1.9.2.2.99.0.4.000000 - Outras Restituições – Dívida Ativa – Multas e Juros	40.150,47	36.781,17	26.487,76	50.000,00	100.000,00	103.500,00	107.122,50
1.9.9.0.00.0.0.000000 - Demais Receitas Correntes	3.110.646,24	10.195.910,46	8.419.051,96	3.528.513,80	3.206.318,75	3.318.539,91	3.434.688,83
1.9.9.9.00.0.0.000000 - Outras Receitas Correntes	3.110.646,24	10.195.910,46	8.419.051,96	3.528.513,80	3.206.318,75	3.318.539,91	3.434.688,83
1.9.9.9.03.0.0.000000 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	2.549.265,97	7.903.056,65	101.000,00	2.000,00	2.000,00	2.070,00	2.142,46
1.9.9.9.03.0.0.000000 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	2.549.265,97	7.903.056,65	101.000,00	2.000,00	2.000,00	2.070,00	2.142,46
1.9.9.9.03.0.1.000000 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência – Principal	2.549.265,97	7.903.056,65	101.000,00	2.000,00	2.000,00	2.070,00	2.142,46
1.9.9.9.03.0.1.010000 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E O RPPS - (FF)	2.549.265,97	7.903.056,65	100.000,00	1.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
1.9.9.9.03.0.1.020000 - Compensações Financeiros Entre o RGPS E RPPS (FC)	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
1.9.9.9.12.0.0.000000 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
1.9.9.9.12.2.0.000000 - Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
1.9.9.9.12.2.1.000000 - Ônus de Sucumbência – Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
1.9.9.9.12.2.1.010000 - HONORÁRIOS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
1.9.9.9.99.0.0.000000 - Outras Receitas	561.380,27	2.292.853,81	8.318.051,96	3.525.513,80	3.203.318,75	3.315.434,91	3.431.475,14
1.9.9.9.99.2.0.000000 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias	561.380,27	2.292.853,81	8.318.051,96	3.525.513,80	3.203.318,75	3.315.434,91	3.431.475,14
1.9.9.9.99.2.1.000000 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Principal	451.936,85	2.092.702,27	8.156.952,05	3.305.513,80	2.978.318,75	3.082.559,91	3.190.449,51
1.9.9.9.99.2.1.000100 - Outras Receitas FUSSBE (FC).	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
1.9.9.9.99.2.1.000200 - Outras Receitas FUSSBE (FF)	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
1.9.9.9.99.2.1.010000 - RECEITAS DE HONORÁRIOS	7,50	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.020000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	451.912,77	2.092.702,27	8.154.952,05	2.985.000,00	2.900.000,00	3.001.500,00	3.106.552,50
1.9.9.9.99.2.1.110000 - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	16,58	0,00	0,00	319.513,80	76.318,75	78.989,91	81.754,55
1.9.9.9.99.2.3.000000 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa	9.900,44	12.179,57	15.161,81	20.000,00	15.000,00	15.525,00	16.068,38
1.9.9.9.99.2.3.010000 - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	9.900,44	12.179,57	15.161,81	20.000,00	15.000,00	15.525,00	16.068,38
1.9.9.9.99.2.4.000000 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa – Multas e Juros	99.542,98	187.971,97	145.938,10	200.000,00	210.000,00	217.350,00	224.957,25
1.9.9.9.99.2.4.130000 - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍV. ATIVA - MULTAS E JUROS	99.542,98	187.971,97	145.938,10	200.000,00	210.000,00	217.350,00	224.957,25
2.0.0.0.00.0.0.000000 - Receitas de Capital	28.200.286,21	60.323.496,68	6.376.294,01	99.386.000,00	28.181.000,00	29.167.335,00	30.188.191,73
2.1.0.0.00.0.0.000000 - Operações de Crédito	21.000.000,00	54.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.000000 - Operações de Crédito – Mercado Interno	21.000.000,00	54.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.00.0.0.000000 - Operações de Crédito Contratuais – Mercado Interno	21.000.000,00	54.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.01.0.0.000000 - Operações de Crédito Contratuais – Mercado Interno	21.000.000,00	54.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.01.0.0.000000 - Operações de Crédito Contratuais – Mercado Interno	21.000.000,00	54.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.01.0.1.000000 - Operações de Crédito Contratuais – Mercado Interno	21.000.000,00	54.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.000000 - Alienação de Bens	30.186,23	21.279,62	28.226,97	21.182.000,00	28.041.000,00	29.022.435,00	30.038.220,23
2.2.1.0.00.0.0.000000 - Alienação de Bens Móveis	0,00	1,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00

2.2.1.3.00.0.0.000000 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	1,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.0.000000 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	1,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.0.000000 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	1,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.000000 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal	0,00	1,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.010000 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	1,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.0.0.000000 - Alienação de Bens Imóveis	30.186,23	21.278,62	28.226,97	21.181.000,00	28.041.000,00	29.022.435,00	30.038.220,23
2.2.2.1.00.0.0.000000 - Alienação de Bens Imóveis	30.186,23	21.278,62	28.226,97	21.181.000,00	28.041.000,00	29.022.435,00	30.038.220,23
2.2.2.1.01.0.0.000000 - Alienação de Bens Imóveis	30.186,23	21.278,62	28.226,97	21.181.000,00	28.041.000,00	29.022.435,00	30.038.220,23
2.2.2.1.01.0.0.000000 - Alienação de Bens Imóveis	30.186,23	21.278,62	28.226,97	21.181.000,00	28.041.000,00	29.022.435,00	30.038.220,23
2.2.2.1.01.0.1.000000 - Alienação de Bens Imóveis – Principal	0,00	0,00	0,00	21.151.000,00	28.001.000,00	28.981.035,00	29.995.371,23
2.2.2.1.01.0.1.010000 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	21.150.000,00	28.000.000,00	28.980.000,00	29.994.300,00
2.2.2.1.01.0.1.020000 - ALIENAÇÃO BENS IMÓVEIS - PROGRAMA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
2.2.2.1.01.0.3.000000 - Alienação de Bens Imóveis*– Dívida Ativa	17.897,16	7.233,70	9.030,52	10.000,00	10.000,00	10.350,00	10.712,25
2.2.2.1.01.0.3.010000 - Alienação Bens Imóveis - Div. Ativa - Regul. Fundiária	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.350,00	10.712,25
2.2.2.1.01.0.4.000000 - Alienação de Bens Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	31.050,00	32.136,75
2.2.2.1.01.0.4.000000 - Alienação de Bens Imóveis – Dívida Ativa – Multas e Juros	12.289,07	14.044,92	19.196,45	20.000,00	30.000,00	31.050,00	32.136,75
2.4.0.0.00.0.0.000000 - Transferências de Capital	7.170.099,98	6.302.217,06	6.348.067,04	78.204.000,00	140.000,00	144.900,00	149.971,50
2.4.1.0.00.0.0.000000 - Transferências da União e de suas Entidades	2.621.012,66	1.812.217,06	3.431.371,45	4.000,00	140.000,00	144.900,00	149.971,50
2.4.1.1.00.0.0.000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	199.868,00	38.500,00	3.152.582,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.0.0.000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	199.868,00	38.500,00	3.152.582,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.1.0.000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	0,00	38.500,00	2.105.406,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.1.1.000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Principal	0,00	38.500,00	2.105.406,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.1.1.010000 - Transf.Rec.Blc.Estrut.Rede Serv.PúblSaúde - Atenção Básica - Princ	0,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.2.0.000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	199.868,00	0,00	1.047.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.2.1.000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – Principal	199.868,00	0,00	1.047.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.3.00.0.0.000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	300.000,00	33.787,82	37.522,42	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.3.50.0.0.000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	300.000,00	33.787,82	37.522,42	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.3.50.0.0.000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	300.000,00	33.787,82	37.522,42	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.3.50.0.1.000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal	300.000,00	33.787,82	37.522,42	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.00.0.0.000000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.721.144,66	1.319.929,24	241.267,03	4.000,00	140.000,00	144.900,00	149.971,50
2.4.1.4.54.0.0.000000 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	730.679,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.54.0.0.000000 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	730.679,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.54.0.1.000000 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte – Principal	0,00	730.679,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0.000000 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.721.144,66	589.250,12	241.267,03	4.000,00	140.000,00	144.900,00	149.971,50

2.4.1.4.99.0.0.000000 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.721.144,66	589.250,12	241.267,03	4.000,00	140.000,00	144.900,00	149.971,50
2.4.1.4.99.0.1.000000 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal	1.721.144,66	589.250,12	241.267,03	4.000,00	140.000,00	144.900,00	149.971,50
2.4.1.4.99.0.1.010000 - OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.040000 - Conv. M.Cidades-Urbanização	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	144.900,00	149.971,50
2.4.1.9.00.0.0.000000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	400.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.51.0.0.000000 - Transferência Especial da União	400.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.51.0.0.000000 - Transferência Especial da União	400.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.51.0.1.000000 - Transferência Especial da União – Principal	400.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.000000 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.549.087,32	4.490.000,00	2.916.695,59	78.200.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.00.0.0.000000 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	4.549.087,32	4.490.000,00	2.807.899,45	78.200.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.0.0.000000 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.0.0.000000 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.0.1.000000 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União – Principal	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.50.0.0.000000 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	140.000,00	0,00	100.000,00	78.200.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.50.0.0.000000 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	140.000,00	0,00	100.000,00	78.200.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.000000 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	140.000,00	0,00	100.000,00	78.200.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.51.0.0.000000 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	236.530,14	0,00	735.109,88	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.51.0.0.000000 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	236.530,14	0,00	735.109,88	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.51.0.1.000000 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação – Principal	236.530,14	0,00	735.109,88	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.0.000000 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	3.523.063,06	2.350.000,00	1.972.789,57	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.0.000000 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	3.523.063,06	2.350.000,00	1.972.789,57	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.000000 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte – Principal	3.523.063,06	2.350.000,00	1.972.789,57	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.0.000000 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	649.494,12	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.0.000000 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	649.494,12	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.000000 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal	649.494,12	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.00.0.0.000000 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	108.796,14	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.51.0.0.000000 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	108.796,14	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.51.0.0.000000 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	108.796,14	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.51.0.1.000000 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação – Principal	0,00	0,00	108.796,14	0,00	0,00	0,00	0,00
7.0.0.0.00.0.0.000000 - Receitas Correntes – Intra OFSS	43.543.701,98	45.598.538,05	54.156.000,00	54.490.000,00	59.691.400,00	61.780.599,00	63.942.920,03
7.2.0.0.00.0.0.000000 - Contribuições – Intra OFSS	43.543.701,98	43.415.595,46	53.022.000,00	52.382.000,00	57.372.600,00	59.380.641,00	61.458.963,50
7.2.1.0.00.0.0.000000 - Contribuições Sociais – Intra OFSS	43.543.701,98	43.415.595,46	53.022.000,00	52.382.000,00	57.372.600,00	59.380.641,00	61.458.963,50
7.2.1.5.00.0.0.000000 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social – Intra OFSS	43.543.701,98	43.415.595,46	53.022.000,00	52.382.000,00	57.372.600,00	59.380.641,00	61.458.963,50
7.2.1.5.02.0.0.000000 - Contribuição Patronal – Servidor Civil – Intra OFSS	14.299.339,37	19.722.873,97	24.606.000,00	19.751.000,00	21.725.500,00	22.485.892,50	23.272.898,77

7.2.1.5.02.1.0.000000 - Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Intra OFSS	14.299.339,37	19.722.873,97	24.606.000,00	19.751.000,00	21.725.500,00	22.485.892,50	23.272.898,77
7.2.1.5.02.1.1.000000 - Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Principal – Intra OFSS	14.299.307,32	19.526.097,63	24.604.000,00	19.749.000,00	21.723.500,00	22.483.822,50	23.270.756,31
7.2.1.5.02.1.1.010000 - CCONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR CIVIL ATIVO PARA O RPPS - PRINCIPAL	14.299.303,13	19.401.062,73	24.600.000,00	19.745.000,00	21.719.500,00	22.479.682,50	23.266.471,39
7.2.1.5.02.1.1.010100 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA (FF)	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	4.852.100,00	5.021.923,50	5.197.690,82
7.2.1.5.02.1.1.010200 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA (FC)	0,00	0,00	18.000.000,00	0,00	16.294.300,00	16.864.600,50	17.454.861,52
7.2.1.5.02.1.1.010300 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA (FF)	0,00	0,00	100.000,00	0,00	90.200,00	93.357,00	96.624,50
7.2.1.5.02.1.1.010400 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA (FC)	0,00	0,00	500.000,00	0,00	482.900,00	499.801,50	517.294,55
7.2.1.5.02.1.1.020000 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	4,19	125.034,90	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.140,00	4.284,92
7.2.1.5.02.1.1.020100 - CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - ATUALIZAÇÃO MON. - PREFEITURA (FF)	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
7.2.1.5.02.1.1.020200 - CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - ATUALIZAÇÃO MON. - PREFEITURA (FC)	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
7.2.1.5.02.1.1.020300 - CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - ATUALIZAÇÃO MON. - CÂMARA (FF)	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
7.2.1.5.02.1.1.020400 - CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - ATUALIZAÇÃO MON. - CÂMARA (FC)	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
7.2.1.5.02.1.2.000000 - Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Multas e Juros – Intra OFSS	32,05	196.776,34	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.070,00	2.142,46
7.2.1.5.02.1.2.010000 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTA E JUROS - INTRA OFSS	32,05	196.776,34	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.070,00	2.142,46
7.2.1.5.02.1.2.010100 - CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - MULTA E JUROS - PREFEITURA (FF)	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
7.2.1.5.02.1.2.010200 - CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - MULTA E JUROS (FC)	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
7.2.1.5.51.0.0.000000 - Contribuição Patronal – Parcelamentos – Intra OFSS	29.244.362,61	23.692.721,49	28.416.000,00	32.631.000,00	35.647.100,00	36.894.748,50	38.186.064,73
7.2.1.5.51.1.0.000000 - Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Parcelamentos – Intra OFSS	29.244.362,61	23.692.721,49	28.416.000,00	32.631.000,00	35.647.100,00	36.894.748,50	38.186.064,73
7.2.1.5.51.1.1.000000 - Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Parcelamentos – Principal – Intra OFSS	29.244.362,61	23.692.721,49	28.414.000,00	32.629.000,00	35.645.100,00	36.892.678,50	38.183.922,27
7.2.1.5.51.1.1.010000 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO PRA O RPPS - PARCELAMENTO - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA-FF	29.244.362,61	23.692.721,49	28.414.000,00	32.629.000,00	35.645.100,00	36.892.678,50	38.183.922,27
7.2.1.5.51.1.1.010100 - CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - PARCELAMENTO (FF)	0,00	0,00	1.206.000,00	0,00	1.207.000,00	1.249.245,00	1.292.968,58
7.2.1.5.51.1.1.010200 - CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - PARCELAMENTO (FC)	0,00	0,00	1.260.000,00	0,00	1.261.000,00	1.305.135,00	1.350.814,73
7.2.1.5.51.1.1.010300 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO P/ RPPS-PARC. INSUF. FIN. - PREFEITURA (FF)	0,00	0,00	23.000.000,00	0,00	27.280.000,00	28.234.800,00	29.223.018,00
7.2.1.5.51.1.1.010400 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO P/ RPPS-PARC. INSUF. FIN. - CÂMARA (FF)	0,00	0,00	48.000,00	0,00	1.991.000,00	2.060.685,00	2.132.808,98
7.2.1.5.51.1.1.010500 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO P/ RPPS-PARC. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (FF)	0,00	0,00	1.130.000,00	0,00	1.298.000,00	1.343.430,00	1.390.450,05
7.2.1.5.51.1.1.010600 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO P/ RPPS-PARC. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (FC)	0,00	0,00	1.190.000,00	0,00	1.356.300,00	1.403.770,50	1.452.902,47
7.2.1.5.51.1.1.010700 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO P/ RPPS INSUF. FINANC. PARC. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (FF)	0,00	0,00	535.000,00	0,00	1.199.000,00	1.240.965,00	1.284.398,78
7.2.1.5.51.1.1.010800 - CONTR.PATRONAL SERVIDOR ATIVO PARCTO INSUF. FINANCEIRA CM - ATUAL. MONETÁRIA	0,00	0,00	45.000,00	0,00	52.800,00	54.648,00	56.560,68
7.2.1.5.51.1.2.000000 - Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Parcelamentos – Multas e Juros – Intra OFSS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.070,00	2.142,46
7.2.1.5.51.1.2.020100 - Contr. Patronal Servidor Ativo - Parcelamento - Multas e Juros (FF)	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
7.2.1.5.51.1.2.020200 - Contr. Patronal Servidor Ativo - Parcelamento - Multas e Juros (FC)	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
7.9.0.0.00.0.0.000000 - Outras Receitas Correntes – Intra OFSS	0,00	2.182.942,59	1.134.000,00	2.108.000,00	2.318.800,00	2.399.958,00	2.483.956,53
7.9.9.0.00.0.0.000000 - Demais Receitas Correntes – Intra OFSS	0,00	2.182.942,59	1.134.000,00	2.108.000,00	2.318.800,00	2.399.958,00	2.483.956,53

7.9.9.9.00.0.0.000000 - Outras Receitas Correntes – Intra OFSS	0,00	2.182.942,59	1.134.000,00	2.108.000,00	2.318.800,00	2.399.958,00	2.483.956,53
7.9.9.9.01.0.0.000000 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social – Intra OFSS	0,00	2.182.942,59	1.134.000,00	2.108.000,00	2.318.800,00	2.399.958,00	2.483.956,53
7.9.9.9.01.0.0.000000 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social – Intra OFSS	0,00	2.182.942,59	1.134.000,00	2.108.000,00	2.318.800,00	2.399.958,00	2.483.956,53
7.9.9.9.01.0.1.000000 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social – Principal – Intra OFSS	0,00	2.182.942,59	1.134.000,00	2.108.000,00	2.318.800,00	2.399.958,00	2.483.956,53
7.9.9.9.01.0.1.010000 - Aportes Per. Amort. de Déficit Atuarial do RPPS - PM (FC)	0,00	0,00	1.103.000,00	0,00	2.249.500,00	2.328.232,50	2.409.720,64
7.9.9.9.01.0.1.020000 - Aportes Per. Amort. de Déficit Atuarial do RPPS- CM (FC)	0,00	0,00	31.000,00	0,00	69.300,00	71.725,50	74.235,89
9.0.0.0.00.0.0.000000 - DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	38.834.864,72	44.869.796,47	47.354.154,29	52.380.000,00	54.580.600,00	56.490.921,00	58.468.103,24
9.5.0.0.00.0.0.000000 - DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	38.834.864,72	44.869.796,47	47.354.154,29	52.380.000,00	54.580.600,00	56.490.921,00	58.468.103,24
9.5.1.0.00.0.0.000000 - DEDUÇÃO TRANSF. INTERGOVERNAMENTAL	38.834.864,72	44.869.796,47	47.354.154,29	52.380.000,00	54.580.600,00	56.490.921,00	58.468.103,24
9.5.1.7.00.0.0.000000 - DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	38.834.864,72	44.869.796,47	47.354.154,29	52.380.000,00	54.580.600,00	56.490.921,00	58.468.103,24
9.5.1.7.11.0.0.000000 - DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	15.488.408,38	17.965.000,95	19.639.238,65	21.400.000,00	24.000.600,00	24.840.621,00	25.710.042,74
9.5.1.7.11.5.0.000000 - DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	15.488.408,38	17.965.000,95	19.639.238,65	21.400.000,00	24.000.600,00	24.840.621,00	25.710.042,74
9.5.1.7.11.5.1.000000 - DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - FPM	15.488.399,31	17.964.957,80	19.639.074,46	21.400.000,00	24.000.000,00	24.840.000,00	25.709.400,00
9.5.1.7.11.5.1.110000 - DEDUÇÃO FUNDEB COTA-PARTE DO FPM	15.488.399,31	17.964.957,80	19.639.074,46	21.400.000,00	24.000.000,00	24.840.000,00	25.709.400,00
9.5.1.7.11.5.2.000000 - DEDUÇÃO FUNDEB COTA-PARTE DO ITR	9,07	43,15	164,19	0,00	600,00	621,00	642,74
9.5.1.7.11.5.2.010000 - DEDUÇÃO FUNDEB COTA-PARTE DO ITR	9,07	43,15	164,19	0,00	600,00	621,00	642,74
9.5.1.7.11.5.2.010000 - DEDUÇÃO FUNDEB COTA-PARTE DO ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	621,00	642,74
9.5.1.7.21.0.0.000000 - DEDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	23.012.103,93	26.904.795,52	27.714.915,64	30.980.000,00	30.580.000,00	31.650.300,00	32.758.060,50
9.5.1.7.21.5.0.000000 - DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB DO ESTADO	23.012.103,93	26.904.795,52	27.714.915,64	30.980.000,00	30.580.000,00	31.650.300,00	32.758.060,50
9.5.1.7.21.5.0.000000 - DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - ICMS	17.744.387,78	21.308.252,49	21.602.647,76	24.600.000,00	24.000.000,00	24.840.000,00	25.709.400,00
9.5.1.7.21.5.0.010000 - DEDUÇÃO FUNDEB COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	17.744.387,78	21.308.252,49	21.602.647,76	24.600.000,00	24.000.000,00	24.840.000,00	25.709.400,00
9.5.1.7.21.5.1.000000 - DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - IPVA	5.163.224,42	5.432.505,00	5.956.433,09	6.200.000,00	6.400.000,00	6.624.000,00	6.855.840,00
9.5.1.7.21.5.1.010000 - DEDUÇÃO FUNDEB COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	5.163.224,42	5.432.505,00	5.956.433,09	6.200.000,00	6.400.000,00	6.624.000,00	6.855.840,00
9.5.1.7.21.5.2.000000 - DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - IPI	104.491,73	164.038,03	155.834,79	180.000,00	180.000,00	186.300,00	192.820,50
9.5.1.7.21.5.2.010000 - DEDUÇÃO FUNDEB COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	104.491,73	164.038,03	155.834,79	180.000,00	180.000,00	186.300,00	192.820,50
TOTAL	474.283.011,35	560.925.976,86	529.437.720,78	719.779.513,80	698.692.268,75	723.146.498,16	748.456.625,83

X



Município de Várzea Paulista
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2027

ANEXO DE METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA		PREVISÃO	
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DESPESAS CORRENTES	397.119.941,67	432.192.463,14	514.438.307,27	573.375.760,83	645.361.200,00	667.948.842,00	691.327.051,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	215.323.630,12	236.950.300,97	259.112.202,66	276.658.500,00	308.670.650,00	319.474.122,75	330.655.717,08
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	200.000,00	290.259,04	270.357,87	935.000,00	972.200,00	1.006.227,00	1.041.444,95
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00	290.259,04	270.357,87	935.000,00	972.200,00	1.006.227,00	1.041.444,95
APLICAÇÕES DIRETAS	199.578.163,88	217.925.777,06	233.801.390,57	255.030.700,00	285.740.900,00	295.741.831,50	306.092.795,62
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	34.330.792,01	39.060.119,35	38.800.000,00	40.750.000,00	54.670.000,00	56.583.450,00	58.563.870,75
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	4.532.299,55	5.020.930,60	5.200.000,00	6.000.000,00	7.205.000,00	7.457.175,00	7.718.176,13
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.808.889,78	8.497.155,26	10.740.015,59	13.328.500,00	14.128.200,00	14.622.687,00	15.134.481,05
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0,00	4.957,08	4.495,26	11.600,00	11.900,00	12.316,50	12.747,58
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	142.809.084,78	157.760.279,92	165.283.670,80	184.530.500,00	196.139.500,00	203.004.382,50	210.109.535,89
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	8.155.351,08	6.211.863,59	6.976.317,96	7.868.600,00	8.893.700,00	9.204.979,50	9.527.153,78
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.433.299,60	1.370.471,26	2.215.872,24	2.366.800,00	2.508.800,00	2.596.608,00	2.687.489,28
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.070.000,00	2.142.450,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	508.447,08	0,00	4.581.018,72	174.700,00	183.800,00	190.233,00	196.891,16
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	15.545.466,24	18.734.264,87	25.040.454,22	20.692.800,00	21.957.550,00	22.726.064,25	23.521.476,51
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	15.545.466,24	18.734.264,87	25.031.056,35	20.688.500,00	21.953.250,00	22.721.613,75	23.516.870,24
SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	9.397,87	4.300,00	4.300,00	4.450,50	4.606,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.389.918,23	10.601.322,73	17.875.141,61	16.080.000,00	16.640.000,00	17.222.400,00	17.825.184,00
APLICAÇÕES DIRETAS	4.519.466,59	6.893.285,86	14.282.737,19	12.000.000,00	12.480.000,00	12.916.800,00	13.368.888,00
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA OFSS	4.519.466,59	6.893.285,86	14.282.737,19	12.000.000,00	12.480.000,00	12.916.800,00	13.368.888,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	3.870.451,64	3.708.036,87	3.592.404,42	4.080.000,00	4.160.000,00	4.305.600,00	4.456.296,00
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA OFSS	3.870.451,64	3.708.036,87	3.592.404,42	4.080.000,00	4.160.000,00	4.305.600,00	4.456.296,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.406.393,32	184.640.839,44	237.450.963,00	280.637.260,83	320.050.550,00	331.252.319,25	342.846.150,49
TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	103,50	107,12
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	103,50	107,12

TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	4.640.556,16	32.819.766,37	37.942.903,55	84.968.100,00	118.720.500,00	122.875.717,50	127.176.367,62
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.640.556,16	32.819.766,37	37.942.903,55	84.967.000,00	118.719.400,00	122.874.579,00	127.175.189,27
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	103,50	107,12
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	1.156.639,86	605.625,63	784.500,00	829.700,00	115.000,00	119.025,00	123.190,88
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1.156.639,86	605.625,63	784.500,00	829.700,00	115.000,00	119.025,00	123.190,88
EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	7.850.000,00	7.579.146,83	10.299.768,36	5.260.600,00	5.470.800,00	5.662.278,00	5.860.457,73
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.850.000,00	7.579.146,83	10.299.768,36	5.260.600,00	5.470.800,00	5.662.278,00	5.860.457,73
APLICAÇÕES DIRETAS	159.759.197,30	143.636.300,61	188.423.791,09	189.576.760,83	193.046.050,00	199.802.661,75	206.795.754,96
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	87.639,70	161.014,70	201.197,89	637.500,00	681.350,00	705.197,25	729.879,16
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	45.149,81	0,00	0,00	280.200,00	291.100,00	301.288,50	311.833,60
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	22.500,00	24.910,00	29.998,00	32.000,00	33.300,00	34.465,50	35.671,79
MATERIAL DE CONSUMO	24.321.682,64	24.130.901,14	30.403.797,52	27.001.534,65	27.273.300,00	28.227.865,50	29.215.840,80
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.812.842,00	3.076.887,79	3.720.073,55	4.432.300,00	4.674.800,00	4.838.418,00	5.007.762,63
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.641,73	7.579,35	150.000,00	185.000,00	247.000,00	255.645,00	264.592,58
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	34.893,12	34.893,12	100.000,00	100.000,00	100.000,00	103.500,00	107.122,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.485.285,32	5.939.497,72	11.308.463,90	8.918.100,00	9.270.400,00	9.594.864,00	9.930.684,24
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	89.093.924,39	69.353.030,51	98.103.833,65	99.543.977,38	101.172.000,00	104.713.020,00	108.377.975,70
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.911.704,85	4.930.300,31	6.613.844,90	9.690.318,80	9.765.400,00	10.107.189,00	10.460.940,62
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	728.000,00	753.480,00	779.851,80
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	19.263.809,65	21.788.300,93	23.197.823,07	25.341.300,00	26.977.600,00	27.921.816,00	28.899.079,56
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.936.130,83	3.201.130,81	3.492.392,71	4.030.000,00	4.194.000,00	4.340.790,00	4.492.717,66
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0,00	43.915,00	844.000,00	418.830,00	400.000,00	414.000,00	428.490,00
DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	4.597.204,56	4.994.733,36	5.363.305,60	6.000.000,00	6.240.000,00	6.458.400,00	6.684.444,00
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	344.506,42	276.302,53	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	663.272,11	814.937,52	2.628.397,67	805.400,00	837.600,00	866.916,00	897.258,06
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.134.010,17	4.857.965,82	1.266.662,63	1.158.300,00	158.200,00	163.737,00	169.467,80
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	2.697.100,00	2.791.498,50	2.889.200,95
APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	2.697.100,00	2.791.498,50	2.889.200,95
DESPESAS DE CAPITAL	88.152.539,43	87.026.819,50	77.599.145,11	118.589.945,05	30.173.718,75	31.229.798,91	32.322.841,87

INVESTIMENTOS	58.566.892,40	63.903.969,63	63.502.690,25	98.839.945,05	12.233.718,75	12.661.898,91	13.105.065,37
EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
APLICAÇÕES DIRETAS	58.566.892,40	63.903.969,63	63.502.690,25	98.838.945,05	12.232.718,75	12.660.863,91	13.103.994,14
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	999.895,61	498.347,00	1.801.100,00	1.873.000,00	1.938.555,00	2.006.404,43
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	680.128,03	2.005.620,29	8.325.500,00	338.200,00	350.037,00	362.288,30
OBRAS E INSTALAÇÕES	51.886.173,32	60.103.653,12	57.750.445,61	12.894.229,77	8.516.318,75	8.814.389,91	9.122.893,54
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.680.719,08	2.120.292,87	3.248.277,35	75.818.115,28	1.505.200,00	1.557.882,00	1.612.407,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	384.685,20	250.000,00	260.000,00	269.100,00	278.518,50
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	384.685,20	250.000,00	260.000,00	269.100,00	278.518,50
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	384.685,20	250.000,00	260.000,00	269.100,00	278.518,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	29.585.647,03	23.122.849,87	13.711.769,66	19.500.000,00	17.680.000,00	18.298.800,00	18.939.258,00
APLICAÇÕES DIRETAS	4.211.736,06	3.138.165,25	8.354.158,24	12.000.000,00	12.480.000,00	12.916.800,00	13.368.888,00
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFSS	4.211.736,06	3.138.165,25	8.354.158,24	12.000.000,00	12.480.000,00	12.916.800,00	13.368.888,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	25.373.910,97	19.984.684,62	5.357.611,42	7.500.000,00	5.200.000,00	5.382.000,00	5.570.370,00
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFSS	25.373.910,97	19.984.684,62	5.357.611,42	7.500.000,00	5.200.000,00	5.382.000,00	5.570.370,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	30.278.000,00	27.813.807,92	23.157.350,00	23.967.857,25	24.806.732,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	30.278.000,00	27.813.807,92	23.157.350,00	23.967.857,25	24.806.732,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	30.278.000,00	27.813.807,92	23.157.350,00	23.967.857,25	24.806.732,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	30.278.000,00	27.813.807,92	23.157.350,00	23.967.857,25	24.806.732,39
TOTAL	485.272.481,10	519.219.282,64	622.315.452,38	719.779.513,80	698.692.268,75	723.146.498,16	748.456.625,83

X



Município de Várzea Paulista
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Anexo III - Resultado Primário

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITAS CORRENTES (1)	499.873.736,60	516.259.581,06	618.283.513,80	665.400.468,75	688.689.485,16	712.793.617,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	96.750.280,17	86.465.427,63	144.670.000,00	163.399.000,00	169.117.965,00	175.037.093,63
Impostos	85.682.185,56	75.043.724,60	127.980.000,00	142.067.000,00	147.039.345,00	152.185.721,89
Impostos sobre o Patrimônio	41.926.226,45	46.072.967,18	69.758.000,00	82.306.000,00	85.186.710,00	88.168.244,66
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	35.791.692,54	40.260.658,27	61.060.000,00	73.600.000,00	76.176.000,00	78.842.159,80
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	35.791.692,54	40.260.658,27	61.060.000,00	73.600.000,00	76.176.000,00	78.842.159,80
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	26.365.953,04	30.023.874,01	43.900.000,00	43.300.000,00	44.815.500,00	46.384.042,30
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	17.155.694,87	19.066.327,22	25.600.000,00	25.300.000,00	26.185.500,00	27.101.992,30
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	9.210.258,17	10.957.546,79	18.300.000,00	18.000.000,00	18.630.000,00	19.282.050,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Multas e Juros	173.311,52	220.836,14	160.000,00	300.000,00	310.500,00	321.367,50
MULTAS E JUROS DE MORA - IPU	173.311,52	220.836,14	160.000,00	300.000,00	310.500,00	321.367,50
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa	4.438.898,72	6.904.035,90	11.500.000,00	20.000.000,00	20.700.000,00	21.424.500,00
DÍVIDA ATIVA DE IPU	4.438.898,72	6.904.035,90	11.500.000,00	20.000.000,00	20.700.000,00	21.424.500,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa – Multas e Juros	4.813.529,26	3.111.912,22	5.500.000,00	10.000.000,00	10.350.000,00	10.712.250,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPU	4.813.529,26	3.111.912,22	5.500.000,00	10.000.000,00	10.350.000,00	10.712.250,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	6.134.533,91	5.812.308,91	8.698.000,00	8.706.000,00	9.010.710,00	9.326.084,86
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	6.134.533,91	5.812.308,91	8.698.000,00	8.706.000,00	9.010.710,00	9.326.084,86
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal	6.134.117,84	5.810.543,74	8.200.000,00	8.600.000,00	8.901.000,00	9.212.535,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Multas e	0,00	0,00	2.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida	36,06	396,66	495.000,00	100.000,00	103.500,00	107.122,50
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida	380,01	1.368,51	1.000,00	5.000,00	5.175,00	5.356,13
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	19.557.478,26	5.549.021,70	25.160.000,00	27.160.000,00	28.110.600,00	29.094.471,00
Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte	19.557.478,26	5.549.021,70	25.160.000,00	27.160.000,00	28.110.600,00	29.094.471,00
Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho	16.588.105,16	5.478.511,32	22.600.000,00	23.600.000,00	24.426.000,00	25.280.910,00
Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Principal	16.588.105,16	5.478.511,32	22.600.000,00	23.600.000,00	24.426.000,00	25.280.910,00
Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos	2.969.373,10	70.510,38	2.560.000,00	3.560.000,00	3.684.600,00	3.813.561,00
Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos – Principal	2.969.373,10	70.510,38	2.560.000,00	3.560.000,00	3.684.600,00	3.813.561,00
IMPOSTO RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	2.936.249,65	33.669,94	2.500.000,00	3.500.000,00	3.622.500,00	3.749.287,50
IMPOSTO RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - CÂMARA	0,00	0,00	0,00	30.000,00	31.050,00	32.136,75
IMPOSTO RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - FUSSEBE	0,00	0,00	0,00	30.000,00	31.050,00	32.136,75
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	24.198.480,85	23.421.735,72	33.062.000,00	32.601.000,00	33.742.035,00	34.923.006,23
Impostos sobre Serviços	24.198.480,85	23.421.735,72	33.062.000,00	32.601.000,00	33.742.035,00	34.923.006,23
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	24.198.480,85	23.421.735,72	33.062.000,00	32.601.000,00	33.742.035,00	34.923.006,23
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Principal	22.590.828,67	22.663.972,26	31.200.000,00	31.200.000,00	32.292.000,00	33.422.220,00
ISSQN - ISS	12.618.338,87	11.808.194,24	18.000.000,00	18.000.000,00	18.630.000,00	19.282.050,00
ISSQN - SNA - SIMPLES NACIONAL	9.972.489,80	10.855.778,02	13.200.000,00	13.200.000,00	13.662.000,00	14.140.170,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Multas e Juros	114.800,77	50.196,68	150.000,00	100.000,00	103.500,00	107.122,50
ISSQN - MULTAS E JUROS	114.800,77	50.196,68	150.000,00	100.000,00	103.500,00	107.122,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa	927.592,60	369.945,55	1.012.000,00	701.000,00	725.535,00	750.928,73
ISSQN - DÍVIDA ATIVA	927.592,60	369.945,55	1.000.000,00	700.000,00	724.500,00	749.857,50



ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029
ISS SIMPLES NACIONAL DVAT	0,00	0,00	12.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa – Multas e Juros	565.258,81	337.621,23	700.000,00	600.000,00	621.000,00	642.735,00
ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTA E JUROS	565.258,81	337.621,23	700.000,00	600.000,00	621.000,00	642.735,00
Taxas	11.050.607,13	11.408.844,56	16.660.000,00	21.310.000,00	22.055.850,00	22.827.804,79
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.993.842,74	3.919.948,52	6.118.000,00	9.692.000,00	10.031.220,00	10.382.312,73
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.751.413,80	3.665.016,52	5.799.000,00	9.323.000,00	9.649.305,00	9.987.030,70
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.751.413,80	3.665.016,52	5.799.000,00	9.323.000,00	9.649.305,00	9.987.030,70
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Principal	2.732.833,25	2.744.498,24	4.657.000,00	4.222.000,00	4.369.770,00	4.522.711,97
TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	1.562.118,87	1.861.591,88	2.400.000,00	2.400.000,00	2.484.000,00	2.570.940,00
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	42,10	327,11	1.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTAB. EM HORARIO ESPECIAL	85,16	267,41	1.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	1.775,43	6.817,49	3.000,00	15.000,00	15.525,00	16.068,38
TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONTRUÇÃO CIVIL	1.167.221,37	872.049,15	2.250.000,00	1.800.000,00	1.863.000,00	1.928.205,00
TAXA PELO EXERC. DE COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE	1.590,32	3.445,20	2.000,00	5.000,00	5.175,00	5.356,13
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Multas e Juros	48.581,58	34.493,99	62.000,00	3.801.000,00	3.934.035,00	4.071.726,23
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - MULTAS E JUROS - IPTU	1.531,42	287,64	2.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - MULTAS E JUROS - ISS	47.050,16	34.206,35	60.000,00	3.800.000,00	3.933.000,00	4.070.655,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa	448.146,55	447.026,13	520.000,00	600.000,00	621.000,00	642.735,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - DÍVIDA ATIVA	448.146,55	447.026,13	520.000,00	600.000,00	621.000,00	642.735,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa – Multas e Juros	521.852,42	438.998,16	560.000,00	700.000,00	724.500,00	749.857,50
TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCAL. - OUTRAS - DÍV. ATIVA - MULTAS JUROS	521.852,42	438.998,16	560.000,00	700.000,00	724.500,00	749.857,50
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	3.321,71	3.554,07	10.000,00	10.000,00	10.350,00	10.712,25
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	3.321,71	3.554,07	10.000,00	10.000,00	10.350,00	10.712,25
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – Principal	3.321,71	3.554,07	10.000,00	10.000,00	10.350,00	10.712,25
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	239.107,23	251.377,93	309.000,00	359.000,00	371.565,00	384.569,78
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	239.107,23	251.377,93	309.000,00	359.000,00	371.565,00	384.569,78
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Principal	233.147,60	248.675,39	300.000,00	350.000,00	362.250,00	374.928,75
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Multas e Juros	1.057,76	612,52	2.000,00	2.000,00	2.070,00	2.142,45
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa	3.655,22	1.339,88	5.000,00	5.000,00	5.175,00	5.356,13
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.246,65	750,14	2.000,00	2.000,00	2.070,00	2.142,45
Taxas pela Prestação de Serviços	7.056.764,39	7.488.896,04	10.542.000,00	11.618.000,00	12.024.630,00	12.445.492,06
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	602.321,91	623.338,04	742.000,00	818.000,00	846.630,00	876.262,06
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	602.321,91	623.338,04	742.000,00	818.000,00	846.630,00	876.262,06
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Principal	523.762,62	542.327,17	650.000,00	700.000,00	724.500,00	749.857,50
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS DE EXPEDIENTE	172.899,99	181.481,85	250.000,00	250.000,00	258.750,00	267.806,25
TAXAS DO CEMITÉRIO	350.862,63	360.845,32	400.000,00	450.000,00	465.750,00	482.051,25
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Multas e Juros	401,57	843,53	1.000,00	2.000,00	2.070,00	2.142,45
TAXAS DE CEMITÉRIO - MULTAS E JUROS	401,57	843,53	1.000,00	2.000,00	2.070,00	2.142,45
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa	5.380,21	29.984,71	10.000,00	5.000,00	5.175,00	5.356,13
TAXA DE LIXO - DÍVIDA ATIVA	0,00	26.723,22	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE ÁGUA E ESGOTO - DÍVIDA ATIVA	5.380,21	3.261,49	10.000,00	5.000,00	5.175,00	5.356,13
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa – Multas e Juros	72.777,51	50.182,63	81.000,00	111.000,00	114.885,00	118.905,98
TAXA DE LIXO - MULTAS E JUROS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	30.000,00	31.050,00	32.136,75
TAXAS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTA E JUROS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
TAXA DE ÁGUA E ESGOTO - MULTA E JUROS - DÍVIDA ATIVA	72.777,51	50.182,63	80.000,00	80.000,00	82.800,00	85.698,00
Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos	6.454.442,48	6.865.558,00	9.800.000,00	10.800.000,00	11.178.000,00	11.569.230,00
Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos	6.454.442,48	6.865.558,00	9.800.000,00	10.800.000,00	11.178.000,00	11.569.230,00
Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	5.230.465,17	5.618.450,80	7.300.000,00	7.300.000,00	7.555.500,00	7.819.942,50
Taxa Prest. Serv. Limpeza Públ. e Manejo Resid. Sólidos	0,00	0,00	0,00	7.300.000,00	7.555.500,00	7.819.942,50
Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa	779.389,77	759.802,92	1.500.000,00	1.500.000,00	1.552.500,00	1.606.837,50
Taxa Prest. Serv. Limpeza Públ. e Man. Resid. Sólidos - Div. Ativa	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.552.500,00	1.606.837,50



ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa -	444.587,54	487.304,28	1.000.000,00	2.000.000,00	2.070.000,00	2.142.450,00
Taxa Prest. Serv. Limpeza Públ. e Man. Resid. Sólidos - Div. Ativa - MJ	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.070.000,00	2.142.450,00
Contribuição de Melhoria	17.487,48	12.858,47	30.000,00	22.000,00	22.770,00	23.566,95
Contribuição de Melhoria	17.487,48	12.858,47	30.000,00	22.000,00	22.770,00	23.566,95
Outras Contribuições de Melhoria	17.487,48	12.858,47	30.000,00	22.000,00	22.770,00	23.566,95
Outras Contribuições de Melhoria	17.487,48	12.858,47	30.000,00	22.000,00	22.770,00	23.566,95
Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	1.699,08	887,91	10.000,00	2.000,00	2.070,00	2.142,45
CONTRIB.MELHORIA - DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	1.699,08	887,91	10.000,00	2.000,00	2.070,00	2.142,45
Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.788,40	11.970,56	20.000,00	20.000,00	20.700,00	21.424,50
MJ MORA DÍVIDA ATIVA CONTRIB. MELHORIA	15.788,40	11.970,56	20.000,00	20.000,00	20.700,00	21.424,50
Contribuições	23.540.536,71	32.115.214,80	31.147.500,00	33.840.050,00	35.024.451,75	36.250.307,61
Contribuições Sociais	15.254.270,09	22.590.000,00	19.147.500,00	21.040.050,00	21.776.451,75	22.538.627,61
Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	15.254.270,09	22.590.000,00	19.147.500,00	21.040.050,00	21.776.451,75	22.538.627,61
Contribuição do Servidor Civil	14.824.535,14	22.178.000,00	18.308.500,00	20.138.550,00	20.843.399,25	21.572.918,27
Contribuição do Servidor Civil Ativo	14.225.000,03	21.308.000,00	17.603.000,00	19.362.500,00	20.040.187,50	20.741.594,11
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	14.225.000,03	21.304.000,00	17.599.000,00	19.358.500,00	20.036.047,50	20.737.309,19
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA (FC)	14.224.892,11	21.300.000,00	17.595.000,00	19.354.500,00	20.031.907,50	20.733.024,27
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA - (FF)	0,00	4.800.000,00	0,00	4.363.700,00	4.516.429,50	4.674.504,53
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA (FC)	0,00	10.400.000,00	0,00	14.481.500,00	14.988.352,50	15.512.944,84
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA - (FF)	0,00	100.000,00	0,00	80.300,00	83.110,50	86.019,37
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA - (FC)	0,00	6.000.000,00	0,00	429.000,00	444.015,00	459.555,53
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL MONETÁRIA - PREFEITURA (FF)	107,92	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.140,00	4.284,92
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL MONETÁRIA - PREFEITURA (FF)	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL MONETÁRIA - PREFEITURA (FC)	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL MONETÁRIA - CÂMARA (FF)	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL MONETÁRIA - CÂMARA (FC)	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.140,00	4.284,92
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - PREFEITURA (FF)	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTAS E JUROS - PREFEITURA (FF)	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - PREFEITURA (FC)	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - PREFEITURA (FC)	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - CÂMARA (FF)	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTAS E JUROS - CÂMARA - (FF)	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JURO - CÂMARA (FC)	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - CÂMARA (FC)	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
Contribuição do Servidor Civil Inativo	561.127,60	815.000,00	660.500,00	726.550,00	751.979,25	778.298,52
Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	561.127,60	815.000,00	660.500,00	726.550,00	751.979,25	778.298,52
CPSSS SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA (FF)	0,00	800.000,00	0,00	707.300,00	732.055,50	757.677,44
CPSSS SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA (FF)	542.405,35	800.000,00	643.000,00	707.300,00	732.055,50	757.677,44
CPSSS SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA (FC)	0,00	15.000,00	0,00	19.250,00	19.923,75	20.621,08
CPSSS SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA (FC)	18.722,25	15.000,00	17.500,00	19.250,00	19.923,75	20.621,08
Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	38.407,51	55.000,00	45.000,00	49.500,00	51.232,50	53.025,64
Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	38.407,51	55.000,00	45.000,00	49.500,00	51.232,50	53.025,64
CPSSS SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - PREFEITURA (FF)	0,00	55.000,00	0,00	48.400,00	50.094,00	51.847,29
CPSSS SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - PREFEITURA (FF)	38.407,51	55.000,00	44.000,00	48.400,00	50.094,00	51.847,29
CPSSS SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - PREFEITURA (FC)	0,00	0,00	1.000,00	1.100,00	1.138,50	1.178,35
Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	429.734,95	412.000,00	839.000,00	901.500,00	933.052,50	965.709,34
Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	429.734,95	412.000,00	839.000,00	901.500,00	933.052,50	965.709,34
Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	429.734,95	412.000,00	839.000,00	901.500,00	933.052,50	965.709,34
Contribuição Servidor Civil Ativo - Parcelamento (FF)	0,00	93.000,00	0,00	94.000,00	97.290,00	100.695,15
Contribuição Servidor Civil Ativo - Parcelamento (FC)	0,00	119.000,00	0,00	120.000,00	124.200,00	128.547,00
Contribuição Servidor Civil Ativo - Parcelamento Atualização Monetária (FF)	0,00	88.000,00	0,00	301.400,00	311.949,00	322.867,22



ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Contribuição Servidor Civil Ativo - Parcelamento Atualização Monetária (FC)	0,00	112.000,00	0,00	386.100,00	399.613,50	413.599,97
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.286.266,62	9.525.214,80	12.000.000,00	12.800.000,00	13.248.000,00	13.711.680,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.286.266,62	9.525.214,80	12.000.000,00	12.800.000,00	13.248.000,00	13.711.680,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.286.266,62	9.525.214,80	12.000.000,00	12.800.000,00	13.248.000,00	13.711.680,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.286.266,62	9.525.214,80	12.000.000,00	12.800.000,00	13.248.000,00	13.711.680,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	8.286.266,62	9.525.214,80	12.000.000,00	12.800.000,00	13.248.000,00	13.711.680,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (B)	7.976.664,44	5.503.081,04	2.497.500,00	4.519.200,00	4.677.372,00	4.841.080,19
Receita Patrimonial	8.080.847,73	5.608.930,28	2.637.500,00	4.669.200,00	4.832.622,00	5.001.763,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	104.183,29	105.849,24	140.000,00	150.000,00	155.250,00	160.683,75
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	104.183,29	105.849,24	140.000,00	150.000,00	155.250,00	160.683,75
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	104.183,29	105.849,24	140.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	104.183,29	105.849,24	140.000,00	150.000,00	155.250,00	160.683,75
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	104.183,29	105.849,24	140.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos Geral	0,00	0,00	0,00	150.000,00	155.250,00	160.683,75
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral -	0,00	0,00	0,00	150.000,00	155.250,00	160.683,75
Juros e Correções Monetárias	7.973.162,34	5.502.773,10	2.492.500,00	4.518.200,00	4.676.337,00	4.840.008,96
Remuneração de Depósitos Bancários	3.472.784,67	5.298.773,10	2.487.500,00	4.513.200,00	4.671.162,00	4.834.652,81
Remuneração de Depósitos Bancários	3.472.784,67	5.298.773,10	2.487.500,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.472.784,67	5.298.773,10	2.487.500,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	0,00	0,00	0,00	4.513.200,00	4.671.162,00	4.834.652,81
Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	0,00	0,00	0,00	4.513.200,00	4.671.162,00	4.834.652,81
RDB - FMS	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.525,00	16.068,38
RDB - DOSE CERTA	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.175,00	5.356,13
RDB - PAB ESTADO	0,00	0,00	0,00	81.000,00	83.835,00	86.769,23
RDB - SUS DIGITAL	0,00	0,00	0,00	1.700,00	1.759,50	1.821,08
RDB - CUSTEIO	0,00	0,00	0,00	300.000,00	310.500,00	321.367,50
RDB - INVESTIMENTO CUSTEIO	0,00	0,00	0,00	130.000,00	134.550,00	139.259,25
RDB - PISO ENFERMAGEM	0,00	0,00	0,00	50.000,00	51.750,00	53.561,25
RDB - FEE	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.070,00	2.142,45
RDB - FNDE MERENDA	0,00	0,00	0,00	60.000,00	62.100,00	64.273,50
RDB - TRANSP ESCOLAR ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	600.000,00	621.000,00	642.735,00
RDB - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	900.000,00	931.500,00	964.102,50
RDB - QSE	0,00	0,00	0,00	134.800,00	139.518,00	144.401,13
RDB - PROM SOCIAL - DOAÇÕES	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
RDB - BLOCO PSB	0,00	0,00	0,00	60.000,00	62.100,00	64.273,50
RDB - GSUAS	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.552,50	1.606,84
RDB - AEPETI	0,00	0,00	0,00	5.200,00	5.382,00	5.570,37
RDB - CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.350,00	10.712,25
RDB - BLOCO PSE MAC	0,00	0,00	0,00	35.000,00	36.225,00	37.492,88
RDB - IGD	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
RDB - FORT CADASTRO UNICO	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.140,00	4.284,90
RDB - MDS - PVAC	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
RDB - FEAS PSB	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.105,00	3.213,68
RDB - FEAS PSE	0,00	0,00	0,00	44.000,00	45.540,00	47.133,90
RDB - FEAS VSA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
RDB - FMDCA	0,00	0,00	0,00	16.000,00	16.560,00	17.139,60
RDB - FMT	0,00	0,00	0,00	90.000,00	93.150,00	96.410,25
RDB - FUNDO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.525,00	16.068,38
RDB - CIDE	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.350,00	10.712,25
RDB - CIP	0,00	0,00	0,00	900.000,00	931.500,00	964.102,57
RDB - FUNDO DA HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.105,00	3.213,68
RDB - BAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23



ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029
RDB - RECAP. RUAS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
RDB - F. M. MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	50.000,00	51.750,00	53.561,25
RDB - E. P. BRUNO ZABELLI	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
RDB - F.M. CULTURA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.350,00	10.712,25
RDB - PNAB - ALDIR BLANC	0,00	0,00	0,00	70.000,00	72.450,00	74.985,75
RENDIMENTO RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	900.000,00	931.500,00	964.102,50
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	4.500.377,67	204.000,00	5.000,00	5.000,00	5.175,00	5.356,15
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	4.500.377,67	204.000,00	5.000,00	5.000,00	5.175,00	5.356,15
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – Principal	4.500.377,67	204.000,00	5.000,00	5.000,00	5.175,00	5.356,15
REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA (FF)	234.907,36	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA (FC)	4.265.470,31	200.000,00	1.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA - TAXA ADM	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA - COMPREV (FF)	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA VARIÁVEL (FC)	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
Dividendos	3.502,10	307,94	5.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
Dividendos	3.502,10	307,94	5.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
Dividendos	3.502,10	307,94	5.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
Dividendos – Principal	3.502,10	307,94	5.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
Transferências Correntes	353.330.156,52	378.327.162,78	427.059.000,00	448.172.900,00	463.858.951,50	480.094.014,84
Transferências da União e de suas Entidades	134.700.754,05	147.673.705,82	155.262.900,00	167.103.500,00	172.952.122,50	179.005.446,80
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	99.098.094,90	110.168.418,65	117.701.000,00	132.003.000,00	136.623.105,00	141.404.913,68
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM	99.097.879,04	110.167.606,17	117.700.000,00	132.000.000,00	136.620.000,00	141.401.700,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	89.824.791,51	98.076.539,41	107.000.000,00	120.000.000,00	124.200.000,00	128.547.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal	89.824.791,51	98.076.539,41	107.000.000,00	120.000.000,00	124.200.000,00	128.547.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	9.273.087,53	12.091.066,76	10.700.000,00	12.000.000,00	12.420.000,00	12.854.700,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios e Cotas Extraordinárias e Principal	9.273.087,53	12.091.066,76	10.700.000,00	12.000.000,00	12.420.000,00	12.854.700,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	215,86	812,48	1.000,00	3.000,00	3.105,00	3.213,68
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	215,86	812,48	1.000,00	3.000,00	3.105,00	3.213,68
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal	215,86	812,48	1.000,00	3.000,00	3.105,00	3.213,68
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.788.552,02	1.894.522,98	1.810.000,00	3.010.000,00	3.115.350,00	3.224.387,25
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM	5.869,30	4.084,32	10.000,00	10.000,00	10.350,00	10.712,25
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM	5.869,30	4.084,32	10.000,00	10.000,00	10.350,00	10.712,25
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM – Principal	5.869,30	4.084,32	10.000,00	10.000,00	10.350,00	10.712,25
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.782.682,72	1.890.438,66	1.800.000,00	3.000.000,00	3.105.000,00	3.213.675,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	1.782.682,72	1.890.438,66	1.800.000,00	3.000.000,00	3.105.000,00	3.213.675,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP – Principal	1.782.682,72	1.890.438,66	1.800.000,00	3.000.000,00	3.105.000,00	3.213.675,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	21.289.917,81	25.926.812,26	25.348.900,00	22.031.900,00	22.803.016,50	23.601.122,08
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo – Bloco de	21.289.917,81	25.926.812,26	25.348.900,00	22.031.900,00	22.803.016,50	23.601.122,08
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção	8.229.132,37	10.246.044,91	11.496.400,00	7.610.900,00	7.877.281,50	8.152.986,35
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção	8.229.132,37	10.246.044,91	11.496.400,00	7.610.900,00	7.877.281,50	8.152.986,35
ATENÇÃO PRIMÁRIA (ATENÇÃO BÁSICA)	5.863.324,37	6.145.400,91	10.496.400,00	6.110.900,00	6.324.781,50	6.546.148,85
Transf. Fed. p/ Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.552.500,00	1.606.837,50
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção	10.807.450,70	14.316.247,63	11.752.500,00	12.831.600,00	13.280.706,00	13.745.530,71
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção	10.807.450,70	14.316.247,63	11.752.500,00	12.831.600,00	13.280.706,00	13.745.530,71
ATENÇÃO ESPECIALIZADA (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)	9.007.260,70	9.616.247,63	11.752.500,00	12.831.600,00	13.280.706,00	13.745.530,71
ATENÇÃO ESPECIALIZADA - EMENDA PARLAMENTAR	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância	926.632,17	643.982,07	1.000.000,00	677.600,00	701.316,00	725.862,06
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde –	926.632,17	643.982,07	1.000.000,00	677.600,00	701.316,00	725.862,06
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde –	994.146,22	643.816,69	1.000.000,00	821.800,00	850.563,00	880.332,71
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde –	994.146,22	643.816,69	1.000.000,00	821.800,00	850.563,00	880.332,71
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão	332.556,35	76.720,96	100.000,00	90.000,00	93.150,00	96.410,25
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão	332.556,35	76.720,96	100.000,00	90.000,00	93.150,00	96.410,25



ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Assist. Fin. Compl. p/impl. piso enfermagem	0,00	0,00	0,00	90.000,00	93.150,00	96.410,25
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	8.088.177,55	7.843.963,72	9.010.000,00	8.125.300,00	8.409.685,50	8.704.024,49
Transferências do Salário-Educação	6.554.847,55	6.296.525,72	7.000.000,00	6.105.200,00	6.318.882,00	6.540.042,87
Transferências do Salário-Educação – Principal	6.554.847,55	6.296.525,72	7.000.000,00	6.105.200,00	6.318.882,00	6.540.042,87
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1.533.330,00	1.547.438,00	2.000.000,00	2.020.100,00	2.090.803,50	2.163.981,62
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Principal	1.533.330,00	1.547.438,00	2.000.000,00	2.020.100,00	2.090.803,50	2.163.981,62
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – Principal	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	2.376.991,11	464.380,12	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	2.376.991,11	464.380,12	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR – Principal	2.376.991,11	464.380,12	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	837.827,06	1.090.034,25	960.000,00	800.300,00	828.310,50	857.301,37
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal	837.827,06	1.090.034,25	960.000,00	800.300,00	828.310,50	857.301,37
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	837.827,06	1.090.034,25	960.000,00	800.300,00	828.310,50	857.301,37
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal	837.827,06	1.090.034,25	960.000,00	800.300,00	828.310,50	857.301,37
FNAS - BLOCO PSB	354.861,09	433.413,32	450.000,00	359.200,00	371.772,00	384.784,02
FNAS - BLOCO GBF	185.663,90	168.547,56	200.000,00	186.700,00	193.234,50	199.997,71
FNAS - BLOCO PSE MAC	289.781,07	297.641,37	300.000,00	252.000,00	260.820,00	269.948,70
FNAS - CRIANÇA FELIZ	7.521,00	47.232,00	10.000,00	2.400,00	2.484,00	2.570,94
FNAS - BLOCO IGD-PAB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social – Principal	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
CONV. M.CIDADES ELAB. PROJ. EXEC. P/EXECUÇÃO	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
CONV. M.ESPORTES 877/12/18 PT.1061331-15/18 - REF. GIN. PROMECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.121.193,60	285.573,84	330.000,00	1.133.000,00	1.172.655,00	1.213.697,93
Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Especial da União – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	301.050,84	285.573,84	320.000,00	320.000,00	331.200,00	342.792,00
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 – Principal	301.050,84	285.573,84	320.000,00	320.000,00	331.200,00	342.792,00
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14399/2022	820.142,76	0,00	0,00	813.000,00	841.455,00	870.905,93
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14399/2022 – Principal	820.142,76	0,00	0,00	813.000,00	841.455,00	870.905,93
Transf. PNAB - Polit. Nac. Aldir Blanc Fomento à Cultura Lei 14399/2022	0,00	0,00	0,00	813.000,00	841.455,00	870.905,93
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades – Principal	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	140.190.505,38	149.231.788,23	186.796.100,00	191.220.200,00	197.912.907,00	204.839.858,77
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	134.645.570,65	138.780.151,75	155.050.000,00	153.050.000,00	158.406.750,00	163.950.986,25
Cota-Parte do ICMS	106.541.263,53	108.110.884,68	123.000.000,00	120.000.000,00	124.200.000,00	128.547.000,00
Cota-Parte do ICMS – Principal	106.541.263,53	108.110.884,68	123.000.000,00	120.000.000,00	124.200.000,00	128.547.000,00



ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Cota-Parte do IPVA	27.162.520,41	29.777.636,49	31.000.000,00	32.000.000,00	33.120.000,00	34.279.200,00
Cota-Parte do IPVA	27.162.520,41	29.777.636,49	31.000.000,00	32.000.000,00	33.120.000,00	34.279.200,00
Cota-Parte do IPVA – Principal	27.162.520,41	29.777.636,49	31.000.000,00	32.000.000,00	33.120.000,00	34.279.200,00
Cota-Parte do IPI – Municípios	820.190,22	779.173,52	900.000,00	900.000,00	931.500,00	964.102,50
Cota-Parte do IPI – Municípios	820.190,22	779.173,52	900.000,00	900.000,00	931.500,00	964.102,50
Cota-Parte do IPI – Municípios – Principal	820.190,22	779.173,52	900.000,00	900.000,00	931.500,00	964.102,50
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	121.596,49	112.457,06	150.000,00	150.000,00	155.250,00	160.683,75
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	121.596,49	112.457,06	150.000,00	150.000,00	155.250,00	160.683,75
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Principal	121.596,49	112.457,06	150.000,00	150.000,00	155.250,00	160.683,75
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	236.087,94	197.627,61	250.000,00	250.000,00	258.750,00	267.806,25
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	236.087,94	197.627,61	250.000,00	250.000,00	258.750,00	267.806,25
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	236.087,94	197.627,61	250.000,00	250.000,00	258.750,00	267.806,25
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Principal	236.087,94	197.627,61	250.000,00	250.000,00	258.750,00	267.806,25
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.346.928,95	1.675.162,91	1.560.000,00	1.537.200,00	1.591.002,00	1.646.687,08
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.346.928,95	1.675.162,91	1.560.000,00	1.537.200,00	1.591.002,00	1.646.687,08
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.346.928,95	1.675.162,91	1.560.000,00	1.537.200,00	1.591.002,00	1.646.687,08
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	1.346.928,95	1.675.162,91	1.560.000,00	1.537.200,00	1.591.002,00	1.646.687,08
POICG - TRANSF. REC. EST. PARA O SUS	60.919,00	60.070,75	80.000,00	83.400,00	86.319,00	89.340,17
PAB ESTADUAL	1.224.567,35	1.608.122,30	1.400.000,00	1.375.400,00	1.423.539,00	1.473.362,87
DOSE CERTA	61.442,60	6.969,86	80.000,00	78.400,00	81.144,00	83.984,04
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	924.174,02	3.110.672,50	26.424.100,00	33.600.000,00	34.776.000,00	35.993.160,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	671.396,80	3.010.672,50	26.424.100,00	33.600.000,00	34.776.000,00	35.993.160,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	671.396,80	3.010.672,50	26.424.100,00	33.600.000,00	34.776.000,00	35.993.160,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	671.396,80	3.010.672,50	26.424.100,00	33.600.000,00	34.776.000,00	35.993.160,00
TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS E DF PARA O SUS	0,00	0,00	0,00	33.600.000,00	34.776.000,00	35.993.160,00
TRANSF. CONV. - EMENDA PARL. 2020.80.16457 - ROBERTO ENGLER	0,00	0,00	0,00	33.600.000,00	34.776.000,00	35.993.160,00
Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação – Principal	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	252.777,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	252.777,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal	252.777,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.037.743,82	5.468.173,46	3.512.000,00	2.783.000,00	2.880.405,00	2.981.219,19
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	618.444,02	2.774.113,48	1.002.000,00	783.000,00	810.405,00	838.769,19
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	618.444,02	2.774.113,48	1.002.000,00	783.000,00	810.405,00	838.769,19
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – Principal	618.444,02	2.774.113,48	1.002.000,00	783.000,00	810.405,00	838.769,19
PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	111.500,00	115.402,50	119.441,59
PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADUAL	75.394,96	111.362,14	80.000,00	111.500,00	115.402,50	119.441,59
SEADS - AMSE	96.376,36	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
PISO SOCIAL PAULISTA	411.952,70	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
FEAS - Resol SEDS 36/2024 - Vigilância Socioassistencial	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
FEAS - PSE - Proteção Social Especial	0,00	0,00	0,00	667.500,00	690.862,50	715.042,69
FEAS - Benefícios Eventuais	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.070,00	2.142,45
FEAS - Emergências e Calamidades	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	2.419.299,80	2.694.059,98	2.500.000,00	2.000.000,00	2.070.000,00	2.142.450,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	2.419.299,80	2.694.059,98	2.500.000,00	2.000.000,00	2.070.000,00	2.142.450,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação – Principal	2.419.299,80	2.694.059,98	2.500.000,00	2.000.000,00	2.070.000,00	2.142.450,00
TRANSF. ESTADUAL - TRANSPORTE ESCOLAR	2.419.299,80	2.640.256,12	2.500.000,00	2.000.000,00	2.070.000,00	2.142.450,00
Cota Parte do ICMS – Compensação art 3º LC 194/2022	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte do ICMS – Compensação art 3º LC 194/2022	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte do ICMS – Compensação art 3º LC 194/2022 - Principal	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	571.592,56	218.710,74	0,00	240.000,00	248.400,00	257.094,00



ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Transferências de Instituições Privadas	571.592,56	218.710,74	0,00	240.000,00	248.400,00	257.094,00
Outras Transferências de Instituições Privadas	571.592,56	218.710,74	0,00	240.000,00	248.400,00	257.094,00
Outras Transferências de Instituições Privadas	571.592,56	218.710,74	0,00	240.000,00	248.400,00	257.094,00
Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	571.592,56	218.710,74	0,00	240.000,00	248.400,00	257.094,00
Transf. de Instituições Privadas p/ o FMDCA	0,00	0,00	0,00	240.000,00	248.400,00	257.094,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	77.867.304,53	81.202.957,99	85.000.000,00	89.609.200,00	92.745.522,00	95.991.615,27
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	77.867.304,53	81.202.957,99	85.000.000,00	89.609.200,00	92.745.522,00	95.991.615,27
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	77.867.304,53	81.202.957,99	85.000.000,00	89.609.200,00	92.745.522,00	95.991.615,27
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	77.867.304,53	81.202.957,99	85.000.000,00	89.609.200,00	92.745.522,00	95.991.615,27
Outras Receitas Correntes	18.171.917,47	13.742.845,57	12.769.513,80	15.319.318,75	15.855.494,91	16.410.437,29
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.138.541,43	4.945.302,81	8.437.000,00	10.311.000,00	10.671.885,00	11.045.401,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.138.541,43	4.945.302,81	8.437.000,00	10.311.000,00	10.671.885,00	11.045.401,00
Multas Previstas em Legislação Específica	7.110.392,52	4.913.311,41	8.392.000,00	10.271.000,00	10.630.485,00	11.002.551,99
Multas Previstas em Legislação Específica	7.110.392,52	4.913.311,41	8.392.000,00	10.271.000,00	10.630.485,00	11.002.551,99
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	7.052.474,65	4.876.783,80	8.310.000,00	10.149.000,00	10.504.215,00	10.871.862,53
MULTAS PREV LEG ESPECIFICA - TRÂNSITO	6.811.475,89	4.808.390,84	8.000.000,00	9.839.000,00	10.183.365,00	10.539.782,78
MULTAS PREV LEG ESPECIFICA - VIGIL SANITÁRIA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.350,00	10.712,25
MULTAS PREV LEG ESPECIFICAS - TRIBUTÁRIA	240.998,76	68.392,96	300.000,00	300.000,00	310.500,00	321.367,50
Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	5.087,78	1.204,09	10.000,00	5.000,00	5.175,00	5.356,13
MULTAS PREV EM LEGISL ESPECIFICA - M/J - TRIBUTÁRIA	5.087,78	1.204,09	10.000,00	5.000,00	5.175,00	5.356,13
Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	26.048,30	15.668,34	32.000,00	82.000,00	84.870,00	87.840,45
MULTAS PREV LEG ESPEC - DIV ATIVA - VIGIL SANITÁRIA	1.027,89	1.060,23	2.000,00	2.000,00	2.070,00	2.142,45
MULTAS PREV LEG ESPEC - DIV ATIVA - TRIBUTÁRIA	25.020,41	14.608,11	30.000,00	80.000,00	82.800,00	85.698,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	26.781,79	19.655,18	40.000,00	35.000,00	36.225,00	37.492,88
MULTAS PREV LEG ESPEC - DIV ATIVA - M/J - VIG SANITÁRIA	2.153,74	2.688,81	10.000,00	5.000,00	5.175,00	5.356,13
MULTAS PREV LEG ESPEC - DIV ATIVA - M/J - TRIBUTÁRIA	24.628,05	16.966,37	30.000,00	30.000,00	31.050,00	32.136,75
Multas e Juros Previstos em Contratos	28.148,91	31.991,40	45.000,00	40.000,00	41.400,00	42.849,01
Multas e Juros Previstos em Contratos	28.148,91	31.991,40	45.000,00	40.000,00	41.400,00	42.849,01
Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	62,39	3.904,88	10.000,00	5.000,00	5.175,00	5.356,13
Multas Carater Punitivo ou Moratório decorrentes de inobservância contratual	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.175,00	5.356,13
Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	23.974,50	23.974,50	30.000,00	30.000,00	31.050,00	32.136,75
Multas Carater Punitivo ou Moratório decorrentes de inobservância contratual - Div Ativa - Principal	0,00	0,00	0,00	30.000,00	31.050,00	32.136,75
Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.112,02	4.112,02	5.000,00	5.000,00	5.175,00	5.356,13
Multas Carater Punitivo ou Moratório decorrentes de inobservância contratual - Div Ativa - M/J	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.175,00	5.356,13
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	837.465,58	378.490,80	804.000,00	1.802.000,00	1.865.070,00	1.930.347,46
Indenizações	442.907,45	10.155,72	400.000,00	1.000.000,00	1.035.000,00	1.071.225,00
Outras Indenizações	442.907,45	10.155,72	400.000,00	1.000.000,00	1.035.000,00	1.071.225,00
Outras Indenizações	442.907,45	10.155,72	400.000,00	1.000.000,00	1.035.000,00	1.071.225,00
Outras Indenizações - Principal	442.907,45	10.155,72	400.000,00	1.000.000,00	1.035.000,00	1.071.225,00
Restituições	394.558,13	368.335,08	404.000,00	802.000,00	830.070,00	859.122,46
Restituição de Convênios	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Restituição de Convênios - Primárias	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Restituição de Convênios - Primárias - Principal	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Restituição de Benefícios Previdenciários	6.400,48	2.000,00	3.000,00	2.000,00	2.070,00	2.142,46
Restituição de Benefícios Previdenciários	6.400,48	2.000,00	3.000,00	2.000,00	2.070,00	2.142,46
Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	6.400,48	2.000,00	3.000,00	2.000,00	2.070,00	2.142,46
Restituição de Benefícios Previdenciários (FC)	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
Restituições de Benefícios Previdenciários (FF)	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
Outras Restituições	388.157,65	366.335,08	400.000,00	800.000,00	828.000,00	856.980,00
Outras Restituições	388.157,65	366.335,08	400.000,00	800.000,00	828.000,00	856.980,00
Outras Restituições - Principal	310.511,59	304.690,07	300.000,00	600.000,00	621.000,00	642.735,00



ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Outras Restituições – Dívida Ativa	40.864,89	35.157,25	50.000,00	100.000,00	103.500,00	107.122,50
Outras Restituições – Dívida Ativa – Multas e Juros	36.781,17	26.487,76	50.000,00	100.000,00	103.500,00	107.122,50
Demais Receitas Correntes	10.195.910,46	8.419.051,96	3.528.513,80	3.206.318,75	3.318.539,91	3.434.688,83
Outras Receitas Correntes	10.195.910,46	8.419.051,96	3.528.513,80	3.206.318,75	3.318.539,91	3.434.688,83
Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	7.903.056,65	101.000,00	2.000,00	2.000,00	2.070,00	2.142,46
Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	7.903.056,65	101.000,00	2.000,00	2.000,00	2.070,00	2.142,46
Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência – Principal	7.903.056,65	101.000,00	2.000,00	2.000,00	2.070,00	2.142,46
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E O RPPS - (FF)	7.903.056,65	100.000,00	1.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
Compensações Financeiras Entre o RGPS E RPPS (FC)	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
Ônus de Sucumbência – Principal	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
HONORÁRIOS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
Outras Receitas	2.292.853,81	8.318.051,96	3.525.513,80	3.203.318,75	3.315.434,91	3.431.475,14
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias	2.292.853,81	8.318.051,96	3.525.513,80	3.203.318,75	3.315.434,91	3.431.475,14
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Principal	2.092.702,27	8.156.952,05	3.305.513,80	2.978.318,75	3.082.559,91	3.190.449,51
Outras Receitas FUSSE (FC)	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
Outras Receitas FUSSE (FF)	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
RECEITAS DE HONORÁRIOS	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.092.702,27	8.154.952,05	2.985.000,00	2.900.000,00	3.001.500,00	3.106.552,50
OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	319.513,80	76.318,75	78.989,91	81.754,55
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa	12.179,57	15.161,81	20.000,00	15.000,00	15.525,00	16.068,38
OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	12.179,57	15.161,81	20.000,00	15.000,00	15.525,00	16.068,38
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa – Multas e Juros	187.971,97	145.938,10	200.000,00	210.000,00	217.350,00	224.957,25
OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DIV. ATIVA - MULTAS E JUROS	187.971,97	145.938,10	200.000,00	210.000,00	217.350,00	224.957,25
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = { I - B + III }	491.897.074,16	510.756.500,02	615.786.013,80	660.881.268,75	684.012.113,16	707.952.537,12
RECEITAS DE CAPITAL (V)	60.323.496,68	6.376.294,01	99.386.000,00	28.181.000,00	29.167.335,00	30.188.191,73
Operações de Crédito (VI)	54.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	54.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais – Mercado Interno	54.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais – Mercado Interno	54.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais – Mercado Interno	54.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais – Mercado Interno	54.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VII)	21.279,62	28.226,97	21.182.000,00	28.041.000,00	29.022.435,00	30.038.220,23
Alienação de Bens Móveis	1,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal	1,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	1,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	21.278,62	28.226,97	21.181.000,00	28.041.000,00	29.022.435,00	30.038.220,23
Alienação de Bens Imóveis	21.278,62	28.226,97	21.181.000,00	28.041.000,00	29.022.435,00	30.038.220,23
Alienação de Bens Imóveis	21.278,62	28.226,97	21.181.000,00	28.041.000,00	29.022.435,00	30.038.220,23
Alienação de Bens Imóveis	21.278,62	28.226,97	21.181.000,00	28.041.000,00	29.022.435,00	30.038.220,23
Alienação de Bens Imóveis – Principal	0,00	0,00	21.151.000,00	28.001.000,00	28.981.035,00	29.995.371,23
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	21.150.000,00	28.000.000,00	28.980.000,00	29.994.300,00
ALIENAÇÃO BENS IMÓVEIS - PROGRAMA SOCIAL	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
Alienação de Bens Imóveis – Dívida Ativa	7.233,70	9.030,52	10.000,00	10.000,00	10.350,00	10.712,25
Alienação Bens Imóveis - Div. Ativa - Regul. Fundiária	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.350,00	10.712,25
Alienação de Bens Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	30.000,00	31.050,00	32.136,75
Alienação de Bens Imóveis – Dívida Ativa – Multas e Juros	14.044,92	19.196,45	20.000,00	30.000,00	31.050,00	32.136,75
Transferências de Capital	6.302.217,06	6.348.067,04	78.204.000,00	140.000,00	144.900,00	149.971,50



ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Transferências da União e de suas Entidades	1.812.217,06	3.431.371,45	4.000,00	140.000,00	144.900,00	149.971,50
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	38.500,00	3.152.582,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo – Bloco de Estruturação	38.500,00	3.152.582,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção	38.500,00	2.105.406,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção	38.500,00	2.105.406,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf Rec.Blc.Estrut Rede Serv.PúblSaude - Atenção Básica - Princ	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção	0,00	1.047.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção	0,00	1.047.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	33.787,82	37.522,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	33.787,82	37.522,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	33.787,82	37.522,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal	33.787,82	37.522,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.319.929,24	241.267,03	4.000,00	140.000,00	144.900,00	149.971,50
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	730.679,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	730.679,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte –	730.679,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	589.250,12	241.267,03	4.000,00	140.000,00	144.900,00	149.971,50
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	589.250,12	241.267,03	4.000,00	140.000,00	144.900,00	149.971,50
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal	589.250,12	241.267,03	4.000,00	140.000,00	144.900,00	149.971,50
OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Conv. M.Cidades-Urbanização	0,00	0,00	0,00	140.000,00	144.900,00	149.971,50
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Especial da União	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Especial da União	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Especial da União – Principal	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.490.000,00	2.916.695,59	78.200.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	4.490.000,00	2.807.899,45	78.200.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANÇEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (XI)) = (IV + D.)	498.199.291,22	517.104.567,06	693.990.013,80	661.021.268,75	684.157.013,16	708.102.508,62
RECEITAS NÃO-FINANÇEIRAS (COM RPPS) (OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (XII)) = (XI + X)	498.199.291,22	517.104.567,06	693.990.013,80	661.021.268,75	684.157.013,16	708.102.508,62
RECEITA TOTAL	560.197.235,28	522.635.875,07	717.669.513,80	693.581.468,75	717.856.820,16	742.981.809,04
DESPESAS CORRENTES (XIII)	432.192.463,14	514.438.307,27	573.375.760,83	645.361.200,00	667.948.842,00	691.327.051,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	236.950.300,97	259.112.202,66	276.658.500,00	308.670.650,00	319.474.122,75	330.655.717,08
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	290.259,04	270.357,87	935.000,00	972.200,00	1.006.227,00	1.041.444,95
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	290.259,04	270.357,87	935.000,00	972.200,00	1.006.227,00	1.041.444,95
APLICAÇÕES DIRETAS	217.925.777,06	233.801.390,57	255.030.700,00	285.740.900,00	295.741.831,50	306.092.795,62
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	39.060.119,35	38.800.000,00	40.750.000,00	54.670.000,00	56.583.450,00	58.563.870,75
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	5.020.930,60	5.200.000,00	6.000.000,00	7.205.000,00	7.457.175,00	7.718.176,13
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.497.155,26	10.740.015,59	13.328.500,00	14.128.200,00	14.622.687,00	15.134.481,05
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	4.957,08	4.495,26	11.600,00	11.900,00	12.316,50	12.747,58
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	157.760.279,92	165.283.670,80	184.530.500,00	196.139.500,00	203.004.382,50	210.109.535,89
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	6.211.863,59	6.976.317,96	7.868.600,00	8.893.700,00	9.204.979,50	9.527.153,78
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.370.471,26	2.215.872,24	2.366.800,00	2.508.800,00	2.596.608,00	2.687.489,28
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.070.000,00	2.142.450,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	4.581.018,72	174.700,00	183.800,00	190.233,00	196.891,16
Despesas Corrente - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XXII)	44.884.603,48	57.265.717,28	49.545.600,00	52.235.100,00	54.063.328,50	55.955.545,02
Juros e encargos da dívida (XIV)	10.601.322,73	17.875.141,61	16.080.000,00	16.640.000,00	17.222.400,00	17.825.184,00
APLICAÇÕES DIRETAS	6.893.285,86	14.282.737,19	12.000.000,00	12.480.000,00	12.916.800,00	13.368.888,00
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA OFSS	6.893.285,86	14.282.737,19	12.000.000,00	12.480.000,00	12.916.800,00	13.368.888,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	184.640.839,44	237.450.963,00	280.637.260,83	320.050.550,00	331.252.319,25	342.846.150,49
TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	0,00	0,00	100,00	100,00	103,50	107,12
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	100,00	100,00	103,50	107,12



ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	32.819.766,37	37.942.903,55	84.968.100,00	118.720.500,00	122.875.717,50	127.176.367,62
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.819.766,37	37.942.903,55	84.967.000,00	118.719.400,00	122.874.579,00	127.175.189,27
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	100,00	100,00	103,50	107,12
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	605.625,63	784.500,00	829.700,00	115.000,00	119.025,00	123.190,88
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	605.625,63	784.500,00	829.700,00	115.000,00	119.025,00	123.190,88
EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	7.579.146,83	10.299.768,36	5.260.600,00	5.470.800,00	5.662.278,00	5.860.457,73
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.579.146,83	10.299.768,36	5.260.600,00	5.470.800,00	5.662.278,00	5.860.457,73
APLICAÇÕES DIRETAS	143.636.300,61	188.423.791,09	189.576.760,83	193.046.050,00	199.802.661,75	206.795.754,96
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	161.014,70	201.197,89	637.500,00	681.350,00	705.197,25	729.879,16
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	280.200,00	291.100,00	301.288,50	311.833,60
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	24.910,00	29.998,00	32.000,00	33.300,00	34.465,50	35.671,79
MATERIAL DE CONSUMO	24.130.901,14	30.403.797,52	27.001.534,65	27.273.300,00	28.227.865,50	29.215.840,80
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.076.887,79	3.720.073,55	4.432.300,00	4.674.800,00	4.838.418,00	5.007.762,63
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.579,35	150.000,00	185.000,00	247.000,00	255.645,00	264.592,58
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	34.893,12	100.000,00	100.000,00	100.000,00	103.500,00	107.122,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.939.497,72	11.308.463,90	8.918.100,00	9.270.400,00	9.594.864,00	9.930.684,24
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.353.030,51	98.103.833,65	99.543.977,38	101.172.000,00	104.713.020,00	108.377.975,70
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.930.300,31	6.613.844,90	9.690.318,80	9.765.400,00	10.107.189,00	10.460.940,62
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	728.000,00	753.480,00	779.851,80
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	21.788.300,93	23.197.823,07	25.341.300,00	26.977.600,00	27.921.816,00	28.899.079,56
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.201.130,81	3.492.392,71	4.030.000,00	4.194.000,00	4.340.790,00	4.492.717,66
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	43.915,00	844.000,00	418.830,00	400.000,00	414.000,00	428.490,00
DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	4.994.733,36	5.363.305,60	6.000.000,00	6.240.000,00	6.458.400,00	6.684.444,00
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	276.302,53	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	814.937,52	2.628.397,67	805.400,00	837.600,00	866.916,00	897.258,06
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.857.965,82	1.266.662,63	1.158.300,00	158.200,00	163.737,00	169.467,80
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	0,00	0,00	1.000,00	2.697.100,00	2.791.498,50	2.889.200,95
APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	1.000,00	2.697.100,00	2.791.498,50	2.889.200,95
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV - XXII)	376.706.536,93	439.297.448,38	507.750.160,83	576.486.100,00	596.663.113,50	617.546.322,55
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (COM RPPS) (XXIII) = (XV + XXII)	421.591.140,41	496.563.165,66	557.295.760,83	628.721.200,00	650.726.442,00	673.501.867,57
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	87.026.819,50	77.599.145,11	118.589.945,05	30.173.718,75	31.229.798,91	32.322.841,87
INVESTIMENTOS	63.903.969,63	63.502.690,25	98.839.945,05	12.233.718,75	12.661.898,91	13.105.065,37
EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.035,00	1.071,23
APLICAÇÕES DIRETAS	63.903.969,63	63.502.690,25	98.838.945,05	12.232.718,75	12.660.863,91	13.103.994,14
MATERIAL DE CONSUMO	999.895,61	498.347,00	1.801.100,00	1.873.000,00	1.938.555,00	2.006.404,43
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	680.128,03	2.005.620,29	8.325.500,00	338.200,00	350.037,00	362.288,30
OBRAS E INSTALAÇÕES	60.103.653,12	57.750.445,61	12.894.229,77	8.516.318,75	8.814.389,91	9.122.893,54
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.120.292,87	3.248.277,35	75.818.115,28	1.505.200,00	1.557.882,00	1.612.407,87
Inversões Financeiras (XVII)	0,00	384.685,20	250.000,00	260.000,00	269.100,00	278.518,50
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	384.685,20	250.000,00	260.000,00	269.100,00	278.518,50
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	384.685,20	250.000,00	260.000,00	269.100,00	278.518,50
Amortização da dívida (XVIII)	23.122.849,87	13.711.769,66	19.500.000,00	17.680.000,00	18.298.800,00	18.939.258,00
APLICAÇÕES DIRETAS	3.138.165,25	8.354.158,24	12.000.000,00	12.480.000,00	12.916.800,00	13.368.888,00
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFSS	3.138.165,25	8.354.158,24	12.000.000,00	12.480.000,00	12.916.800,00	13.368.888,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	19.984.684,62	5.357.611,42	7.500.000,00	5.200.000,00	5.382.000,00	5.570.370,00
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFSS	19.984.684,62	5.357.611,42	7.500.000,00	5.200.000,00	5.382.000,00	5.570.370,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XIX) = (XVI - XVII - XVIII)	63.903.969,63	63.502.690,25	98.839.945,05	12.233.718,75	12.661.898,94	13.105.065,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XY)	0,00	30.278.000,00	27.813.807,92	23.157.350,00	23.967.857,25	24.806.732,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	30.278.000,00	27.813.807,92	23.157.350,00	23.967.857,25	24.806.732,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	30.278.000,00	27.813.807,92	23.157.350,00	23.967.857,25	24.806.732,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	30.278.000,00	27.813.807,92	23.157.350,00	23.967.857,25	24.806.732,39
DESPESAS NÃO-FINANÇEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XXI) = (XV + XIX + XX)	440.610.506,56	533.078.138,63	634.403.913,80	611.877.168,75	633.292.869,66	655.458.120,31
DESPESAS NÃO-FINANÇEIRAS (COM RPPS) (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XXIV) = (XXI + XXII)	485.495.110,04	590.343.855,91	683.949.513,80	664.112.268,75	687.356.198,16	711.413.665,33
DESPESA TOTAL	519.219.282,64	622.315.452,38	719.779.513,80	698.692.268,75	723.146.498,16	748.456.625,83
RESULTADO PRIMÁRIO XXV = (X) - (XIV)	57.688.784,66	(15.973.571,57)	59.586.100,00	49.144.100,00	50.864.143,50	52.644.388,31
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) XXVI = (XII) - (XCV)	12.704.181,18	(73.239.288,85)	10.040.500,00	(3.091.000,00)	(3.199.185,00)	(3.311.156,71)

X



MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Anexo IV - Resultado Nominal
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2027

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Passivo Reconhecido (II)	[-] 0,00	[-] 0,00	[-] 0,00	[-] 0,00	[-] 0,00	[-] 0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	944.750.893,94	834.569.717,80	876.298.203,69	1.062.415.113,73	966.118.769,56	1.014.424.708,08
Outras Dívidas	134.964.413,42	119.224.245,40	125.185.457,67	131.444.730,55	138.016.967,08	144.917.815,44
DEDUÇÕES (II)	88.570.180,92	56.212.098,73	58.179.522,18	60.218.963,63	61.646.738,53	63.804.374,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	52.144.020,56	34.403.683,79	35.607.812,72	36.854.086,17	38.143.979,18	39.479.018,46
Restos a Pagar Processados	[-] 4.214.362,44	[-] 75.554,49	[-] 78.198,90	[-] 80.935,86	[-] 83.768,61	[-] 86.700,52
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	[-] 5.433.502,60	[-] 6.611.594,38	[-] 6.843.000,18	[-] 7.082.505,19	[-] 7.330.392,87	[-] 7.586.956,62
Demais Haveres Financeiros	2.988.234,53	168.756,30	174.662,77	180.775,97	187.103,13	193.651,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	856.180.713,02	778.357.619,07	818.118.681,51	1.002.196.150,10	904.472.031,03	950.620.333,70
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (III + IV - V)	856.180.713,02	778.357.619,07	818.118.681,51	1.002.196.150,10	904.472.031,03	950.620.333,70
RESULTADO NOMINAL	302.209.811,90	(77.823.093,95)	39.761.062,44	184.077.468,59	(97.724.119,07)	46.148.302,67

4



MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Anexo V - Montante da Dívida Pública
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2027

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Passivo Reconhecido (II)	[-] 0,00	[-] 0,00	[-] 0,00	[-] 0,00	[-] 0,00	[-] 0,00	[-] 0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	605.113.718,72	944.750.893,94	834.569.717,80	876.298.203,69	1.062.415.113,73	966.118.769,56	1.014.424.708,08
Outras Dívidas	86.444.816,96	134.964.413,42	119.224.245,40	125.185.457,67	131.444.730,55	138.016.967,08	144.917.815,44
DEDUÇÕES (II)	51.142.817,60	88.570.180,92	56.212.098,73	58.179.522,18	60.218.963,63	61.646.738,53	63.804.374,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	39.339.627,50	52.144.020,56	34.403.683,79	35.607.812,72	36.854.086,17	38.143.979,18	39.479.018,46
Restos a Pagar Processados	[-] 9.111.992,52	[-] 4.214.362,44	[-] 75.554,49	[-] 78.198,90	[-] 80.935,86	[-] 83.768,61	[-] 86.700,52
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	[-] 5.225.922,17	[-] 5.433.502,60	[-] 6.611.594,38	[-] 6.843.000,18	[-] 7.082.505,19	[-] 7.330.392,87	[-] 7.586.956,62
Demais Haveres Financeiros	569.695,99	2.988.234,53	168.756,30	174.662,77	180.775,97	187.103,13	193.651,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	553.970.901,12	856.180.713,02	778.357.619,07	818.118.681,51	1.002.196.150,10	904.472.031,03	950.620.333,70

X



MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Anexo I - Metas Anuais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2027

ANEXO DE METAS FISCAIS

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB) x100	%RCL (a/RCL) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB) x100	%RCL (b/RCL) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB) x100	%RCL (c/RCL) x100
Receita Total	698.692.268,75	673.113.939,06	21.044,14 6	118,467	723.146.498,16	673.113.939,06	21.353,61 9	118,467	748.456.625,83	673.113.939,27	21.667,64 3	118,467
Receitas Primárias (I)	666.133.068,75	641.746.694,36	20.063,48 5	112,946	689.447.726,16	641.746.694,36	20.358,53 6	112,946	713.578.396,64	641.746.694,42	20.657,92 6	112,946
Despesa Total	698.692.268,75	673.113.939,06	21.044,14 6	118,467	723.146.498,16	673.113.939,06	21.353,61 9	118,467	748.456.625,83	673.113.939,27	21.667,64 3	118,467
Despesas Primárias (II)	698.692.268,75	673.113.939,06	21.044,14 6	118,467	723.146.498,16	673.113.939,06	21.353,61 9	118,467	748.456.625,83	673.113.939,27	21.667,64 3	118,467
Resultado Primário (III) = (I - II)	(32.559.200,00)	(31.367.244,70)	(980,661)	(5,520)	(33.698.772,00)	(31.367.244,70)	(995,082)	(5,520)	(34.878.229,19)	(31.367.244,85)	(1.009,71 6)	(5,520)
Dívida Pública Consolidada	1.062.415.113,73	1.023.521.304,17	31.999,23 7	180,138	966.118.769,56	899.275.613,22	28.528,28 9	158,271	1.014.424.708,08	912.308.593,16	29.367,35 7	160,564
Dívida Consolidada Líquida	1.002.196.150,10	965.506.888,34	30.185,48 2	169,927	904.472.031,03	841.894.046,54	26.707,93 7	148,172	950.620.333,70	854.927.026,48	27.520,23 5	150,465
Resultado Nominal	184.077.468,59	177.338.601,72	5.544,291	31,211	(97.724.119,07)	(90.962.850,39)	(2.885,67 2)	(16,009)	46.148.302,67	41.502.826,92	1.335,982	7,304

Projeção PIB Estado (Em R\$ 1.000.000,00)			Índices de inflação (%)		
2027	2028	2029	2027	2028	2029
3.320.126,35	3.386.528,88	3.454.259,46	3,80	3,50	3,50

4



MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Anexo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2027

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	%PIB	%RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	%PIB	%RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	573.673.803,00	18.381,225	116,244	529.437.720,78	16.963,846	118,624	(44.236.082,22)	(7,71)
Receitas Primárias (I)	487.507.779,00	15.620,358	98,784	523.906.720,71	16.786,626	117,385	36.398.941,71	7,47
Despesa Total	573.673.803,00	18.381,225	116,244	622.315.452,38	19.939,765	139,434	48.641.649,38	8,48
Despesas Primárias (II)	470.197.703,00	15.065,722	95,277	622.315.452,38	19.939,765	139,434	152.117.749,38	32,35
Resultado Primário (III) = (I - II)	17.310.076,00	554,636	3,507	(98.408.731,67)	(3.153,138)	(22,049)	(115.718.807,67)	(668,51)
Dívida Pública Consolidada	78.016.447,31	2.499,744	15,808	834.569.717,80	26.740,657	186,991	756.553.270,49	969,74
Dívida Consolidada Líquida	50.623.714,92	1.622,047	10,257	778.357.619,07	24.939,551	174,397	727.733.904,15	1.437,54
Resultado Nominal	(5.032.453,09)	(161,246)	(1,019)	(77.823.093,95)	(2.493,549)	(17,436)	(72.790.640,86)	1.446,42

PIB Estado (Em R\$ 1.000.000,00)	
Previsto em 2025	Realizado em 2025
3.120.976,83	3.120.976,83

Receita Corrente Líquida (Em R\$ 1.000.000,00)	
Previsto em 2025	Realizado em 2025
493.504.780,00	446.313.426,77

X



MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Anexo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2027

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	%PIB	%RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	%PIB	%RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	573.673.803,00	18.381,225	116,244	529.437.720,78	16.963,846	118,624	(44.236.082,22)	(7,71)
Receitas Primárias (I)	487.507.779,00	15.620,358	98,784	523.906.720,71	16.786,626	117,385	36.398.941,71	7,47
Despesa Total	573.673.803,00	18.381,225	116,244	622.315.452,38	19.939,765	139,434	48.641.649,38	8,48
Despesas Primárias (II)	470.197.703,00	15.065,722	95,277	622.315.452,38	19.939,765	139,434	152.117.749,38	32,35
Resultado Primário (III) = (I - II)	17.310.076,00	554,636	3,507	(98.408.731,67)	(3.153,138)	(22,049)	(115.718.807,67)	(668,51)
Dívida Pública Consolidada	78.016.447,31	2.499,744	15,808	834.569.717,80	26.740,657	186,991	756.553.270,49	969,74
Dívida Consolidada Líquida	50.623.714,92	1.622,047	10,257	778.357.619,07	24.939,551	174,397	727.733.904,15	1.437,54
Resultado Nominal	(5.032.453,09)	(161,246)	(1,019)	(77.823.093,95)	(2.493,549)	(17,436)	(72.790.640,86)	1.446,42

PIB Estado (Em R\$ 1.000.000,00)	
Previsto em 2025	Realizado em 2025
3.120.976,83	3.120.976,83

Receita Corrente Líquida (Em R\$ 1.000.000,00)	
Previsto em 2025	Realizado em 2025
493.504.780,00	446.313.426,77

X



MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Anexo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2027

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preços Correntes										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total	560.925.976,86	529.437.720,78	(5,62)	719.779.513,80	35,95	698.692.268,75	(2,93)	723.146.498,16	3,50	748.456.625,83	3,50
Receitas Primárias (I)	498.931.534,90	523.906.720,71	5,00	696.105.013,80	32,86	666.133.068,75	(4,31)	689.447.726,16	3,50	713.578.396,64	3,50
Despesa Total	519.219.282,64	622.315.452,38	19,85	719.779.513,80	15,66	698.692.268,75	(2,93)	723.146.498,16	3,50	748.456.625,83	3,50
Despesas Primárias (II)	519.219.282,64	622.315.452,38	19,85	719.779.513,80	15,66	698.692.268,75	(2,93)	723.146.498,16	3,50	748.456.625,83	3,50
Resultado Primário (III) = (I – II)	(20.287.747,74)	(98.408.731,67)	385,06	(23.674.500,00)	(75,95)	(32.559.200,00)	37,52	(33.698.772,00)	3,50	(34.878.229,19)	3,50
Dívida Pública Consolidada	944.750.893,94	834.569.717,80	(11,67)	876.298.203,69	5,00	1.062.415.113,73	21,23	966.118.769,56	(9,07)	1.014.424.708,08	5,00
Dívida Consolidada Líquida	856.180.713,02	778.357.619,07	(9,09)	818.118.681,51	5,10	1.002.196.150,10	22,50	904.472.031,03	(9,76)	950.620.333,70	5,10
Resultado Nominal	302.209.811,90	(77.823.093,95)	(125,75)	39.761.062,44	(151,09)	184.077.468,59	362,95	(97.724.119,07)	(153,08)	46.148.302,67	(147,22)

ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preços Constantes										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total	606.683.513,42	547.968.041,00	(9,68)	719.779.513,80	31,35	673.113.939,06	(6,49)	673.113.939,06	0,00	673.113.939,27	0,00
Receitas Primárias (I)	539.631.874,85	542.243.455,93	0,48	696.105.013,80	28,37	641.746.694,36	(7,81)	641.746.694,36	0,00	641.746.694,42	0,00
Despesa Total	561.574.595,62	644.096.493,21	14,69	719.779.513,80	11,75	673.113.939,06	(6,49)	673.113.939,06	0,00	673.113.939,27	0,00
Despesas Primárias (II)	561.574.595,62	644.096.493,21	14,69	719.779.513,80	11,75	673.113.939,06	(6,49)	673.113.939,06	0,00	673.113.939,27	0,00
Resultado Primário (III) = (I – II)	(21.942.720,76)	(101.853.037,27)	364,17	(23.674.500,00)	(76,76)	(31.367.244,70)	32,49	(31.367.244,70)	0,00	(31.367.244,85)	0,00
Dívida Pública Consolidada	1.021.818.948,11	863.779.657,92	(15,47)	876.298.203,69	1,44	1.023.521.304,17	16,80	899.275.613,22	(12,14)	912.308.593,16	1,44
Dívida Consolidada Líquida	926.023.654,68	805.600.135,73	(13,01)	818.118.681,51	1,55	965.506.888,34	18,01	841.894.046,54	(12,81)	854.927.026,48	1,54
Resultado Nominal	326.862.577,30	(80.546.902,23)	(124,64)	39.761.062,44	(149,36)	177.338.601,72	346,01	(90.962.850,39)	(151,29)	41.502.826,92	(145,62)

Índices de inflação (%)					
2024	2025	2026	2027	2028	2029
4,50	3,50	4,50	3,80	3,50	3,50

Valores de Referência					
Valor corrente	Valor corrente	Valor corrente	Valor corrente	Valor corrente	Valor corrente





MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2027

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio / Capital	463.055.185,86	72,38	373.137.754,04	80,58	255.172.741,49	68,39
Resultado do Exercício	176.675.000,45	27,62	89.917.431,82	19,42	117.965.012,45	31,61
TOTAL	639.730.186,31	100,00	463.055.185,86	100,00	373.137.753,94	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio / Capital	67.861.702,87	52,07	53.669.786,69	79,09	-3.376.977,14	-6,29
Resultado do Exercício	62.466.701,30	47,93	14.191.916,18	20,91	57.046.763,83	106,29
TOTAL	130.328.404,17	100,00	67.861.702,87	100,00	53.669.786,69	100,00

X



MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA

Anexo V - Origem e aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2027

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
Alienação de Bens Imóveis	29.109,72	21.279,62	30.168,23

DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
---------------------	-------------	-------------	-------------

SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = (a-d) + h	2024 (h) = (b-e) + i	2023 (i) = c-f
Valor (III)	80.557,57	51.447,85	30.168,23

✓



Município de Várzea Paulista

Anexo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME

RECEITAS	2023	2024	2025
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	16.440.996,44	27.673.285,11	22.899.000,00
RECEITAS CORRENTES	16.440.996,44	27.673.285,11	22.899.000,00
Receitas de Contribuições dos Segurados	13.621.553,88	15.254.270,09	22.590.000,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	268.768,47	4.500.377,67	204.000,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.550.674,09	7.918.637,35	105.000,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	43.543.701,98	45.598.538,05	54.156.000,00
RECEITAS CORRENTES	43.543.701,98	43.415.595,46	53.022.000,00
Receitas de Contribuições	43.543.701,98	43.415.595,46	53.022.000,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	2.182.942,59	1.134.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	59.984.698,42	73.271.823,16	77.055.000,00
DESPESAS	2023	2024	2025
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	39.831.558,09	44.693.839,54	46.777.000,00
ADMINISTRAÇÃO	623.960,11	336.487,06	1.775.000,00
Despesas Correntes	623.960,11	336.487,06	1.725.000,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	50.000,00
PREVIDÊNCIA	38.863.091,56	44.081.049,95	44.000.000,00
Pessoal Civil	38.863.091,56	44.081.049,95	44.000.000,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	39.831.558,09	44.693.839,54	46.777.000,00



MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Anexo VII - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2027

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2027	2028	2029	
1.1.1.2.50.0.1.000000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	Concessão Isenção	Associações Culturais, Cívicas e Recreativas	5.169,06	5.401,67	5.644,74	Contingenciamento de Despesas Orçamentárias
1.1.1.2.50.0.1.000000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	Concessão Isenção	Mata Nativa	457.320,93	477.900,37	499.405,88	Contingenciamento de Despesas Orçamentárias
1.1.1.2.50.0.1.000000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	Concessão Isenção	Aposentados/Pensionistas	1.012.531,30	1.058.095,21	1.105.709,49	Contingenciamento de Despesas Orçamentárias
1.1.1.2.50.0.1.000000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	Concessão Isenção	Imóveis Ceidos ou Locados ao Município	859,35	898,03	938,44	Contingenciamento de Despesas Orçamentárias
1.1.1.2.50.0.1.000000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	Concessão Isenção	Imóveis Localizados em Rua de Feiras	24.485,78	25.587,64	26.739,08	Contingenciamento de Despesas Orçamentárias
1.1.1.2.50.0.1.000000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	Concessão Isenção	Imóveis Destinados a Templos de Qualquer Culto	183.127,35	191.368,08	199.979,64	Contingenciamento de Despesas Orçamentárias
1.1.1.2.50.0.2.020000 - MULTAS E JUROS DE MORA - ITU	Anistia	REFIS	1.270.677,99	1.327.858,50	1.387.612,13	Contingenciamento de Despesas Orçamentárias
Total			2.954.171,76	3.087.109,50	3.226.029,40	

X



MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA

**Anexo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de
Caráter Continuado**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2027

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2027
Aumento Permanente da Receita	45.224.404,95
(-) Transferências Contitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	2.200.600,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	43.023.804,95
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III)=(I+II)	43.023.804,95
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	15.551.600,00
Impacto de Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	27.472.204,95

4



MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA

Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2027

Anexo IX - Projeções Atuariais do Regime de Previdência Própria

Art. 4º § 2º da LRF

Em Reais

Plano Previdenciário				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciárias (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ('d' Exercício Anterior + (c))
2026	29.649.084,75	10.169.047,77	19.480.036,98	342.982.085,40
2027	29.882.217,13	10.251.806,24	19.630.410,89	362.612.496,29
2028	30.148.194,39	10.313.775,01	19.834.419,38	382.446.915,67
2029	30.398.532,44	10.522.662,41	19.875.870,03	402.322.785,70
2030	30.614.848,60	10.660.497,09	19.954.351,51	422.277.137,21
2031	30.851.480,00	10.837.768,18	20.013.711,82	442.290.849,03
2032	31.053.951,72	11.216.702,90	19.837.248,82	462.128.097,85
2033	31.258.373,58	13.495.371,07	17.763.002,51	479.891.100,36
2034	31.082.020,84	16.863.561,79	14.218.459,05	494.109.559,41
2035	30.776.247,96	19.609.350,56	11.166.897,40	505.276.456,81
2036	30.449.115,76	23.238.202,33	7.210.913,43	512.487.370,24
2037	29.790.569,98	28.889.763,18	900.806,80	513.388.177,04
2038	28.888.425,60	33.636.309,93	(4.747.884,33)	508.640.292,71
2039	28.214.119,63	40.600.830,29	(12.386.710,66)	496.253.582,05
2040	27.132.023,61	45.040.039,22	(17.908.015,61)	478.345.566,44
2041	26.367.095,20	50.752.839,55	(24.385.744,35)	453.959.822,09
2042	25.229.921,54	57.347.201,68	(32.117.280,14)	421.842.541,95
2043	23.880.812,86	61.214.826,36	(37.334.013,50)	384.508.528,45
2044	23.083.137,21	66.804.353,45	(43.721.216,24)	340.787.312,21
2045	21.967.565,34	70.548.469,07	(48.580.903,73)	292.206.408,48
2046	21.168.824,37	72.088.908,71	(50.920.084,34)	241.286.324,14
2047	20.781.211,72	73.834.365,94	(53.053.154,22)	188.233.169,92
2048	20.498.997,98	74.303.412,40	(53.804.414,42)	134.428.755,50
2049	20.359.688,54	75.018.585,60	(54.658.897,06)	79.769.858,44
2050	20.200.678,93	88.770.472,30	(68.569.793,37)	11.200.065,07
2051	17.324.338,66	90.273.887,54	(72.949.548,88)	(61.749.483,81)
2052	16.824.971,72	94.910.161,04	(78.085.189,32)	(139.834.673,13)
2053	15.190.522,95	97.238.070,38	(82.047.547,43)	(221.882.220,56)
2054	14.195.779,28	99.172.512,97	(84.976.733,69)	(306.858.954,25)
2055	13.209.230,85	100.887.447,61	(87.678.216,76)	(394.537.171,01)
2056	12.394.992,30	99.885.446,00	(87.490.453,70)	(482.027.624,71)
2057	12.338.015,08	100.062.131,23	(87.724.116,15)	(569.751.740,86)
2058	11.970.543,33	100.429.925,77	(88.459.382,44)	(658.211.123,30)
2059	8.169.566,88	99.462.208,39	(91.292.641,51)	(749.503.764,81)
2060	8.123.681,25	98.965.990,46	(90.842.309,21)	(840.346.074,02)
2061	7.840.400,08	97.152.660,92	(89.312.260,84)	(929.658.334,86)
2062	7.918.804,08	95.176.891,14	(87.258.087,06)	(1.016.916.421,92)
2063	7.997.992,12	93.042.061,41	(85.044.069,29)	(1.101.960.491,21)
2064	8.077.972,04	90.765.826,73	(82.687.854,69)	(1.184.648.345,90)
2065	8.158.751,76	88.433.628,80	(80.274.877,04)	(1.264.923.222,94)

2066	8.240.339,28	86.094.461,80	(77.854.122,52)	(1.342.777.345,46)
2067	8.322.742,67	83.733.373,51	(75.410.630,84)	(1.418.187.976,30)
2068	8.405.970,10	81.399.938,43	(72.993.968,33)	(1.491.181.944,63)
2069	8.490.029,80	79.182.664,57	(70.692.634,77)	(1.561.874.579,40)
2070	8.574.930,10	77.061.042,16	(68.486.112,06)	(1.630.360.691,46)
2071	8.660.679,40	75.126.473,66	(66.465.794,26)	(1.696.826.485,72)
2072	8.747.286,19	73.288.793,80	(64.541.507,61)	(1.761.367.993,33)
2073	8.834.759,06	71.610.486,23	(62.775.727,17)	(1.824.143.720,50)
2074	8.923.106,65	70.127.382,28	(61.204.275,63)	(1.885.347.996,13)
2075	9.012.337,71	68.747.823,86	(59.735.486,15)	(1.945.083.482,28)
2076	9.102.461,09	67.546.424,55	(58.443.963,46)	(2.003.527.445,74)
2077	9.193.485,70	66.453.324,89	(57.259.839,19)	(2.060.787.284,93)
2078	9.285.420,56	65.391.276,19	(56.105.855,63)	(2.116.893.140,56)
2079	9.378.274,76	64.376.986,18	(54.998.711,42)	(2.171.891.851,98)
2080	9.472.057,51	63.372.279,04	(53.900.221,53)	(2.225.792.073,51)
2081	9.566.778,09	62.438.794,60	(52.872.016,51)	(2.278.664.090,02)
2082	9.662.445,87	62.081.226,81	(52.418.780,94)	(2.331.082.870,96)
2083	9.759.070,33	61.822.499,10	(52.063.428,77)	(2.383.146.299,73)
2084	9.856.661,03	61.792.674,06	(51.936.013,03)	(2.435.082.312,76)
2085	9.955.227,64	61.906.333,78	(51.951.106,14)	(2.487.033.418,90)
2086	10.054.779,92	62.155.456,52	(52.100.676,60)	(2.539.134.095,50)
2087	10.155.327,71	62.531.137,82	(52.375.810,11)	(2.591.509.905,61)
2088	10.256.880,99	62.934.464,85	(52.677.583,86)	(2.644.187.489,47)
2089	10.359.449,80	63.419.263,06	(53.059.813,26)	(2.697.247.302,73)
2090	10.463.044,30	63.980.206,50	(53.517.162,20)	(2.750.764.464,93)
2091	10.567.674,74	64.571.933,79	(54.004.259,05)	(2.804.768.723,98)
2092	10.673.351,49	65.217.000,95	(54.543.649,46)	(2.859.312.373,44)
2093	10.780.085,01	65.868.512,26	(55.088.427,25)	(2.914.400.800,69)
2094	10.887.885,86	66.526.532,12	(55.638.646,26)	(2.970.039.446,95)
2095	10.996.764,71	67.191.125,52	(56.194.360,81)	(3.026.233.807,76)
2096	11.106.732,36	67.862.358,14	(56.755.625,78)	(3.082.989.433,54)
2097	11.217.799,68	68.540.296,32	(57.322.496,64)	(3.140.311.930,18)
2098	11.329.977,68	69.225.007,02	(57.895.029,34)	(3.198.206.959,52)
2099	11.443.277,46	69.916.557,92	(58.473.280,46)	(3.256.680.239,98)
2100	11.557.710,23	70.615.017,34	(59.057.307,11)	(3.315.737.547,09)
Total	1.186.757.507,54	4.825.997.103,05	(3.639.239.595,51)	(63.411.711.914,50)

Plano Financeiro				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciárias (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ('d' Exercício Anterior + c)
2026	6.824.150,99	42.717.320,80	(35.893.169,81)	75.287.906,83
2027	6.675.799,88	42.233.270,97	(35.557.471,09)	39.730.435,74
2028	6.349.427,44	42.798.606,68	(36.449.179,24)	3.281.256,50
2029	6.171.406,11	43.915.503,93	(37.744.097,82)	(34.462.841,32)
2030	6.023.055,00	44.675.476,62	(38.652.421,62)	(73.115.262,94)
2031	5.934.044,34	49.756.113,03	(43.822.068,69)	(116.937.331,63)
2032	5.726.352,79	52.177.292,98	(46.450.940,19)	(163.388.271,82)
2033	5.667.012,34	52.385.637,02	(46.718.624,68)	(210.106.896,50)
2034	5.132.948,35	52.774.246,18	(47.641.297,83)	(257.748.194,33)
2035	4.717.565,25	52.280.759,15	(47.563.193,90)	(305.311.388,23)
2036	4.120.864,12	51.806.087,34	(47.685.223,22)	(352.996.611,45)
2037	4.038.446,84	50.765.891,13	(46.727.444,29)	(399.724.055,74)

2038	3.681.305,28	49.392.499,50	(45.711.194,22)	(445.435.249,96)
2039	3.543.943,15	47.720.137,58	(44.176.194,43)	(489.611.444,39)
2040	3.488.998,29	45.725.311,01	(42.236.312,72)	(531.847.757,11)
2041	3.461.525,86	43.641.904,56	(40.180.378,70)	(572.028.135,81)
2042	3.406.581,01	41.527.984,66	(38.121.403,65)	(610.149.539,46)
2043	3.379.108,58	39.262.171,65	(35.883.063,07)	(646.032.602,53)
2044	3.351.636,15	36.960.222,53	(33.608.586,38)	(679.641.188,91)
2045	2.681.308,92	34.633.678,07	(31.952.369,15)	(711.593.558,06)
2046	2.145.047,14	32.296.236,43	(30.151.189,29)	(741.744.747,35)
2047	1.716.037,71	30.066.987,00	(28.350.949,29)	(770.095.696,64)
2048	1.372.830,17	27.940.614,18	(26.567.784,01)	(796.663.480,65)
2049	0,00	25.915.635,99	(25.915.635,99)	(822.579.116,64)
2050	0,00	23.992.271,09	(23.992.271,09)	(846.571.387,73)
2051	0,00	22.170.142,87	(22.170.142,87)	(868.741.530,60)
2052	0,00	20.459.700,08	(20.459.700,08)	(889.201.230,68)
2053	0,00	18.863.176,39	(18.863.176,39)	(908.064.407,07)
2054	0,00	17.376.771,36	(17.376.771,36)	(925.441.178,43)
2055	0,00	15.997.401,36	(15.997.401,36)	(941.438.579,79)
2056	0,00	14.719.990,15	(14.719.990,15)	(956.158.569,94)
2057	0,00	13.539.999,71	(13.539.999,71)	(969.698.569,65)
2058	0,00	12.451.851,02	(12.451.851,02)	(982.150.420,67)
2059	0,00	11.449.684,94	(11.449.684,94)	(993.600.105,61)
2060	0,00	10.527.504,93	(10.527.504,93)	(1.004.127.610,54)
2061	0,00	9.679.157,91	(9.679.157,91)	(1.013.806.768,45)
2062	0,00	8.898.917,63	(8.898.917,63)	(1.022.705.686,08)
2063	0,00	8.181.572,79	(8.181.572,79)	(1.030.887.258,87)
2064	0,00	7.522.053,37	(7.522.053,37)	(1.038.409.312,24)
2065	0,00	6.915.698,04	(6.915.698,04)	(1.045.325.010,28)
2066	0,00	6.358.221,22	(6.358.221,22)	(1.051.683.231,50)
2067	0,00	5.845.682,80	(5.845.682,80)	(1.057.528.914,30)
2068	0,00	5.374.460,28	(5.374.460,28)	(1.062.903.374,58)
2069	0,00	4.941.223,17	(4.941.223,17)	(1.067.844.597,75)
2070	0,00	4.542.909,46	(4.542.909,46)	(1.072.387.507,21)
2071	0,00	4.176.703,95	(4.176.703,95)	(1.076.564.211,16)
2072	0,00	3.840.018,40	(3.840.018,40)	(1.080.404.229,56)
2073	0,00	3.530.473,18	(3.530.473,18)	(1.083.934.702,74)
2074	0,00	3.245.880,51	(3.245.880,51)	(1.087.180.583,25)
2075	0,00	2.984.228,96	(2.984.228,96)	(1.090.164.812,21)
2076	0,00	2.743.669,23	(2.743.669,23)	(1.092.908.481,44)
2077	0,00	2.522.501,10	(2.522.501,10)	(1.095.430.982,54)
2078	0,00	2.319.161,41	(2.319.161,41)	(1.097.750.143,95)
2079	0,00	2.132.213,00	(2.132.213,00)	(1.099.882.356,95)
2080	0,00	1.960.334,57	(1.960.334,57)	(1.101.842.691,52)
2081	0,00	1.802.311,32	(1.802.311,32)	(1.103.645.002,84)
2082	0,00	1.657.026,38	(1.657.026,38)	(1.105.302.029,22)
2083	0,00	1.523.452,91	(1.523.452,91)	(1.106.825.482,13)
2084	0,00	1.400.646,84	(1.400.646,84)	(1.108.226.128,97)
2085	0,00	1.287.740,22	(1.287.740,22)	(1.109.513.869,19)
2086	0,00	1.183.935,03	(1.183.935,03)	(1.110.697.804,22)
2087	0,00	1.088.497,62	(1.088.497,62)	(1.111.786.301,84)
2088	0,00	1.000.753,45	(1.000.753,45)	(1.112.787.055,29)
2089	0,00	920.082,36	(920.082,36)	(1.113.707.137,65)



2090	0,00	845.914,20	(845.914,20)	(1.114.553.051,85)
2091	0,00	777.724,77	(777.724,77)	(1.115.330.776,62)
2092	0,00	715.032,10	(715.032,10)	(1.116.045.808,72)
2093	0,00	657.393,12	(657.393,12)	(1.116.703.201,84)
2094	0,00	604.400,43	(604.400,43)	(1.117.307.602,27)
2095	0,00	555.679,50	(555.679,50)	(1.117.863.281,77)
2096	0,00	510.885,98	(510.885,98)	(1.118.374.167,75)
2097	0,00	469.703,29	(469.703,29)	(1.118.843.871,04)
2098	0,00	431.840,34	(431.840,34)	(1.119.275.711,38)
2099	0,00	397.029,54	(397.029,54)	(1.119.672.740,92)
2100	0,00	365.024,85	(365.024,85)	(1.120.037.765,77)
Total	99.609.395,71	1.330.828.238,12	(1.231.218.842,41)	(63.544.151.010,97)

✗



MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA

Anexo I - Metas e Prioridades

Exercício: 2027

PROGRAMA

0001 GESTÃO DO LEGISLATIVO

UNIDADE GESTORA

01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL

OBJETIVO

Manutenção de contratações de locação dos sistemas de gestão pública, sistema de gestão do processo legislativo, website, sistema de recepção de visitantes, sistema de ponto eletrônico, serviço de compilação de leis, filmagem e transmissão de sessões e eventos do legislativo, serviço de telefonia, internet, serviços de manutenções em geral, locação de impressoras, capacitação de vereadores, viagens de vereadores, contratação de estagiários, contratação de serviços de tradução e interpretação de LIBRAS, modernização do painel de votação e sistema de sonorização do plenário, material expediente, manutenção e informática, demais materiais de consumo e serviços, conforme Plano de Contratações para 2026.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Início de Construção Nova Sede da Câmara Municipal	Porcentagem	0.37000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS
Desenvolvimento e Modernização da Câmara Municipal - 1028	01.01.01.01.031.0001.1028	Aquisição de equipamentos, obras e adequações/%	100.00 7.812.218,75
Administração das Atividades Legislativas - 2001	01.01.01.01.031.0001.2001	Percentual Anual de Execução/%	100.00 2.197.000,00
Administração de Pessoal - 2088	01.01.01.01.031.0001.2088	Colaborador Atendido/UNIDADE	12.00 11.672.800,00
Aporte para Cobertura da Insuficiência Financeira do RPPS - 2118	01.01.01.01.031.0001.2118	Administrar contratos, custeio e transparência/%	0.00 2.696.100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 24.378.118,75

PROGRAMA

0002 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

UNIDADE GESTORA

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

OBJETIVO

Apoiar e coordenar as atividades do Presidente da Câmara, promovendo gestão eficiente e comunicação com a população.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Índice de transparência do Portal Municipal	Porcentagem	0.70000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS
Pessoal e Encargos - 2002	02.01.01.04.122.0002.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00 2.294.700,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.01.02.04.122.0002.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00 417.300,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.01.03.04.122.0002.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00 330.100,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.01.05.04.122.0002.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00 4.676.400,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.01.06.04.122.0002.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00 1.348.800,00

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Custeio Operacional - 2003	02.01.01.04.122.0002.2003	Departamento Mantido/%	100.00	77.600,00
Custeio Operacional - 2003	02.01.02.04.122.0002.2003	Departamento Mantido/%	100.00	12.900,00
Custeio Operacional - 2003	02.01.03.04.122.0002.2003	Departamento Mantido/%	100.00	5.500,00
Custeio Operacional - 2003	02.01.04.04.122.0002.2003	Departamento Mantido/%	100.00	52.900,00
Custeio Operacional - 2003	02.01.05.04.122.0002.2003	Departamento Mantido/%	100.00	2.679.800,00
Custeio Operacional - 2003	02.01.06.04.122.0002.2003	Departamento Mantido/%	100.00	22.000,00
Gestão dos Serviços de Publicidade e Propaganda - 2006	02.01.06.04.131.0002.2006	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	1.924.000,00
Energia / Água - 2071	02.01.05.04.122.0002.2071	Departamento Mantido/%	100.00	1.073.300,00
Modernização e Adequação dos Próprios - 2095	02.01.05.04.122.0002.2095	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	844.200,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 15.759.500,00

PROGRAMA

0006 GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE GESTORA

02.02.01 ASSUNTOS JURÍDICOS

OBJETIVO

Fornecer suporte legal e administrativo às unidades municipais, incluindo gestão de recursos humanos e análise de processos de todos os departamentos.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
Certificações de Capacitação de Servidores Através do Qualifica Servidor	Unidade	2720.00000	

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Pessoal e Encargos - 2002	02.02.01.04.122.0006.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	4.821.200,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.02.02.04.122.0006.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	378.500,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.02.03.04.122.0006.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	2.826.800,00
Custeio Operacional - 2003	02.02.01.04.122.0006.2003	Departamento Mantido/%	100.00	1.572.800,00
Custeio Operacional - 2003	02.02.03.04.122.0006.2003	Departamento Mantido/%	100.00	174.800,00
Qualifica Servidor - 2015	02.02.02.04.122.0006.2015	Percentual Anual de Execução/%	100.00	168.300,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 9.942.400,00

J

PROGRAMA

0007 GESTÃO DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

UNIDADE GESTORA

02.03.01 PLANEJAMENTO

OBJETIVO

Promover o desenvolvimento sustentável, aprimorar a gestão pública e elevar a qualidade de vida da população, por meio da implementação de estratégias inovadoras e fundamentadas, visando à melhoria contínua dos serviços públicos, ao progresso da cidade e à construção de um futuro mais próspero e igualitário.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Consulta Pública - Fala Várzea Paulista		Unidade	194.00000
Chamados Resolvidos		Porcentagem	0.90000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Pessoal e Encargos - 2002	02.03.01.04.122.0007.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	1.501.500,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.03.02.04.122.0007.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	1.353.200,00
Custeio Operacional - 2003	02.03.01.04.122.0007.2003	Departamento Mantido/%	100.00	372.200,00
Custeio Operacional - 2003	02.03.02.04.122.0007.2003	Departamento Mantido/%	100.00	1.245.100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.472.000,00

PROGRAMA

0010 GESTÃO DE FINANÇAS

UNIDADE GESTORA

02.04.01 FINANÇAS

OBJETIVO

A Unidade Gestora Municipal de Finanças exerce a administração financeira e contábil do município de Várzea Paulista buscando a sustentabilidade para o equilíbrio econômico e financeiro.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Taxa de Conformidade das Entregas ao AUDESP		Porcentagem	1.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Pessoal e Encargos - 2002	02.04.01.04.122.0010.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	2.848.100,00
Custeio Operacional - 2003	02.04.01.04.122.0010.2003	Departamento Mantido/%	100.00	3.126.200,00
Acessórios de Precatórios Judiciais - 2007	02.04.01.04.123.0010.2007	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	6.968.000,00
Juros e Correção da Dívida - 2009	02.04.01.28.843.0010.2009	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	16.640.000,00
Amortização da Dívida - 2010	02.04.01.28.843.0010.2010	Não se aplica/0	100.00	17.680.000,00
Despesas com Exercícios Anteriores - 2011	02.04.01.09.272.0010.2011	Não se aplica/0	100.00	1.000,00
Despesas com Exercícios Anteriores - 2011	02.04.01.28.843.0010.2011	Não se aplica/0	100.00	1.000,00
PASEP - 2012	02.04.01.28.846.0010.2012	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	4.161.000,00
Reserva de Contingência - 2013	02.04.01.99.999.0010.2013	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	7.038.500,00

PROGRAMA

0012 GESTÃO PÚBLICA

UNIDADE GESTORA

02.05.01 GESTÃO PÚBLICA

OBJETIVO

Gestão eficiente de processos licitatórios, contratos, compras, promover a modernização da gestão, a qualificação dos serviços públicos, a implantação da cultura orientada para resultado, a integração e a transversalidade das ações de governo.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Digitalização de Processos	ANOS	2022.00000
Digitalização de Contratos	ANOS	2022.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Pessoal e Encargos - 2002	02.05.01.04.122.0012.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	6.103.100,00
Custeio Operacional - 2003	02.05.01.04.122.0012.2003	Departamento Mantido/%	100.00	2.377.500,00
Publicidade Legal - 2014	02.05.01.04.122.0012.2014	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	262.100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 8.742.700,00

PROGRAMA

0014 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

UNIDADE GESTORA

02.06.01 INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

OBJETIVO

Gerenciar de forma eficiente e transparente todas as obras públicas, incluindo manutenção de ruas, praças, prédios municipais e infraestrutura, garantindo a execução dentro do prazo, do orçamento e com alta qualidade, visando o bem-estar, a segurança e a qualidade de vida da população.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Recapeamento de Vias	Metros Quadrados	33000.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Manutenção de Vias - 1004	02.06.03.15.451.0014.1004	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	4.369.000,00
Vivo Várzea - 1021	02.06.03.15.451.0014.1021	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	2.108.000,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.06.01.04.122.0014.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	11.305.600,00
Custeio Operacional - 2003	02.06.01.04.122.0014.2003	Departamento Mantido/%	100.00	2.173.700,00
Limpeza Pública - 2016	02.06.02.04.452.0014.2016	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	19.500.000,00
Lixo Hospitalar - 2017	02.06.02.04.452.0014.2017	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	436.800,00
Iluminação Pública - 2018	02.06.02.04.452.0014.2018	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	8.842.000,00
Cemitério Municipal - 2019	02.06.01.04.451.0014.2019	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	273.000,00
Consórcios Municipais - 2073	02.06.03.04.452.0014.2073	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	3.211.000,00



AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Revitalizações de Áreas e Próprios Públicos - 2097	02.06.03.15.451.0014.2097	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	2.937.500,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 55.156.600,00

PROGRAMA

0016 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE GESTORA

02.07.01 MEIO AMBIENTE

OBJETIVO

Promover a conservação e a recuperação do meio ambiente no município, incentivando práticas sustentáveis e a consciência ecológica entre os cidadãos.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE
Resgate de Animais Silvestres	Unidade		281.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Pessoal e Encargos - 2002	02.07.01.04.122.0016.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	2.458.700,00
Custeio Operacional - 2003	02.07.01.04.122.0016.2003	Departamento Mantido/%	100.00	48.800,00
Preservação Meio Ambiente - 2020	02.07.02.18.542.0016.2020	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	27.300,00
Resíduos Unificados - 2021	02.07.02.18.452.0016.2021	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	813.700,00
Bem Estar Animal - 2022	02.07.02.18.542.0016.2022	Administração de Contratos/Unidade	100.00	1.045.300,00
Educação Ambiental - 2072	02.07.02.18.542.0016.2072	SERVIÇOS AOS CIDADÃOS/%	100.00	10.400,00
Fundo de Meio Ambiente - FMMA - 2112	02.07.02.18.542.0016.2112	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	109.400,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.513.600,00

PROGRAMA

0017 GESTÃO DE URBANISMO E HABITAÇÃO

UNIDADE GESTORA

02.08.01 URBANISMO E HABITAÇÃO

OBJETIVO

Promover o desenvolvimento urbano sustentável e o acesso à habitação digna, por meio de políticas integradas de planejamento territorial, regularização fundiária, infraestrutura urbana e inclusão social.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE
Certidões de Regularização Fundiária - CRF's Emitidas	Unidade		603.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Pessoal e Encargos - 2002	02.08.01.04.122.0017.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	4.282.500,00
Custeio Operacional - 2003	02.08.01.04.122.0017.2003	Departamento Mantido/%	100.00	241.300,00
Habita Várzea - 2113	02.08.01.04.122.0017.2113	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	520.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 5.043.800,00



PROGRAMA

0018 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E FAZENDA

UNIDADE GESTORA

02.09.01 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E FAZENDA

OBJETIVO

Promover o desenvolvimento econômico sustentável do município, estimular a geração de empregos formais e informais, e garantir a gestão eficiente das finanças públicas, assegurando o equilíbrio fiscal e o uso responsável dos recursos públicos.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
Valores financiados por meio do banco do povo	Real	639863.50000	
Atendimentos realizados pelo PAV aos municípes	Unidade	1103.00000	
Quantidade de Inscrições municipais de empresas e autonomos no município	Unidade	509.00000	
Empreendedores beneficiados pelos financiamentos disponibilizados pelo Banco do Povo	Unidade	20.00000	
Feiras/eventos de fomento ao desenvolvimento econômico local	Unidade	5.00000	
Capacitados pelos cursos ofertados pelo município em parceria com o Sebrae e outras instituições	Unidade	150.00000	
Vagas de empregos formais disponibilizados através do posto de atendimento ao trabalhador - PAT	Unidade	5752.00000	
Atendimentos realizados pelo SEBRAE aos micros e pequenos empreendedores do município	Unidade	1203.00000	
Cursos ofertados pelo município em parceria com o Sebrae e outros municípios	Unidade	11.00000	
Encaminhamento para vagas formais via PAT	Porcentagem	0.21000	

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Pessoal e Encargos - 2002	02.09.01.04.122.0018.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	4.588.800,00
Custeio Operacional - 2003	02.09.01.04.122.0018.2003	Departamento Mantido/%	100.00	5.090.000,00
Desenvolve Várzea Paulista - 2023	02.09.01.04.122.0018.2023	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	1.086.800,00
Modernização e Adequação dos Próprios - 2095	02.09.01.04.122.0018.2095	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	208.100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 10.973.700,00**PROGRAMA**

0024 GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR

UNIDADE GESTORA

02.11.01 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETIVO

Assegurar o funcionamento adequado do Conselho Tutelar, garantindo suporte estrutural, administrativo e financeiro necessário para o pleno exercício de suas atribuições legais na proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes no município.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
Capacitação da equipe do Conselho Tutelar	Porcentagem	0.80000	

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Pessoal e Encargos - 2002	02.11.01.08.122.0024.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	577.400,00
Custeio Operacional - 2003	02.11.01.08.122.0024.2003	Departamento Mantido/%	100.00	67.800,00
Serviço de Tecnologia da Informação - 2070	02.11.01.08.122.0024.2070	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	3.200,00
Energia / Água - 2071	02.11.01.08.122.0024.2071	Departamento	100.0	9.500,00

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS
		Mantido/%	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 657.900,00

PROGRAMA

0026 GESTÃO DO TELECENTRO

UNIDADE GESTORA

02.12 U.G.M. DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO

Garantir a operação e a manutenção do Telecentro Educação, promovendo o acesso da comunidade a tecnologias digitais, capacitação em informática e suporte ao processo educacional, visando a inclusão digital e o desenvolvimento das competências tecnológicas dos usuários.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Taxa de Utilização do Telecentro		Porcentagem	1.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS
Pessoal e Encargos - 2002	02.12.01.12.122.0026.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00 244.300,00
Custeio Operacional - 2003	02.12.01.12.122.0026.2003	Departamento Mantido/%	100.00 23.700,00
Qualifica Servidor - 2015	02.12.01.12.122.0026.2015	Percentual Anual de Execução/%	100.00 2.500,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 270.500,00

PROGRAMA

0043 GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE GESTORA

02.15.01 SEGURANÇA PÚBLICA

OBJETIVO

Promover a segurança pública por meio de ações integradas de prevenção, resposta rápida e fortalecimento comunitário, assegurando a proteção da vida, do patrimônio e o bem-estar da população.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Chamados Realizados - Defesa Civil		Unidade	320.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS
Pessoal e Encargos - 2002	02.15.01.06.181.0043.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00 5.793.400,00
Custeio Operacional - 2003	02.15.01.06.181.0043.2003	Departamento Mantido/%	100.00 954.800,00
Defesa Civil - 2050	02.15.01.06.182.0043.2050	Percentual Anual de Execução/%	100.00 144.400,00
Cidade Monitorada - 2117	02.15.01.06.181.0043.2117	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00 551.200,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 7.443.800,00

PROGRAMA

0044 GESTÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

UNIDADE GESTORA

02.15.02 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

OBJETIVO

Reforçar a atuação da Guarda Civil Municipal na promoção da segurança preventiva, da ordem pública e da proteção do patrimônio público, em estreita cooperação com a comunidade.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Chamados Realizados - Guardiã Maria da Penha		Unidade	220.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Pessoal e Encargos - 2002	02.15.02.06.181.0044.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	12.105.200,00
Custeio Operacional - 2003	02.15.02.06.181.0044.2003	Departamento Mantido/%	100.00	988.100,00
Seguro de Vida - 2051	02.15.02.06.181.0044.2051	Percentual Anual de Execução/%	100.00	109.200,00
Energia / Água - 2071	02.15.02.06.181.0044.2071	Departamento Mantido/%	100.00	140.900,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 13.343.400,00

PROGRAMA

0045 GESTÃO DA GUARDA AMBIENTAL

UNIDADE GESTORA

02.15.03 GUARDA AMBIENTAL

OBJETIVO

Fortalecer a atuação da Guarda Civil Ambiental na proteção dos recursos naturais e na fiscalização ambiental, promovendo cidades mais sustentáveis e conscientes.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Chamados Realizados - Guarda Ambiental		Unidade	350.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Custeio Operacional - 2003	02.15.03.06.181.0045.2003	Departamento Mantido/%	100.00	29.200,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 29.200,00

PROGRAMA

0046 CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

UNIDADE GESTORA

21.01.01 FUSSBE

OBJETIVO

Prover os recursos para despesas com pessoal e encargos, aquisição de materiais e serviços de terceiros, equipamentos e material permanente, e também as despesas com inativos, pensionistas e afastamento médico.

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Equipamento e Material Permanente do FUSSBE - 1011	21.01.01.09.272.0046.1011	Percentual Anual de Execução/%	100.00	70.000,00
Manutenção do FUSSBE - 2057	21.01.01.09.272.0046.2057	Percentual Anual de Execução/%	100.00	672.600,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 742.600,00

PROGRAMA

0047 MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO

UNIDADE GESTORA

21.01.01 FUSSBE

OBJETIVO

Prover os recursos para despesas com pessoal e encargos, aquisição de materiais e serviços de terceiros, equipamentos e material permanente, e também as despesas com inativos, pensionistas e afastamento médico.

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Benefícios Previdenciário Poder Executivo - Fundo Financeiro - 2089	21.01.01.09.272.0047.2089	Percentual Anual de Execução/%	100.00	46.762.000,00
Benefícios Previdenciário Poder Legislativo - Fundo Financeiro - 2090	21.01.01.09.272.0047.2090	Percentual Anual de Execução/%	100.00	2.971.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 49.733.000,00**PROGRAMA**

0048 MANUTENÇÃO DO FUNDO CAPITALIZADO

UNIDADE GESTORA

21.01.01 FUSSBE

OBJETIVO

Prover os recursos para despesas com pessoal e encargos, aquisição de materiais e serviços de terceiros, equipamentos e material permanente, e também as despesas com inativos, pensionistas e afastamento médico.

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Benefícios Previdenciário Poder Executivo - Fundo Capitalizado - 2091	21.01.01.09.272.0048.2091	Percentual Anual de Execução/%	100.00	13.762.000,00
Benefícios Previdenciário Poder Legislativo - Fundo Capitalizado - 2092	21.01.01.09.272.0048.2092	Percentual Anual de Execução/%	100.00	386.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 14.148.000,00**PROGRAMA**

0049 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO R.P.P.S.

UNIDADE GESTORA

21.01.01 FUSSBE

OBJETIVO

Prover os recursos para despesas com pessoal e encargos, aquisição de materiais e serviços de terceiros, equipamentos e material permanente, e também as despesas com inativos, pensionistas e afastamento médico.

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Reserva Orçamentária do R.P.P.S. - 2056	21.01.01.99.997.0049.2056	Percentual Anual de Execução/%	100.00	16.118.850,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 16.118.850,00

PROGRAMA

0051 GESTÃO DO BOMBEIRO MILITAR

UNIDADE GESTORA

02.15.01 SEGURANÇA PÚBLICA

OBJETIVO

Fortalecer a atuação do Corpo de Bombeiros Militar na prevenção e resposta a emergências, com foco na proteção da vida, do meio ambiente e do patrimônio público e privado.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Chamados Realizados - Bombeiro Militar		Unidade	1540.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Custeio Operacional - 2003	02.15.01.06.182.0051.2003	Departamento Mantido/%	100.00	451.800,00
Fundo Especial de Manutenção dos Serviços de Bombeiro - FEMSBOM - 2069	02.15.01.06.182.0051.2069	Percentual Anual de Execução/%	100.00	8.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 459.800,00

PROGRAMA

0069 GESTÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

UNIDADE GESTORA

02.16.01 PESSOA COM DEFICIÊNCIA

OBJETIVO

Promover a inclusão plena das pessoas com deficiência na sociedade, garantindo o acesso a direitos, serviços públicos, autonomia, dignidade e participação ativa em todas as áreas da vida.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Pessoas com Deficiência Atendidas		Unidade	760.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Pessoal e Encargos - 2002	02.16.01.08.242.0069.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	701.200,00
Custeio Operacional - 2003	02.16.01.08.242.0069.2003	Departamento Mantido/%	100.00	228.900,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 930.100,00

PROGRAMA

0070 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

UNIDADE GESTORA

02.14 U.G.M. DE SAÚDE

OBJETIVO

Promover a melhoria das condições de saúde da população, incentivando práticas que garantam o bem-estar físico, mental e social, e contribuam para a qualidade de vida em todas as fases da vida.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Taxa de mortalidade neonatal		Unidade	4.00000
Vigilância dos óbitos de mulheres em idade fértil		Porcentagem	1.00000
Percentual de cura de casos novos de Tuberculose		Porcentagem	0.75000
Percentual de gestação em adolescentes de 10 a 19 anos		Porcentagem	0.07000
Cobertura da Atenção Primária à Saúde		Porcentagem	0.55000
Taxa de cobertura vacinal da população em relação às vacinas Pentavalente, Pneumo, Pólio, Triplice		Porcentagem	0.95000
Vigilância de acidentes em saúde do trabalhador		Unidade	170.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Gestão da Frota - 1002	02.14.01.10.122.0070.1002	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	831.100,00
Construção do Novo Hospital - 1009	02.14.03.10.122.0070.1009	Medição Realizada/%	100.00	0,00
Consórcio de Saúde - 1012	02.14.02.10.301.0070.1012	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	2.342.700,00
Consórcio de Saúde - 1012	02.14.03.10.302.0070.1012	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	2.462.700,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.14.01.10.122.0070.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	10.396.500,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.14.02.10.301.0070.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	21.474.700,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.14.03.10.302.0070.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	11.126.000,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.14.05.10.304.0070.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	5.112.200,00
Custeio Operacional - 2003	02.14.01.10.122.0070.2003	Departamento Mantido/%	100.00	2.370.600,00
Custeio Operacional - 2003	02.14.02.10.301.0070.2003	Departamento Mantido/%	100.00	6.689.200,00
Custeio Operacional - 2003	02.14.03.10.302.0070.2003	Departamento Mantido/%	100.00	4.628.200,00
Custeio Operacional - 2003	02.14.05.10.304.0070.2003	Departamento Mantido/%	100.00	692.000,00
Medicamentos e Insumos Ambulatoriais - 2075	02.14.04.10.303.0070.2075	Percentual Anual de Execução/%	100.00	2.268.800,00
Modernização e Adequação dos Próprios - 2095	02.14.01.10.122.0070.2095	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	2.290.400,00
Ampliação e Construção das Unidades de Saúde - 2098	02.14.01.10.122.0070.2098	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	100,00
Gestão Ambulatorial e Hospitalar - 2099	02.14.03.10.302.0070.2099	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	110.001.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 182.686.200,00

PROGRAMA

0071 EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL

UNIDADE GESTORA

02.12 U.G.M. DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO

Promover a qualidade da educação municipal por meio de ações integradas que incentivem a aprendizagem, a inclusão, o desenvolvimento integral dos estudantes e o fortalecimento da comunidade escolar.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Número de escolas com calendário escolar publicado no prazo	Porcentagem	0.99000
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)	Nota de Avaliação	6.00000
Desempenho Avaliação SARESP	Nota de Avaliação	7.00000
Taxa de alfabetização dos alunos ao final do 2º ano do ensino fundamental	Porcentagem	0.68000
Número de crianças atendidas nas creches municipais - demanda manifesta	Porcentagem	0.90000
Acesso e Permanência	Porcentagem	0.92000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Gestão da Frota - 1002	02.12.01.12.122.0071.1002	Administrar contratos, custeio e	100.00	104.100,00

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
		transparência/%		
Pessoal e Encargos - 2002	02.12.01.12.122.0071.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	6.724.200,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.12.02.12.361.0071.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	60.538.300,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.12.03.12.365.0071.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	24.531.200,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.12.04.12.365.0071.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	33.625.100,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.12.05.12.366.0071.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	487.800,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.12.06.12.367.0071.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	1.173.900,00
Custeio Operacional - 2003	02.12.01.12.122.0071.2003	Departamento Mantido/%	100.00	1.071.700,00
Custeio Operacional - 2003	02.12.02.12.361.0071.2003	Departamento Mantido/%	100.00	1.276.500,00
Custeio Operacional - 2003	02.12.03.12.365.0071.2003	Departamento Mantido/%	100.00	1.135.100,00
Custeio Operacional - 2003	02.12.04.12.365.0071.2003	Departamento Mantido/%	100.00	1.068.600,00
Custeio Operacional - 2003	02.12.05.12.366.0071.2003	Departamento Mantido/%	100.00	20.900,00
Custeio Operacional - 2003	02.12.06.12.367.0071.2003	Departamento Mantido/%	100.00	20.900,00
Qualifica Servidor - 2015	02.12.01.12.122.0071.2015	Percentual Anual de Execução/%	100.00	104.000,00
Qualifica Servidor - 2015	02.12.02.12.361.0071.2015	Percentual Anual de Execução/%	100.00	572.000,00
Qualifica Servidor - 2015	02.12.03.12.365.0071.2015	Percentual Anual de Execução/%	100.00	624.000,00
Qualifica Servidor - 2015	02.12.04.12.365.0071.2015	Percentual Anual de Execução/%	100.00	623.000,00
Qualifica Servidor - 2015	02.12.05.12.366.0071.2015	Percentual Anual de Execução/%	100.00	42.900,00
Qualifica Servidor - 2015	02.12.06.12.367.0071.2015	Percentual Anual de Execução/%	100.00	42.600,00
Programa Uniforme Escolar - 2037	02.12.01.12.122.0071.2037	Percentual Anual de Execução/%	100.00	1.560.000,00
Administração da Alimentação Escolar - 2039	02.12.01.12.306.0071.2039	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	15.704.100,00
Administração do Transporte Escolar - 2040	02.12.01.12.122.0071.2040	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	4.056.000,00
Programa Material Escolar - 2041	02.12.02.12.361.0071.2041	Percentual Anual de Execução/%	100.00	230.300,00
Programa Material Escolar - 2041	02.12.03.12.365.0071.2041	Percentual Anual de Execução/%	100.00	208.000,00
Programa Material Escolar - 2041	02.12.04.12.365.0071.2041	Percentual Anual de Execução/%	100.00	208.000,00
Programa Material Escolar - 2041	02.12.05.12.366.0071.2041	Percentual Anual de Execução/%	100.00	11.900,00
Programa Mais Criança na Creche - 2042	02.12.03.12.365.0071.2042	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	1.560.000,00
Energia / Água - 2071	02.12.01.12.122.0071.2071	Departamento Mantido/%	100.00	208.000,00
Energia / Água - 2071	02.12.02.12.361.0071.2071	Departamento Mantido/%	100.00	395.300,00
Energia / Água - 2071	02.12.03.12.365.0071.2071	Departamento Mantido/%	100.00	416.100,00
Energia / Água - 2071	02.12.04.12.365.0071.2071	Departamento Mantido/%	100.00	416.100,00
Administração dos Conselhos - 2094	02.12.01.12.122.0071.2094	SERVIÇOS AOS	100.0	31.200,00

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
		CIDADÃOS/%	0	
Modernização e Adequação dos Próprios - 2095	02.12.01.12.122.0071.2095	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	208.300,00
Modernização e Adequação dos Próprios - 2095	02.12.02.12.361.0071.2095	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	728.700,00
Modernização e Adequação dos Próprios - 2095	02.12.03.12.365.0071.2095	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	728.700,00
Modernização e Adequação dos Próprios - 2095	02.12.04.12.365.0071.2095	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	728.700,00
Parcerias Terceiro Setor - 2096	02.12.06.12.367.0071.2096	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	2.246.500,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 163.432.700,00

PROGRAMA

0073 MOBILIDADE PARA TODOS

UNIDADE GESTORA

02.10.01 TRANSPORTE PÚBLICO E LOGÍSTICA

OBJETIVO

Promover a mobilidade urbana sustentável através da melhoria contínua do transporte público e da gestão eficiente do trânsito, garantindo acessibilidade, segurança e redução dos impactos ambientais.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
Sinalização Viária Horizontal	Metros Quadrados	14000.00000	

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Gestão da Frota - 1002	02.10.01.04.122.0073.1002	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	2.809.100,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.10.01.04.122.0073.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	3.557.300,00
Custeio Operacional - 2003	02.10.01.04.122.0073.2003	Departamento Mantido/%	100.00	936.100,00
Energia / Água - 2071	02.10.01.04.122.0073.2071	Departamento Mantido/%	100.00	133.500,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 7.436.000,00

PROGRAMA

0074 GESTÃO DO SUAS

UNIDADE GESTORA

02.11.01 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETIVO

Fortalecer a estrutura de gestão do Sistema Único de Assistência Social no município, assegurando a organização, o planejamento, a regulação, o monitoramento e a avaliação das ações socioassistenciais, promovendo a melhoria da qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados à população.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
Vigilância socioassistencial	Porcentagem	0.80000	

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Gestão da Frota - 1002	02.11.01.08.122.0074.1002	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	156.300,00
Vigilância Socioassistencial - 1030	02.11.01.08.122.0074.1030	SERVIÇOS AOS CIDADÃOS/%	100.00	2.000,00

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Pessoal e Encargos - 2002	02.11.01.08.122.0074.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	3.542.300,00
Custeio Operacional - 2003	02.11.01.08.122.0074.2003	Departamento Mantido/%	100.00	385.900,00
Qualifica Servidor - 2015	02.11.01.08.122.0074.2015	Percentual Anual de Execução/%	100.00	41.600,00
Apoio a Organização e Gestão - IGD-SUAS - 2028	02.11.01.08.122.0074.2028	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	3.000,00
Serviço de Tecnologia da Informação - 2070	02.11.01.08.122.0074.2070	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	138.400,00
Energia / Água - 2071	02.11.01.08.122.0074.2071	Departamento Mantido/%	100.00	31.200,00
Modernização e Adequação dos Próprios - 2095	02.11.01.08.122.0074.2095	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	422.300,00
Apoio Executivo aos Conselhos - 2100	02.11.01.08.122.0074.2100	SERVIÇOS AOS CIDADÃOS/%	100.00	10.400,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.733.400,00

PROGRAMA

0075 GESTÃO DO PBF E CADÚNICO

UNIDADE GESTORA

02.11 U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETIVO

Assegurar a execução eficiente e contínua da gestão local do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único (CadÚnico), garantindo o acesso da população em situação de pobreza e extrema pobreza às políticas públicas e aos benefícios socioassistenciais, por meio de cadastramento, atualização, acompanhamento e articulação intersetorial.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
Taxa de atualização cadastral no CADUNICO	Porcentagem	0.80000	

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Apoio a Organização e Gestão - IGDPBF - 2029	02.11.01.08.122.0075.2029	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	189.200,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 189.200,00

PROGRAMA

0076 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

UNIDADE GESTORA

02.11.01 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETIVO

Assegurar o financiamento e o apoio a programas, projetos e ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, contribuindo para a garantia do envelhecimento ativo, digno e com qualidade de vida no âmbito do município.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
Pessoas Idosas no SCFV	Unidade	100.00000	

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Administração dos Recursos FMPI - 2031	02.11.01.08.241.0076.2031	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	1.000,00
Instituição de Longa Permanencia do Idoso - 2068	02.11.01.08.241.0076.2068	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	660.400,00
Centro de Convivencia da Pessoa Idosa - 2080	02.11.01.08.241.0076.2080	Percentual Anual de Execução/%	100.00	18.000,00

PROGRAMA

0077 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

UNIDADE GESTORA

02.11.01 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETIVO

Garantir recursos financeiros para o financiamento e apoio a ações, programas e projetos que promovam, protejam e defendam os direitos da criança e do adolescente, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE
Adolescentes no Programa MSE		Unidade		20.00000
AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO		METAS
Administração dos Recursos FMDCA - 2030	02.11.01.08.243.0077.2030	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	104.000,00
Programa Específico do Estatuto CA - 2101	02.11.01.08.243.0077.2101	SERVIÇOS AOS CIDADÃOS/%	100.00	2.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

106.000,00

PROGRAMA

0078 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

UNIDADE GESTORA

02.11.01 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETIVO

Oferecer proteção integral, em caráter provisório, a crianças, adolescentes, pessoas adultas ou idosas em situação de risco pessoal e social, cujos vínculos familiares estejam fragilizados ou rompidos, garantindo acolhimento digno, cuidado, convivência e acesso a direitos fundamentais.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE
Pessoas em Situação de Rua Acolhidas e Inseridas no Convívio Social		Unidade		16.00000
AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO		METAS
Centro de Referência da Juventude - 2102	02.11.01.08.243.0078.2102	SERVIÇOS AOS CIDADÃOS/%	100.00	3.643.000,00
Acolhimento Institucional - 2103	02.11.01.08.243.0078.2103	SERVIÇOS AOS CIDADÃOS/%	100.00	1.381.200,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$

5.024.200,00

PROGRAMA

0079 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

UNIDADE GESTORA

02.11.01 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETIVO

Garantir apoio temporário às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade social, emergência ou calamidade pública, por meio da concessão de benefícios de caráter suplementar e provisório, visando a proteção social e a redução de danos.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE
Cartão Alimentação		Porcentagem		60.00000
AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO		METAS
Benefícios Eventuais de Vulnerabilidade Temporária - 1027	02.11.01.08.244.0079.1027	SERVIÇOS AOS CIDADÃOS/%	100.00	3.000,00
Benefício Eventual - 2104	02.11.01.08.244.0079.2104	SERVIÇOS AOS CIDADÃOS/%	100.00	1.250.000,00

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Ações PTTS - 2111	02.11.01.08.244.0079.2111	SERVIÇOS AOS CIDADÃOS/%	100.00	1.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.254.000,00

PROGRAMA

0080 PROGRAMAS MUNICIPAIS

UNIDADE GESTORA

02.11.01 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETIVO

Implementar, coordenar e monitorar programas sociais municipais que promovam a inclusão social, a proteção de grupos vulneráveis e o desenvolvimento integral dos indivíduos e famílias, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e a garantia de direitos.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE
Programa Várzea Inclui	Unidade		130.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Frentes Frias - 1032	02.11.01.08.244.0080.1032	SERVIÇOS AOS CIDADÃOS/%	100.00	2.000,00
Várzea Inclui - 2079	02.11.01.08.244.0080.2079	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	3.954.100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 3.956.100,00

PROGRAMA

0081 FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

UNIDADE GESTORA

02.11.01 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETIVO

Garantir a oferta contínua de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica, com foco na prevenção de situações de vulnerabilidade e riscos sociais, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE
Crianças no Programa Criança Feliz	Unidade		110.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMATICA	PRODUTO	METAS	
Pessoal e Encargos - 2002	02.11.01.08.245.0081.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	3.655.200,00
Custeio Operacional - 2003	02.11.01.08.245.0081.2003	Departamento Mantido/%	100.00	436.900,00
Programa Primeira Infância no SUAS - 2027	02.11.01.08.245.0081.2027	SERVIÇOS AOS CIDADÃOS/%	100.00	12.400,00
Proteção Social Básica - FEAS - 2033	02.11.01.08.245.0081.2033	SERVIÇOS AOS CIDADÃOS/%	100.00	61.500,00
Energia / Água - 2071	02.11.01.08.245.0081.2071	Departamento Mantido/%	100.00	12.000,00
PAIF - Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família - 2105	02.11.01.08.245.0081.2105	SERVIÇOS AOS CIDADÃOS/%	100.00	53.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.231.000,00

X

PROGRAMA

0082 FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

UNIDADE GESTORA

02.11.01 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETIVO

Financiar e garantir a execução dos serviços, programas e projetos da Proteção Social Especial no município, voltados à atenção a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, oferecendo atendimento especializado para superação das vulnerabilidades e violações de direitos.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE
Pessoas em Situação de Rua Acompanhadas pelo SEAS		Unidade		30.00000
AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO		METAS
Emergências e Calamidades - 1033	02.11.01.08.245.0082.1033	SERVIÇOS AOS CIDADÃOS/%	100.00	2.000,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.11.01.08.245.0082.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	1.728.700,00
Custeio Operacional - 2003	02.11.01.08.245.0082.2003	Departamento Mantido/%	100.00	135.200,00
Energia / Água - 2071	02.11.01.08.245.0082.2071	Departamento Mantido/%	100.00	4.000,00
Administração dos Recursos - PSEMC - FEAS - 2087	02.11.01.08.245.0082.2087	SERVIÇOS AOS CIDADÃOS/%	100.00	1.000,00
PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - 2106	02.11.01.08.245.0082.2106	SERVIÇOS AOS CIDADÃOS/%	100.00	985.000,00
MSE - Medida Socioeducativa Adolescentes - Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - 2107	02.11.01.08.245.0082.2107	SERVIÇOS AOS CIDADÃOS/%	100.00	12.400,00
Serviço Pessoa em Situação de Rua - 2108	02.11.01.08.245.0082.2108	SERVIÇOS AOS CIDADÃOS/%	100.00	887.400,00
Acolhimento Institucional - Residência Inclusiva - 2109	02.11.01.08.245.0082.2109	SERVIÇOS AOS CIDADÃOS/%	100.00	940.300,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.696.000,00**PROGRAMA**

0083 AUXÍLIOS MUNICIPAIS

UNIDADE GESTORA

02.11.01 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETIVO

Conceder suporte financeiro temporário a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, com o intuito de minimizar os impactos decorrentes de situações emergenciais, contribuir para a garantia de direitos básicos e promover a inclusão social.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE
Famílias beneficiadas com auxílio para deslocamento - Vale Transporte (Estudante)		Unidade		80.00000
AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO		METAS
Auxílio Viagem - 2110	02.11.01.08.246.0083.2110	SERVIÇOS AOS CIDADÃOS/%	100.00	33.300,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 33.300,00

PROGRAMA

0085 VÁRZEA ATIVA

UNIDADE GESTORA

02.13.01 ESPORTE E LAZER

OBJETIVO

Promover o desenvolvimento esportivo sustentável e o acesso democrático à prática esportiva, por meio de políticas integradas de planejamento esportivo, recuperação e ampliação da infraestrutura esportiva, formação de atletas e inclusão social por meio do esporte.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE
Idosos - Participação e Inclusão		Unidade		490.00000
AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Pessoal e Encargos - 2002	02.13.01.27.122.0085.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	3.464.900,00
Custeio Operacional - 2003	02.13.01.27.122.0085.2003	Departamento Mantido/%	100.00	450.400,00
Prata da Casa - 2044	02.13.01.27.811.0085.2044	Atletas Atendidos/Unidade	7.00	103.800,00
Jogos Escolares e Regionais - 2114	02.13.01.27.811.0085.2114	Eventos realizados/Unidade	100.00	104.000,00
Esporte para Todos - 2116	02.13.01.27.811.0085.2116	Atletas Atendidos/Unidade	623.00	639.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.762.100,00

PROGRAMA

0086 CULTURA EM AÇÃO

UNIDADE GESTORA

02.13.02 CULTURA E TURISMO

OBJETIVO

Valorizar a identidade cultural e promover o turismo como motor de desenvolvimento econômico e social.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE
Adesão de novos aluno na escola municipal de música e artes - Musicarte		Unidade		470.00000
AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Política Nacional Aldir Blanc - 1026	02.13.02.13.392.0086.1026	Administrar contratos, custeio e transparência/%	0.00	883.000,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.13.02.13.122.0086.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	1.656.200,00
Custeio Operacional - 2003	02.13.02.13.122.0086.2003	Departamento Mantido/%	100.00	1.632.200,00
Escola de Música e Arte - 2046	02.13.02.13.392.0086.2046	Alunos Beneficiados/Unidade	475.00	76.500,00
Turismo Sustentável - 2115	02.13.02.13.392.0086.2115	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	62.400,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.310.300,00

PROGRAMA

0087 VIDA SEGURA

UNIDADE GESTORA

02.10.02 AÇÕES DO TRÂNSITO

OBJETIVO

Fortalecer a segurança e a educação no trânsito por meio de ações integradas que promovam a prevenção de acidentes, a valorização da vida e a mobilidade responsável nos centros urbanos.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Notificação de Veículos Abandonados em Vias Públicas		Unidade	360.00000

AÇÃO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Manutenção de Vias - 1004	02.10.02.04.125.0087.1004	Administrar contratos, custeio e transparência/%	100.00	625.000,00
Pessoal e Encargos - 2002	02.10.02.04.125.0087.2002	Meses Executados/MESES EXECUTADOS	12.00	3.718.500,00
Custeio Operacional - 2003	02.10.02.04.125.0087.2003	Departamento Mantido/%	100.00	5.495.500,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 9.839.000,00

x



MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2027

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

PASSIVO CONTINGENTE

RISCOS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Demandas Judiciais	500.000	Contingenciamento de Despesas Orçamentárias	500.000,00
Outros Passivos Contingente	500.000	Contingenciamento de Despesas Orçamentárias	500.000,00
SUBTOTAL	1.000.000,00	SUBTOTAL	1.000.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS

RISCOS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Frustração da Arrecadação	20.000.000	Contingenciamento de Despesas Orçamentárias	20.000.000,00
Outros Riscos Fiscais	500.000	Contingenciamento de Despesas Orçamentárias	500.000,00
SUBTOTAL	20.500.000,00	SUBTOTAL	20.500.000,00
TOTAL	21.500.000,00	TOTAL	21.500.000,00

Handwritten mark



MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos Para o Exercício

Exercício: 2027

PROGRAMA

0001 GESTÃO DO LEGISLATIVO

UNIDADE GESTORA

01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL

OBJETIVO

Manutenção de contratações de locação dos sistemas de gestão pública, sistema de gestão do processo legislativo, website, sistema de recepção de visitantes, sistema de ponto eletrônico, serviço de compilação de leis, filmagem e transmissão de sessões e eventos do legislativo, serviço de telefonia, internet, serviços de manutenções em geral, locação de impressoras, capacitação de vereadores, viagens de vereadores, contratação de estagiários, contratação de serviços de tradução e interpretação de LIBRAS, modernização do painel de votação e sistema de sonorização do plenário, material expediente, manutenção e informática, demais materiais de consumo e serviços, conforme Plano de Contratações para 2026.

JUSTIFICATIVA

Manter as atividades do Legislativo, buscando a melhoria contínua dos processos, eficiência nas contratações e atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo no cumprimento de suas funções institucionais, promovendo a inclusão de deficientes, a transparência e a sustentabilidade.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Início de Construção Nova Sede da Câmara Municipal	Porcentagem	0,37
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		24.378.118,75

PROGRAMA

0002 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

UNIDADE GESTORA

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

OBJETIVO

Apoiar e coordenar as atividades do Presidente da Câmara, promovendo gestão eficiente e comunicação com a população.

JUSTIFICATIVA

O Gabinete assegura o funcionamento estratégico do Executivo Municipal, promovendo proximidade com os munícipes e eficiência na condução do plano de governo. É essencial para garantir organização, resposta rápida e governança eficaz.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Índice de transparência do Portal Municipal	Porcentagem	0,7
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		15.759.500,00

PROGRAMA

0006 GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE GESTORA

02.02.01 ASSUNTOS JURÍDICOS

OBJETIVO

Fornecer suporte legal e administrativo às unidades municipais, incluindo gestão de recursos humanos e análise de processos de todos os departamentos.

JUSTIFICATIVA

Fornecer consultoria jurídica, emitir pareceres legais e revisar documentos administrativos para órgãos governamentais.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
Certificações de Capacitação de Servidores Através do Qualifica Servidor	Unidade		2.720
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			9.942.400,00

PROGRAMA

0007 GESTÃO DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

UNIDADE GESTORA

02.03.01 PLANEJAMENTO

OBJETIVO

Promover o desenvolvimento sustentável, aprimorar a gestão pública e elevar a qualidade de vida da população, por meio da implementação de estratégias inovadoras e fundamentadas, visando à melhoria contínua dos serviços públicos, ao progresso da cidade e à construção de um futuro mais próspero e igualitário.

JUSTIFICATIVA

Atuar estrategicamente para promover o desenvolvimento sustentável, melhorar a gestão pública e fortalecer a gestão fiscal, com base em dados, inovação e responsabilidade fiscal.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
Consulta Pública - Fala Várzea Paulista	Unidade		194
Chamados Resolvidos	Porcentagem		0,9
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			4.472.000,00

PROGRAMA

0010 GESTÃO DE FINANÇAS

UNIDADE GESTORA

02.04.01 FINANÇAS

OBJETIVO

A Unidade Gestora Municipal de Finanças exerce a administração financeira e contábil do município de Várzea Paulista buscando a sustentabilidade para o equilíbrio econômico e financeiro.

JUSTIFICATIVA

Possibilitar a alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de obrigações legais e contratuais..

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
Taxa de Conformidade das Entregas ao AUDESP	Porcentagem		1
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			58.463.800,00

PROGRAMA

0012 GESTÃO PÚBLICA

UNIDADE GESTORA

02.05.01 GESTÃO PÚBLICA

OBJETIVO

Gestão eficiente de processos licitatórios, contratos, compras, promover a modernização da gestão, a qualificação dos serviços públicos, a implantação da cultura orientada para resultado, a integração e a transversalidade das ações de governo.

JUSTIFICATIVA

A modernização da gestão pública é essencial para enfrentar os desafios contemporâneos da administração pública, garantindo maior eficácia na aplicação dos recursos públicos, transparência nas contratações e foco nos resultados.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Digitalização de Processos		ANOS	2.022
Digitalização de Contratos		ANOS	2.022
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			8.742.700,00

PROGRAMA

0014 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

UNIDADE GESTORA

02.06.01 INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

OBJETIVO

Gerenciar de forma eficiente e transparente todas as obras públicas, incluindo manutenção de ruas, praças, prédios municipais e infraestrutura, garantindo a execução dentro do prazo, do orçamento e com alta qualidade, visando o bem-estar, a segurança e a qualidade de vida da população.

JUSTIFICATIVA

Promover a construção, ampliação e reforma de vias e espaços públicos melhora a mobilidade, valoriza a estética do município e fortalece o caráter social, contribuindo para um desenvolvimento urbano mais sustentável e acolhedor para todos.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Recapeamento de Vias		Metros Quadrados	33.000
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			55.156.600,00

PROGRAMA

0016 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE GESTORA

02.07.01 MEIO AMBIENTE

OBJETIVO

Promover a conservação e a recuperação do meio ambiente no município, incentivando práticas sustentáveis e a consciência ecológica entre os cidadãos.

JUSTIFICATIVA

O crescimento urbano, aliado à exploração inadequada dos recursos naturais, tem gerado impactos ambientais significativos, como poluição, desmatamento e perda de biodiversidade. A atuação preventiva e educativa do poder público é essencial para garantir a qualidade de vida das gerações atuais e futuras, bem como o cumprimento das metas de desenvolvimento sustentável previstas na Agenda 2030 da ONU.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Resgate de Animais Silvestres		Unidade	281
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			4.513.600,00

PROGRAMA

0017 GESTÃO DE URBANISMO E HABITAÇÃO

UNIDADE GESTORA

02.08.01 URBANISMO E HABITAÇÃO

OBJETIVO

Promover o desenvolvimento urbano sustentável e o acesso à habitação digna, por meio de políticas integradas de planejamento territorial, regularização fundiária, infraestrutura urbana e inclusão social.

JUSTIFICATIVA

Através de uma gestão integrada de urbanismo e habitação, é possível promover cidades mais justas, inclusivas e sustentáveis, fortalecendo o direito à cidade, combatendo a desigualdade e promovendo o desenvolvimento territorial equilibrado.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Certidões de Regularização Fundiária - CRF's Emitidas	Unidade	603
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		5.043.800,00

PROGRAMA

0018 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E FAZENDA

UNIDADE GESTORA

02.09.01 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E FAZENDA

OBJETIVO

Promover o desenvolvimento econômico sustentável do município, estimular a geração de empregos formais e informais, e garantir a gestão eficiente das finanças públicas, assegurando o equilíbrio fiscal e o uso responsável dos recursos públicos.

JUSTIFICATIVA

A articulação integrada das áreas de desenvolvimento econômico, trabalho e fazenda é fundamental para o crescimento econômico local, a redução do desemprego e a melhoria das condições de vida da população. A gestão eficaz dessas áreas possibilita a atração de investimentos, o fortalecimento das micro e pequenas empresas, a oferta de qualificação profissional e o planejamento financeiro responsável, garantindo a sustentabilidade das políticas públicas e a confiança da sociedade.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Valores financiados por meio do banco do povo	Real	639.863,5
Atendimentos realizados pelo PAV aos municípes	Unidade	1.103
Quantidade de Inscrições municipais de empresas e autonomos no município	Unidade	509
Empreendedores beneficiados pelos financiamentos disponibilizados pelo Banco do Povo	Unidade	20
Feiras/eventos de fomento ao desenvolvimento econômico local	Unidade	5
Capacitados pelos cursos ofertados pelo município em parceria com o Sebrae e outras instituições	Unidade	150
Vagas de empregos formais disponibilizados através do posto de atendimento ao trabalhador - PAT	Unidade	5.752
Atendimentos realizados pelo SEBRAE aos micros e pequenos empreendedores do município	Unidade	1.203
Cursos ofertados pelo município em parceria com o Sebrae e outros municípios	Unidade	11
Encaminhamento para vagas formais via PAT	Porcentagem	0,21
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		10.973.700,00

PROGRAMA

0024 GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR

UNIDADE GESTORA

02.11.01 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETIVO

Assegurar o funcionamento adequado do Conselho Tutelar, garantindo suporte estrutural, administrativo e financeiro necessário para o pleno exercício de suas atribuições legais na proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes no município.

JUSTIFICATIVA

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/90), com a função de zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes. Para que possa exercer suas atribuições com eficiência, é indispensável a disponibilização de recursos humanos, capacitações, infraestrutura física adequada, equipamentos e apoio técnico-administrativo. A gestão eficaz do órgão contribui diretamente para a garantia de direitos, prevenção de violações e atuação em rede com os serviços de proteção social, saúde, educação e justiça.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Capacitação da equipe do Conselho Tutelar	Porcentagem	0,8
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		657.900,00

PROGRAMA

0026 GESTÃO DO TELECENTRO

UNIDADE GESTORA

02.12 U.G.M. DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO

Garantir a operação e a manutenção do Telecentro Educação, promovendo o acesso da comunidade a tecnologias digitais, capacitação em informática e suporte ao processo educacional, visando a inclusão digital e o desenvolvimento das competências tecnológicas dos usuários.

JUSTIFICATIVA

O Telecentro Educação é fundamental para democratizar o acesso às tecnologias da informação e comunicação (TICs), reduzindo as desigualdades digitais e ampliando as oportunidades de aprendizado para estudantes, professores e cidadãos. A gestão eficiente do Telecentro assegura ambientes adequados, equipamentos funcionais e atividades pedagógicas que contribuem para a inclusão social, o desenvolvimento educacional e a preparação para o mercado de trabalho.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Taxa de Utilização do Telecentro	Porcentagem	1
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		270.500,00

PROGRAMA

0043 GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE GESTORA

02.15.01 SEGURANÇA PÚBLICA

OBJETIVO

Promover a segurança pública por meio de ações integradas de prevenção, resposta rápida e fortalecimento comunitário, assegurando a proteção da vida, do patrimônio e o bem-estar da população.

JUSTIFICATIVA

Investir em políticas de prevenção à criminalidade, policiamento eficaz e aproximação entre forças de segurança e comunidade contribui diretamente para a paz social e a qualidade de vida nas cidades.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			ÍNDICE
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA		
Chamados Realizados - Defesa Civil	Unidade		320
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			7.443.800,00

PROGRAMA

0044 GESTÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

UNIDADE GESTORA

02.15.02 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

OBJETIVO

Reforçar a atuação da Guarda Civil Municipal na promoção da segurança preventiva, da ordem pública e da proteção do patrimônio público, em estreita cooperação com a comunidade.

JUSTIFICATIVA

A presença da GCM mais próxima da população contribui para a prevenção de conflitos, apoio a ações sociais e resposta a ocorrências locais, promovendo uma cidade mais segura e humanizada.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			ÍNDICE
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA		
Chamados Realizados - Guardã Maria da Penha	Unidade		220
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			13.343.400,00

PROGRAMA

0045 GESTÃO DA GUARDA AMBIENTAL

UNIDADE GESTORA

02.15.03 GUARDA AMBIENTAL

OBJETIVO

Fortalecer a atuação da Guarda Civil Ambiental na proteção dos recursos naturais e na fiscalização ambiental, promovendo cidades mais sustentáveis e conscientes.

JUSTIFICATIVA

Por meio da fiscalização, educação ambiental e resposta a crimes ecológicos, contribui-se significativamente para a preservação dos ecossistemas urbanos e o cumprimento das legislações ambientais.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			ÍNDICE
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA		
Chamados Realizados - Guarda Ambiental	Unidade		350
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			29.200,00

PROGRAMA

0046 CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

UNIDADE GESTORA

21.01.01 FUSSBE

OBJETIVO

Prover os recursos para despesas com pessoal e encargos, aquisição de materiais e serviços de terceiros, equipamentos e material permanente, e também as despesas com inativos, pensionistas e afastamento médico.

JUSTIFICATIVA

Prover o órgão de reserva orçamentária para o desenvolvimento das atividades da previdência própria dos servidores públicos municipais de Várzea Paulista.

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 742.600,00**PROGRAMA**

0047 MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO

UNIDADE GESTORA

21.01.01 FUSSBE

OBJETIVO

Prover os recursos para despesas com pessoal e encargos, aquisição de materiais e serviços de terceiros, equipamentos e material permanente, e também as despesas com inativos, pensionistas e afastamento médico.

JUSTIFICATIVA

Prover o órgão de reserva orçamentária para o desenvolvimento das atividades da previdência própria dos servidores públicos municipais de Várzea Paulista.

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 49.733.000,00**PROGRAMA**

0048 MANUTENÇÃO DO FUNDO CAPITALIZADO

UNIDADE GESTORA

21.01.01 FUSSBE

OBJETIVO

Prover os recursos para despesas com pessoal e encargos, aquisição de materiais e serviços de terceiros, equipamentos e material permanente, e também as despesas com inativos, pensionistas e afastamento médico.

JUSTIFICATIVA

Prover o órgão de reserva orçamentária para o desenvolvimento das atividades da previdência própria dos servidores públicos municipais de Várzea Paulista.

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 14.148.000,00

✍

PROGRAMA

0049 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO R.P.P.S.

UNIDADE GESTORA

21.01.01 FUSSBE

OBJETIVO

Prover os recursos para despesas com pessoal e encargos, aquisição de materiais e serviços de terceiros, equipamentos e material permanente, e também as despesas com inativos, pensionistas e afastamento médico.

JUSTIFICATIVA

Prover o órgão de reserva orçamentária para o desenvolvimento das atividades da previdência própria dos servidores públicos municipais de Várzea Paulista.

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 16.118.850,00

PROGRAMA

0051 GESTÃO DO BOMBEIRO MILITAR

UNIDADE GESTORA

02.15.01 SEGURANÇA PÚBLICA

OBJETIVO

Fortalecer a atuação do Corpo de Bombeiros Militar na prevenção e resposta a emergências, com foco na proteção da vida, do meio ambiente e do patrimônio público e privado.

JUSTIFICATIVA

Uma gestão eficaz garante resposta rápida, ações preventivas e capacitação contínua, assegurando maior proteção à sociedade e redução de danos.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
Chamados Realizados - Bombeiro Militar	Unidade	1.540	
			CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 459.800,00

PROGRAMA

0069 GESTÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

UNIDADE GESTORA

02.16.01 PESSOA COM DEFICIÊNCIA

OBJETIVO

Promover a inclusão plena das pessoas com deficiência na sociedade, garantindo o acesso a direitos, serviços públicos, autonomia, dignidade e participação ativa em todas as áreas da vida.

JUSTIFICATIVA

Pessoas com deficiência ainda enfrentam barreiras estruturais, sociais e atitudinais que limitam seu acesso aos direitos fundamentais. A promoção de políticas públicas específicas é essencial para combater a exclusão e garantir uma sociedade verdadeiramente inclusiva, em conformidade com a Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei Brasileira de Inclusão (LBI).

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
Pessoas com Deficiência Atendidas	Unidade	760	
			CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 930.100,00

PROGRAMA

0070 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

UNIDADE GESTORA

02.14 U.G.M. DE SAÚDE

OBJETIVO

Promover a melhoria das condições de saúde da população, incentivando práticas que garantam o bem-estar físico, mental e social, e contribuam para a qualidade de vida em todas as fases da vida.

JUSTIFICATIVA

A promoção da saúde e da qualidade de vida é fundamental para o desenvolvimento sustentável da comunidade, reduzindo a incidência de doenças, prevenindo agravos e promovendo hábitos saudáveis. A implementação de políticas integradas, que envolvam atenção básica, educação em saúde, saneamento e ações intersetoriais, fortalece o sistema de saúde e melhora os indicadores sociais do município.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
Taxa de mortalidade neonatal	Unidade		4
Vigilância dos óbitos de mulheres em idade fértil	Porcentagem		1
Percentual de cura de casos novos de Tuberculose	Porcentagem		0,75
Percentual de gestação em adolescentes de 10 a 19 anos	Porcentagem		0,07
Cobertura da Atenção Primária à Saúde	Porcentagem		0,55
Taxa de cobertura vacinal da população em relação às vacinas Pentavalente, Pineumo, Pólio, Triplice	Porcentagem		0,95
Vigilância de acidentes em saúde do trabalhador	Unidade		170
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			182.686.200,00

PROGRAMA

0071 EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL

UNIDADE GESTORA

02.12 U.G.M. DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO

Promover a qualidade da educação municipal por meio de ações integradas que incentivem a aprendizagem, a inclusão, o desenvolvimento integral dos estudantes e o fortalecimento da comunidade escolar.

JUSTIFICATIVA

Investir em educação é fundamental para garantir o direito ao aprendizado e à formação cidadã, reduzindo desigualdades e promovendo o desenvolvimento social e econômico do município. A iniciativa Educa-Ação visa articular políticas educacionais, capacitar profissionais, estimular a participação das famílias e implementar práticas pedagógicas inovadoras que atendam às demandas locais.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
Número de escolas com calendário escolar publicado no prazo	Porcentagem		0,99
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)	Nota de Avaliação		6
Desempenho Avaliação SARESP	Nota de Avaliação		7
Taxa de alfabetização dos alunos ao final do 2º ano do ensino fundamental	Porcentagem		0,68
Número de crianças atendidas nas creches municipais - demanda manifesta	Porcentagem		0,9
Acesso e Permanência	Porcentagem		0,92
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			163.432.700,00

PROGRAMA

0073 MOBILIDADE PARA TODOS

UNIDADE GESTORA

02.10.01 TRANSPORTE PÚBLICO E LOGÍSTICA

OBJETIVO

Promover a mobilidade urbana sustentável através da melhoria contínua do transporte público e da gestão eficiente do trânsito, garantindo acessibilidade, segurança e redução dos impactos ambientais.

JUSTIFICATIVA

Apoiar e equipar a fiscalização do trânsito a fim de cumprir as normas vigentes e garantir a segurança dos condutores e pedestres. Melhorar condições das vias públicas visando contribuir para maior agilidade, economia e segurança no transporte de pessoas e bens.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Sinalização Viária Horizontal	Metros Quadrados	14.000
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		7.436.000,00

PROGRAMA

0074 GESTÃO DO SUAS

UNIDADE GESTORA

02.11.01 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETIVO

Fortalecer a estrutura de gestão do Sistema Único de Assistência Social no município, assegurando a organização, o planejamento, a regulação, o monitoramento e a avaliação das ações socioassistenciais, promovendo a melhoria da qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados à população.

JUSTIFICATIVA

A Gestão do SUAS é essencial para o funcionamento efetivo da política de Assistência Social, garantindo que a oferta dos serviços e benefícios ocorra de forma integrada, articulada e com qualidade. A implementação adequada das funções da gestão municipal — como o planejamento participativo, o cofinanciamento, a vigilância socioassistencial, a gestão do trabalho e a articulação com os conselhos de controle social — permite o fortalecimento das ações intersetoriais e a ampliação da proteção social aos cidadãos em situação de vulnerabilidade e risco social. O investimento na gestão do SUAS também é exigência para o acesso a recursos federais e estaduais e está diretamente relacionado à eficiência e à transparência da política pública.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Vigilância socioassistencial	Porcentagem	0,8
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		4.733.400,00

PROGRAMA

0075 GESTÃO DO PBF E CADÚNICO

UNIDADE GESTORA

02.11 U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETIVO

Assegurar a execução eficiente e contínua da gestão local do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único (CadÚnico), garantindo o acesso da população em situação de pobreza e extrema pobreza às políticas públicas e aos benefícios socioassistenciais, por meio de cadastramento, atualização, acompanhamento e articulação intersetorial.

JUSTIFICATIVA

O Cadastro Único é o principal instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda, servindo como base para a concessão de diversos programas sociais, como o Bolsa Família, Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros. A gestão eficaz do CadÚnico e do PBF permite ao município identificar vulnerabilidades, planejar ações, garantir inclusão e promover a cidadania. Além disso, a gestão municipal do PBF requer equipe técnica capacitada, infraestrutura adequada, atendimento humanizado, além do acompanhamento das condicionalidades nas áreas de saúde, educação e assistência social. A correta execução garante o repasse de recursos federais, além do fortalecimento da rede de proteção social.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Taxa de atualização cadastral no CADUNICO	Porcentagem	0,8
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		189.200,00

PROGRAMA

0076 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

UNIDADE GESTORA

02.11.01 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETIVO

Assegurar o financiamento e o apoio a programas, projetos e ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, contribuindo para a garantia do envelhecimento ativo, digno e com qualidade de vida no âmbito do município.

JUSTIFICATIVA

O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um instrumento legal de captação e aplicação de recursos destinados exclusivamente à política pública da pessoa idosa, conforme previsto no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). Sua gestão eficiente permite o cofinanciamento de ações que visem a inclusão social, autonomia, valorização e proteção contra a violência e violação de direitos, especialmente em contextos de vulnerabilidade social.

A existência e operacionalização do FMDPI fortalecem a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, viabilizando o controle social e a participação da sociedade civil na definição de prioridades. Além disso, permite a mobilização de recursos por meio de doações incentivadas via Imposto de Renda, ampliando o financiamento da política local de atendimento à população idosa.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Pessoas Idosas no SCFV	Unidade	100
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		679.400,00

x

PROGRAMA

0077 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

UNIDADE GESTORA

02.11.01 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETIVO

Garantir recursos financeiros para o financiamento e apoio a ações, programas e projetos que promovam, protejam e defendam os direitos da criança e do adolescente, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

JUSTIFICATIVA

O FMDCA é um instrumento legal previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990), com a finalidade de viabilizar a execução da política pública de promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Por meio dele, é possível captar e aplicar recursos oriundos do orçamento público, de doações de pessoas físicas e jurídicas (inclusive com incentivos fiscais via Imposto de Renda), além de outras fontes permitidas por lei.

A gestão adequada do fundo contribui para fortalecer o sistema de garantia de direitos, apoiar entidades da rede socioassistencial, desenvolver ações preventivas e reparadoras de violações, bem como ampliar o acesso a serviços de proteção, educação, cultura, esporte, saúde e convivência comunitária

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Adolescentes no Programa MSE	Unidade	20
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		106.000,00

PROGRAMA

0078 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

UNIDADE GESTORA

02.11.01 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETIVO

Oferecer proteção integral, em caráter provisório, a crianças, adolescentes, pessoas adultas ou idosas em situação de risco pessoal e social, cujos vínculos familiares estejam fragilizados ou rompidos, garantindo acolhimento digno, cuidado, convivência e acesso a direitos fundamentais.

JUSTIFICATIVA

O Acolhimento Institucional é um serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Visa garantir proteção imediata a pessoas em situação de ameaça ou violação de direitos, como abandono, negligência, violência física ou sexual, entre outras.

A oferta deste serviço no município é essencial para assegurar resposta adequada e humanizada a situações de risco, promovendo a reconstrução de vínculos e o fortalecimento da autonomia. O acolhimento deve ser pautado pelo princípio da excepcionalidade e brevidade, priorizando o retorno à família de origem ou, quando não for possível, a busca por alternativas familiares, conforme estabelece o ECA, a LOAS e as normativas do SUAS.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Pessoas em Situação de Rua Acolhidas e Inseridas no Convívio Social	Unidade	16
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		5.024.200,00

PROGRAMA

0079 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

UNIDADE GESTORA

02.11.01 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETIVO

Garantir apoio temporário às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade social, emergência ou calamidade pública, por meio da concessão de benefícios de caráter suplementar e provisório, visando a proteção social e a redução de danos.

JUSTIFICATIVA

Os Benefícios Eventuais são previstos na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993) e regulamentados pela Resolução CNAS nº 212/2006. São instrumentos fundamentais da política de assistência social, concedidos diante de situações específicas como nascimento, morte, vulnerabilidade temporária, desastres ou dificuldades socioeconômicas graves. Têm papel estratégico na garantia da dignidade, prevenção de agravos e fortalecimento da função protetiva das famílias, especialmente em contextos de pobreza extrema, insegurança alimentar, desemprego ou emergências. Sua concessão deve estar vinculada à escuta qualificada e ao acompanhamento pela rede socioassistencial, especialmente pelos CRAS e CREAS.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Cartão Alimentação	Porcentagem	60
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		1.254.000,00

PROGRAMA

0080 PROGRAMAS MUNICIPAIS

UNIDADE GESTORA

02.11.01 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETIVO

Implementar, coordenar e monitorar programas sociais municipais que promovam a inclusão social, a proteção de grupos vulneráveis e o desenvolvimento integral dos indivíduos e famílias, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e a garantia de direitos.

JUSTIFICATIVA

Os programas sociais municipais são instrumentos estratégicos para a execução da política pública de assistência social e demais políticas sociais locais. Eles permitem a oferta de serviços, ações e benefícios adequados às necessidades específicas da população, alinhados às diretrizes do SUAS, ao Plano Municipal de Assistência Social e às demandas locais identificadas. Esses programas fortalecem a rede socioassistencial, promovem a autonomia, a cidadania e a melhoria da qualidade de vida, atuando na prevenção e enfrentamento da pobreza, vulnerabilidade e exclusão social. Além disso, facilitam a articulação intersetorial entre saúde, educação, trabalho, habitação e segurança.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Programa Várzea Incluí	Unidade	130
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		3.956.100,00

PROGRAMA

0081 FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

UNIDADE GESTORA

02.11.01 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETIVO

Garantir a oferta contínua de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica, com foco na prevenção de situações de vulnerabilidade e riscos sociais, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.

JUSTIFICATIVA

A Proteção Social Básica constitui a porta de entrada do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e tem como função principal prevenir agravamentos de vulnerabilidades por meio de ações voltadas à inclusão, convivência social e acesso a direitos. O financiamento por meio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) é essencial para manter e qualificar os serviços ofertados nos CRAS, garantir o atendimento à população em situação de pobreza, promover inclusão produtiva, além de fomentar ações intersetoriais com saúde, educação e habitação.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Crianças no Programa Criança Feliz	Unidade	110
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		4.231.000,00

PROGRAMA

0082 FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

UNIDADE GESTORA

02.11.01 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETIVO

Financiar e garantir a execução dos serviços, programas e projetos da Proteção Social Especial no município, voltados à atenção a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, oferecendo atendimento especializado para superação das vulnerabilidades e violações de direitos.

JUSTIFICATIVA

A Proteção Social Especial, conforme estabelecido no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), é destinada a atender demandas que ultrapassam a capacidade da Proteção Social Básica, como violência doméstica, abandono, exploração, tráfico, entre outras situações de risco grave. O financiamento por meio do FMAS é essencial para a manutenção de serviços como CREAS, abrigo institucional, programa de proteção a vítimas e demais ações especializadas, garantindo a oferta qualificada, a articulação intersetorial e o respeito aos direitos humanos. O suporte financeiro adequado promove a efetividade das políticas e a ampliação da rede de proteção social.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Pessoas em Situação de Rua Acompanhadas pelo SEAS	Unidade	30
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		4.696.000,00

PROGRAMA

0083 AUXÍLIOS MUNICIPAIS

UNIDADE GESTORA

02.11.01 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETIVO

Conceder suporte financeiro temporário a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, com o intuito de minimizar os impactos decorrentes de situações emergenciais, contribuir para a garantia de direitos básicos e promover a inclusão social.

JUSTIFICATIVA

Os auxílios municipais são instrumentos fundamentais para atender demandas imediatas e específicas da população em vulnerabilidade, oferecendo uma rede de proteção que complementa as ações de políticas públicas estruturadas. Por meio desses auxílios, é possível responder a necessidades emergenciais como auxílio alimentação, auxílio moradia, auxílios para despesas de saúde, educação e outras situações que comprometam a dignidade e a sobrevivência das pessoas.

A concessão destes benefícios contribui para a redução da pobreza e exclusão social, fortalecendo a proteção social municipal e complementando programas nacionais e estaduais, promovendo a equidade e a justiça social.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Famílias beneficiadas com auxílio para deslocamento - Vale Transporte (Estudante)	Unidade	80
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		33.300,00

PROGRAMA

0085 VÁRZEA ATIVA

UNIDADE GESTORA

02.13.01 ESPORTE E LAZER

OBJETIVO

Promover o desenvolvimento esportivo sustentável e o acesso democrático à prática esportiva, por meio de políticas integradas de planejamento esportivo, recuperação e ampliação da infraestrutura esportiva, formação de atletas e inclusão social por meio do esporte.

JUSTIFICATIVA

Através de uma gestão integrada do esporte, é possível promover cidades mais justas e saudáveis, fortalecendo o direito ao acesso ao esporte, combatendo a desigualdade e promovendo o desenvolvimento social e territorial equilibrado por meio da prática esportiva.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Idosos - Participação e Inclusão	Unidade	490
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		4.762.100,00

✍

PROGRAMA

0086 CULTURA EM AÇÃO

UNIDADE GESTORA

02.13.02 CULTURA E TURISMO

OBJETIVO

Valorizar a identidade cultural e promover o turismo como motor de desenvolvimento econômico e social.

JUSTIFICATIVA

A cultura fortalece o pertencimento e a diversidade; o turismo estimula a economia, gera empregos e valoriza os saberes locais.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			ÍNDICE
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA		
Adesão de novos aluno na escola municipal de música e artes - Musicarte	Unidade		470

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.310.300,00

PROGRAMA

0087 VIDA SEGURA

UNIDADE GESTORA

02.10.02 AÇÕES DO TRÂNSITO

OBJETIVO

Fortalecer a segurança e a educação no trânsito por meio de ações integradas que promovam a prevenção de acidentes, a valorização da vida e a mobilidade responsável nos centros urbanos.

JUSTIFICATIVA

Apoiar e gerenciar a logística de forma responsável e cumprir com a garantia de qualidade dos ativos Municipal.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			ÍNDICE
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA		
Notificação de Veículos Abandonados em Vias Públicas	Unidade		360

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 9.839.000,00

x



MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao
Desenvolvimento do Programa Governamental

Exercício: 2027

ÓRGÃO:	01	PODER LEGISLATIVO
UNIDADE EXECUTORA:	01	CÂMARA MUNICIPAL
SUBUNIDADE:	01	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO:	01	Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031	Ação Legislativa
PROGRAMA:	0001	GESTÃO DO LEGISLATIVO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1028	Desenvolvimento e Modernização da Câmara Municipal	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:	
100.00		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		7.812.218,75	
Atividade	2001	Administração das Atividades Legislativas	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:	
100.00		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.197.000,00	
Atividade	2088	Administração de Pessoal	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:	
12.00		UNIDADE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		11.672.800,00	
Atividade	2118	Aporte para Cobertura da Insuficiência Financeira do RPPS	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:	
0.00		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.696.100,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:			24.378.118,75

4

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	01	U.G.M. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2002	Pessoal e Encargos	UNIDADE DE MEDIDA:
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:			MESES EXECUTADOS
12.00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			2.294.700,00

Atividade	2003	Custeio Operacional	UNIDADE DE MEDIDA:
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:			%
100.00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			77.600,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 2.372.300,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	01	U.G.M. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SUBUNIDADE:	02	OUVIDORIA GERAL
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2002	Pessoal e Encargos	UNIDADE DE MEDIDA:
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:			MESES EXECUTADOS
12.00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			417.300,00

Atividade	2003	Custeio Operacional	UNIDADE DE MEDIDA:
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:			%
100.00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			12.900,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 430.200,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	01	U.G.M. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SUBUNIDADE:	03	CONTROLADORIA GERAL
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2002	Pessoal e Encargos	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:			UNIDADE DE MEDIDA:
12.00			MESES EXECUTADOS
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			330.100,00

Atividade	2003	Custeio Operacional	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:			UNIDADE DE MEDIDA:
100.00			%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			5.500,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 335.600,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	01	U.G.M. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SUBUNIDADE:	04	FUNDO DE SOLIDARIEDADE
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2003	Custeio Operacional	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:			UNIDADE DE MEDIDA:
100.00			%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			52.900,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 52.900,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	01	U.G.M. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SUBUNIDADE:	05	GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		MESES EXECUTADOS
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		4.676.400,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.679.800,00

Atividade	2071	Energia / Água
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.073.300,00

Atividade	2095	Modernização e Adequação dos Próprios
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		844.200,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 9.273.700,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	01	U.G.M. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SUBUNIDADE:	06	COMUNICAÇÃO
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		MESES EXECUTADOS
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.348.800,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		22.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 1.370.800,00

X

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	01	U.G.M. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SUBUNIDADE:	06	COMUNICAÇÃO
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	131	Comunicação Social
PROGRAMA:	0002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2006	Gestão dos Serviços de Publicidade e Propaganda
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.924.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 1.924.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	02	U.G.M. DE ASSUNTOS JURÍDICOS E RECURSOS
SUBUNIDADE:	01	ASSUNTOS JURÍDICOS
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0006	GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		MESES EXECUTADOS
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		4.821.200,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.572.800,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 6.394.000,00

k

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	02	U.G.M. DE ASSUNTOS JURÍDICOS E RECURSOS
SUBUNIDADE:	02	ESCOLA DE GOVERNO
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0006	GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		MESES EXECUTADOS
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		378.500,00

Atividade	2015	Qualifica Servidor
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		168.300,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 546.800,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	02	U.G.M. DE ASSUNTOS JURÍDICOS E RECURSOS
SUBUNIDADE:	03	ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0006	GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		MESES EXECUTADOS
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.826.800,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		174.800,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 3.001.600,00

4

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	03	U.G.M. DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO
SUBUNIDADE:	01	PLANEJAMENTO
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0007	GESTÃO DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2002	Pessoal e Encargos	UNIDADE DE MEDIDA:
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:			MESES EXECUTADOS
12.00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			1.501.500,00

Atividade	2003	Custeio Operacional	UNIDADE DE MEDIDA:
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:			%
100.00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			372.200,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 1.873.700,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	03	U.G.M. DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO
SUBUNIDADE:	02	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0007	GESTÃO DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2002	Pessoal e Encargos	UNIDADE DE MEDIDA:
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:			MESES EXECUTADOS
12.00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			1.353.200,00

Atividade	2003	Custeio Operacional	UNIDADE DE MEDIDA:
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:			%
100.00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			1.245.100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 2.598.300,00

X

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	04	U.G.M. DE FINANÇAS
SUBUNIDADE:	01	FINANÇAS
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0010	GESTÃO DE FINANÇAS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		MESES EXECUTADOS
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.848.100,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		3.126.200,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 5.974.300,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	04	U.G.M. DE FINANÇAS
SUBUNIDADE:	01	FINANÇAS
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	123	Administração Financeira
PROGRAMA:	0010	GESTÃO DE FINANÇAS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2007	Acessórios de Precatórios Judiciais
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		6.968.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 6.968.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	04	U.G.M. DE FINANÇAS
SUBUNIDADE:	01	FINANÇAS
FUNÇÃO:	09	Previdência Social
SUBFUNÇÃO:	272	Previdência do Regime Estatutário
PROGRAMA:	0010	GESTÃO DE FINANÇAS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Operação Especial	2011	Despesas com Exercícios Anteriores
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		-
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 1.000,00

X

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	04	U.G.M. DE FINANÇAS
SUBUNIDADE:	01	FINANÇAS
FUNÇÃO:	28	Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO:	843	Serviço da Dívida Interna
PROGRAMA:	0010	GESTÃO DE FINANÇAS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2009	Juros e Correção da Dívida
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		16.640.000,00

Operação Especial	2010	Amortização da Dívida
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		-
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		17.680.000,00

Operação Especial	2011	Despesas com Exercícios Anteriores
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		-
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 34.321.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	04	U.G.M. DE FINANÇAS
SUBUNIDADE:	01	FINANÇAS
FUNÇÃO:	28	Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO:	846	Outros Encargos Especiais
PROGRAMA:	0010	GESTÃO DE FINANÇAS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2012	PASEP
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		4.161.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 4.161.000,00

X

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	04	U.G.M. DE FINANÇAS
SUBUNIDADE:	01	FINANÇAS
FUNÇÃO:	99	Reserva de Contingência
SUBFUNÇÃO:	999	Reserva de Contingência Geral
PROGRAMA:	0010	GESTÃO DE FINANÇAS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2013	Reserva de Contingência	UNIDADE DE MEDIDA:
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:			
100.00			%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			7.038.500,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 7.038.500,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	05	U.G.M. DE GESTÃO PÚBLICA
SUBUNIDADE:	01	GESTÃO PÚBLICA
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0012	GESTÃO PÚBLICA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2002	Pessoal e Encargos	UNIDADE DE MEDIDA:
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:			
12.00			MESES EXECUTADOS
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			6.103.100,00

Atividade	2003	Custeio Operacional	UNIDADE DE MEDIDA:
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:			
100.00			%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			2.377.500,00

Atividade	2014	Publicidade Legal	UNIDADE DE MEDIDA:
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:			
100.00			%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			262.100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 8.742.700,00

1

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	06	U.G.M. DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUBUNIDADE:	01	INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0014	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2002	Pessoal e Encargos	UNIDADE DE MEDIDA:
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:			MESES EXECUTADOS
12.00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			11.305.600,00

Atividade	2003	Custeio Operacional	UNIDADE DE MEDIDA:
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:			%
100.00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			2.173.700,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 13.479.300,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	06	U.G.M. DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUBUNIDADE:	01	INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	451	Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA:	0014	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2019	Cemitério Municipal	UNIDADE DE MEDIDA:
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:			%
100.00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			273.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 273.000,00

x

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	06	U.G.M. DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUBUNIDADE:	02	SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	452	Serviços Urbanos
PROGRAMA:	0014	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2016	Limpeza Pública
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		19.500.000,00

Atividade	2017	Lixo Hospitalar
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		436.800,00

Atividade	2018	Iluminação Pública
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		8.842.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 28.778.800,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	06	U.G.M. DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUBUNIDADE:	03	INFRA-ESTRUTURA URBANA
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	452	Serviços Urbanos
PROGRAMA:	0014	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2073	Consórcios Municipais
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		3.211.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 3.211.000,00

J

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	06	U.G.M. DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
SUBUNIDADE:	03	INFRA-ESTRUTURA URBANA
FUNÇÃO:	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451	Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA:	0014	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1004	Manutenção de Vias
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		4.369.000,00

Projeto	1021	Vivo Várzea
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.108.000,00

Atividade	2097	Revitalizações de Áreas e Próprios Públicos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.937.500,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 9.414.500,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	07	U.G.M. DE MEIO AMBIENTE
SUBUNIDADE:	01	MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0016	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		MESES EXECUTADOS
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.458.700,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		48.800,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 2.507.500,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	07	U.G.M. DE MEIO AMBIENTE
SUBUNIDADE:	02	GESTÃO AMBIENTAL
FUNÇÃO:	18	Gestão Ambiental
SUBFUNÇÃO:	452	Serviços Urbanos
PROGRAMA:	0016	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2021	Resíduos Unificados	UNIDADE DE MEDIDA:
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:			%
100.00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			813.700,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 813.700,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	07	U.G.M. DE MEIO AMBIENTE
SUBUNIDADE:	02	GESTÃO AMBIENTAL
FUNÇÃO:	18	Gestão Ambiental
SUBFUNÇÃO:	542	Controle Ambiental
PROGRAMA:	0016	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2020	Preservação Meio Ambiente	UNIDADE DE MEDIDA:
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:			%
100.00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			27.300,00

Atividade	2022	Bem Estar Animal	UNIDADE DE MEDIDA:
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:			Unidade
100.00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			1.045.300,00

Atividade	2072	Educação Ambiental	UNIDADE DE MEDIDA:
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:			%
100.00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			10.400,00

Atividade	2112	Fundo de Meio Ambiente - FMMA	UNIDADE DE MEDIDA:
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:			%
100.00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			109.400,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 1.192.400,00

X

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	08	U.G.M. DE URBANISMO E HABITAÇÃO
SUBUNIDADE:	01	URBANISMO E HABITAÇÃO
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0017	GESTÃO DE URBANISMO E HABITAÇÃO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		MESES EXECUTADOS
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		4.282.500,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		241.300,00

Atividade	2113	Habita Várzea
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		520.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 5.043.800,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	09	U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SUBUNIDADE:	01	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0018	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		MESES EXECUTADOS
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		4.588.800,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		5.090.000,00

Atividade	2023	Desenvolve Várzea Paulista
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.086.800,00

Atividade	2095	Modernização e Adequação dos Próprios
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		208.100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 10.973.700,00

X

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	10	U.G.M. DE TRANSPORTE PÚBLICO, TRÂNSITO E
SUBUNIDADE:	01	TRANSPORTE PÚBLICO E LOGÍSTICA
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0073	MOBILIDADE PARA TODOS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1002	Gestão da Frota
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.809.100,00

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		MESES EXECUTADOS
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		3.557.300,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		936.100,00

Atividade	2071	Energia / Água
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		133.500,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 7.436.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	10	U.G.M. DE TRANSPORTE PÚBLICO, TRÂNSITO E
SUBUNIDADE:	02	AÇÕES DO TRÂNSITO
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	125	Normatização e Fiscalização
PROGRAMA:	0087	VIDA SEGURA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1004	Manutenção de Vias
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		625.000,00

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		MESES EXECUTADOS
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		3.718.500,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		5.495.500,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 9.839.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	11	U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBUNIDADE:	01	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0024	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		MESES EXECUTADOS
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		577.400,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		67.800,00

Atividade	2070	Serviço de Tecnologia da Informação
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		3.200,00

Atividade	2071	Energia / Água
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		9.500,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 657.900,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	11	U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBUNIDADE:	01	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0074	GESTÃO DO SUAS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1002	Gestão da Frota
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		156.300,00

Projeto	1030	Vigilância Socioassistencial
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.000,00

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		MESES EXECUTADOS
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		3.542.300,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		385.900,00

Atividade	2015	Qualifica Servidor
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		41.600,00

Atividade	2028	Apoio a Organização e Gestão - IGD-SUAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		3.000,00

Atividade	2070	Serviço de Tecnologia da Informação
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		138.400,00

Atividade	2071	Energia / Água
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		31.200,00

Atividade	2095	Modernização e Adequação dos Próprios
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		422.300,00

Atividade 2100 Apoio Executivo aos Conselhos

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

100.00

%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

10.400,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:

4.733.400,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	11	U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBUNIDADE:	01	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0075	GESTÃO DO PBF E CADÚNICO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade 2029 Apoio a Organização e Gestão - IGDPBF

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

100.00

%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

189.200,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:

189.200,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	11	U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBUNIDADE:	01	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	241	Assistência à Pessoa Idosa
PROGRAMA:	0076	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade 2031 Administração dos Recursos FMPI

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

100.00

%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

1.000,00

Atividade 2068 Instituição de Longa Permanência do Idoso

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

100.00

%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

660.400,00

Atividade 2080 Centro de Convivência da Pessoa Idosa

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

UNIDADE DE MEDIDA:

100.00

%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

18.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:

679.400,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	11	U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBUNIDADE:	01	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA:	0077	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2030	Administração dos Recursos FMDCA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		104.000,00

Atividade	2101	Programa Especifico do Estatuto CA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 106.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	11	U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBUNIDADE:	01	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA:	0078	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2102	Centro de Referência da Juventude
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		3.643.000,00

Atividade	2103	Acolhimento Institucional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.381.200,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 5.024.200,00

x

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	11	U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBUNIDADE:	01	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0079	BENEFÍCIOS EVENTUAIS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1027	Benefícios Eventuais de Vulnerabilidade Temporária
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		3.000,00

Atividade	2104	Benefício Eventual
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.250.000,00

Atividade	2111	Ações PTTS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 1.254.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	11	U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBUNIDADE:	01	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0080	PROGRAMAS MUNICIPAIS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1032	Frentes Frias
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.000,00

Atividade	2079	Várzea Inclui
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		3.954.100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 3.956.100,00

x

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	11	U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBUNIDADE:	01	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	245	Serviços Socioassistenciais
PROGRAMA:	0081	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		MESES EXECUTADOS
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		3.655.200,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		436.900,00

Atividade	2027	Programa Primeira Infância no SUAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		12.400,00

Atividade	2033	Proteção Social Básica - FEAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		61.500,00

Atividade	2071	Energia / Água
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		12.000,00

Atividade	2105	PAIF - Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		53.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:	4.231.000,00
--	--------------

X

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	11	U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBUNIDADE:	01	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	245	Serviços Socioassistenciais
PROGRAMA:	0082	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1033	Emergências e Calamidades
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.000,00

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		MESES EXECUTADOS
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.728.700,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		135.200,00

Atividade	2071	Energia / Água
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		4.000,00

Atividade	2087	Administração dos Recursos - PSEMC - FEAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.000,00

Atividade	2106	PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		985.000,00

Atividade	2107	MSE - Medida Socioeducativa Adolescentes - Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (DSC)
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		12.400,00

Atividade	2108	Serviço Pessoa em Situação de Rua
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		887.400,00

Atividade	2109	Acolhimento Institucional - Residência Inclusiva
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		940.300,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 4.696.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	11	U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBUNIDADE:	01	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	246	Segurança de Renda
PROGRAMA:	0083	AUXÍLIOS MUNICIPAIS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2110	Auxílio Viagem
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		33.300,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 33.300,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	12	U.G.M. DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	01	EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0026	GESTÃO DO TELECENTRO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		MESES EXECUTADOS
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		244.300,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		23.700,00

Atividade	2015	Qualifica Servidor
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.500,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 270.500,00

fr

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	12	U.G.M. DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	01	EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1002	Gestão da Frota
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		104.100,00

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		MESES EXECUTADOS
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		6.724.200,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.071.700,00

Atividade	2015	Qualifica Servidor
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		104.000,00

Atividade	2037	Programa Uniforme Escolar
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.560.000,00

Atividade	2040	Administração do Transporte Escolar
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		4.056.000,00

Atividade	2071	Energia / Água
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		208.000,00

Atividade	2094	Administração dos Conselhos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		31.200,00

Atividade	2095	Modernização e Adequação dos Próprios
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		208.300,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 14.067.500,00

X

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	12	U.G.M. DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	01	EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	306	Alimentação e Nutrição
PROGRAMA:	0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2039	Administração da Alimentação Escolar	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:			UNIDADE DE MEDIDA:
100.00			%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			15.704.100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 15.704.100,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	12	U.G.M. DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	02	ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2002	Pessoal e Encargos	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:			UNIDADE DE MEDIDA:
12.00			MESES EXECUTADOS
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			60.538.300,00

Atividade	2003	Custeio Operacional	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:			UNIDADE DE MEDIDA:
100.00			%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			1.276.500,00

Atividade	2015	Qualifica Servidor	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:			UNIDADE DE MEDIDA:
100.00			%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			572.000,00

Atividade	2041	Programa Material Escolar	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:			UNIDADE DE MEDIDA:
100.00			%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			230.300,00

Atividade	2071	Energia / Água	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:			UNIDADE DE MEDIDA:
100.00			%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			395.300,00

Atividade	2095	Modernização e Adequação dos Próprios	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:			UNIDADE DE MEDIDA:
100.00			%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			728.700,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 63.741.100,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	12	U.G.M. DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	03	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	365	Educação Infantil
PROGRAMA:	0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		MESES EXECUTADOS
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		24.531.200,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.135.100,00

Atividade	2015	Qualifica Servidor
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		624.000,00

Atividade	2041	Programa Material Escolar
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		208.000,00

Atividade	2042	Programa Mais Criança na Creche
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.560.000,00

Atividade	2071	Energia / Água
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		416.100,00

Atividade	2095	Modernização e Adequação dos Próprios
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		728.700,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 29.203.100,00

X

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	12	U.G.M. DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	04	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	365	Educação Infantil
PROGRAMA:	0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2002	Pessoal e Encargos	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:			UNIDADE DE MEDIDA:
12.00			MESES EXECUTADOS
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			33.625.100,00

Atividade	2003	Custeio Operacional	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:			UNIDADE DE MEDIDA:
100.00			%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			1.068.600,00

Atividade	2015	Qualifica Servidor	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:			UNIDADE DE MEDIDA:
100.00			%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			623.000,00

Atividade	2041	Programa Material Escolar	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:			UNIDADE DE MEDIDA:
100.00			%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			208.000,00

Atividade	2071	Energia / Água	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:			UNIDADE DE MEDIDA:
100.00			%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			416.100,00

Atividade	2095	Modernização e Adequação dos Próprios	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:			UNIDADE DE MEDIDA:
100.00			%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			728.700,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 36.669.500,00

X

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	12	U.G.M. DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	05	EJA
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	366	Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMA:	0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2002	Pessoal e Encargos	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:			UNIDADE DE MEDIDA:
12.00			MESES EXECUTADOS
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			487.800,00

Atividade	2003	Custeio Operacional	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:			UNIDADE DE MEDIDA:
100.00			%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			20.900,00

Atividade	2015	Qualifica Servidor	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:			UNIDADE DE MEDIDA:
100.00			%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			42.900,00

Atividade	2041	Programa Material Escolar	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:			UNIDADE DE MEDIDA:
100.00			%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			11.900,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 563.500,00

✕

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	12	U.G.M. DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	06	EDUCAÇÃO ESPECIAL
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	367	Educação Especial
PROGRAMA:	0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		MESES EXECUTADOS
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.173.900,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		20.900,00

Atividade	2015	Qualifica Servidor
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		42.600,00

Atividade	2096	Parcerias Terceiro Setor
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.246.500,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 3.483.900,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	13	U.G.M. DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E
SUBUNIDADE:	01	ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO:	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0085	VÁRZEA ATIVA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		MESES EXECUTADOS
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		3.464.900,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		450.400,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 3.915.300,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	13	U.G.M. DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E
SUBUNIDADE:	01	ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO:	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO:	811	Desporto de Rendimento
PROGRAMA:	0085	VÁRZEA ATIVA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2044	Prata da Casa	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:			UNIDADE DE MEDIDA:
7.00			Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			103.800,00

Atividade	2114	Jogos Escolares e Regionais	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:			UNIDADE DE MEDIDA:
100.00			Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			104.000,00

Atividade	2116	Esporte para Todos	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:			UNIDADE DE MEDIDA:
623.00			Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			639.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 846.800,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	13	U.G.M. DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E
SUBUNIDADE:	02	CULTURA E TURISMO
FUNÇÃO:	13	Cultura
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0086	CULTURA EM AÇÃO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2002	Pessoal e Encargos	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:			UNIDADE DE MEDIDA:
12.00			MESES EXECUTADOS
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			1.656.200,00

Atividade	2003	Custeio Operacional	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:			UNIDADE DE MEDIDA:
100.00			%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			1.632.200,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 3.288.400,00

2

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	13	U.G.M. DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E
SUBUNIDADE:	02	CULTURA E TURISMO
FUNÇÃO:	13	Cultura
SUBFUNÇÃO:	392	Difusão Cultural
PROGRAMA:	0086	CULTURA EM AÇÃO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1026	Política Nacional Aldir Blanc	UNIDADE DE MEDIDA:
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:			%
0.00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			883.000,00

Atividade	2046	Escola de Música e Arte	UNIDADE DE MEDIDA:
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:			Unidade
475.00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			76.500,00

Atividade	2115	Turismo Sustentável	UNIDADE DE MEDIDA:
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:			%
100.00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			62.400,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 1.021.900,00

x

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	14	U.G.M. DE SAÚDE
SUBUNIDADE:	01	SAÚDE
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0070	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1002	Gestão da Frota
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		831.100,00

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		MESES EXECUTADOS
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		10.396.500,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.370.600,00

Atividade	2095	Modernização e Adequação dos Próprios
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.290.400,00

Atividade	2098	Ampliação e Construção das Unidades de Saúde
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 15.888.700,00

X

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	14	U.G.M. DE SAÚDE
SUBUNIDADE:	02	ATENÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301	Atenção Básica
PROGRAMA:	0070	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1012	Consórcio de Saúde
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.342.700,00

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		MESES EXECUTADOS
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		21.474.700,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		6.689.200,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 30.506.600,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	14	U.G.M. DE SAÚDE
SUBUNIDADE:	03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0070	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1012	Consórcio de Saúde
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.462.700,00

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		MESES EXECUTADOS
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		11.126.000,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		4.628.200,00

Atividade	2099	Gestão Ambulatorial e Hospitalar
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		110.001.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 128.217.900,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	14	U.G.M. DE SAÚDE
SUBUNIDADE:	04	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	303	Suporte Profilático e Terapêutico
PROGRAMA:	0070	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2075	Medicamentos e Insumos Ambulatoriais
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.268.800,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 2.268.800,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	14	U.G.M. DE SAÚDE
SUBUNIDADE:	05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	304	Vigilância Sanitária
PROGRAMA:	0070	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		MESES EXECUTADOS
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		5.112.200,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		692.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 5.804.200,00

h

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	15	U.G.M. DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUBUNIDADE:	01	SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO:	06	Segurança Pública
SUBFUNÇÃO:	181	Policiamento
PROGRAMA:	0043	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		MESES EXECUTADOS
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		5.793.400,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		954.800,00

Atividade	2117	Cidade Monitorada
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		551.200,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 7.299.400,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	15	U.G.M. DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUBUNIDADE:	01	SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO:	06	Segurança Pública
SUBFUNÇÃO:	182	Defesa Civil
PROGRAMA:	0043	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2050	Defesa Civil
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		144.400,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 144.400,00

x

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	15	U.G.M. DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUBUNIDADE:	01	SEGURANÇA PÚBLICA
FUNÇÃO:	06	Segurança Pública
SUBFUNÇÃO:	182	Defesa Civil
PROGRAMA:	0051	GESTÃO DO BOMBEIRO MILITAR

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		451.800,00

Atividade	2069	Fundo Especial de Manutenção dos Serviços de Bombeiro - FEMSBOM
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		8.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 459.800,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	15	U.G.M. DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUBUNIDADE:	02	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
FUNÇÃO:	06	Segurança Pública
SUBFUNÇÃO:	181	Policciamento
PROGRAMA:	0044	GESTÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2002	Pessoal e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
12.00		MESES EXECUTADOS
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		12.105.200,00

Atividade	2003	Custeio Operacional
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		988.100,00

Atividade	2051	Seguro de Vida
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		109.200,00

Atividade	2071	Energia / Água
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		140.900,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 13.343.400,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	15	U.G.M. DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUBUNIDADE:	03	GUARDA AMBIENTAL
FUNÇÃO:	06	Segurança Pública
SUBFUNÇÃO:	181	Policiamento
PROGRAMA:	0045	GESTÃO DA GUARDA AMBIENTAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2003	Custeio Operacional	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:			UNIDADE DE MEDIDA:
100.00			%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			29.200,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 29.200,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	16	U.G.M. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
SUBUNIDADE:	01	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	242	Assistência à Pessoa com Deficiência
PROGRAMA:	0069	GESTÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2002	Pessoal e Encargos	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:			UNIDADE DE MEDIDA:
12.00			MESES EXECUTADOS
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			701.200,00

Atividade	2003	Custeio Operacional	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:			UNIDADE DE MEDIDA:
100.00			%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			228.900,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 930.100,00

✍

ÓRGÃO:	21	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E BENEFÍCIOS
UNIDADE EXECUTORA:	01	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E BENEFÍCIOS
SUBUNIDADE:	01	FUSSBE
FUNÇÃO:	09	Previdência Social
SUBFUNÇÃO:	272	Previdência do Regime Estatutário
PROGRAMA:	0046	CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1011	Equipamento e Material Permanente do FUSSBE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		70.000,00

Atividade	2057	Manutenção do FUSSBE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		672.600,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 742.600,00

ÓRGÃO:	21	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E BENEFÍCIOS
UNIDADE EXECUTORA:	01	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E BENEFÍCIOS
SUBUNIDADE:	01	FUSSBE
FUNÇÃO:	09	Previdência Social
SUBFUNÇÃO:	272	Previdência do Regime Estatutário
PROGRAMA:	0047	MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2089	Benefícios Previdenciário Poder Executivo - Fundo Financeiro
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		46.762.000,00

Atividade	2090	Benefícios Previdenciário Poder Legislativo - Fundo Financeiro
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.971.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 49.733.000,00

✕

ÓRGÃO:	21	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E BENEFÍCIOS
UNIDADE EXECUTORA:	01	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E BENEFÍCIOS
SUBUNIDADE:	01	FUSSBE
FUNÇÃO:	09	Previdência Social
SUBFUNÇÃO:	272	Previdência do Regime Estatutário
PROGRAMA:	0048	MANUTENÇÃO DO FUNDO CAPITALIZADO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2091	Benefícios Previdenciário Poder Executivo - Fundo Capitalizado
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		13.762.000,00

Atividade	2092	Benefícios Previdenciário Poder Legislativo - Fundo Capitalizado
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		386.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 14.148.000,00

ÓRGÃO:	21	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E BENEFÍCIOS
UNIDADE EXECUTORA:	01	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E BENEFÍCIOS
SUBUNIDADE:	01	FUSSBE
FUNÇÃO:	99	Reserva de Contingência
SUBFUNÇÃO:	997	RESERVA DE CONTIGÊNCIA PARA O RPPS
PROGRAMA:	0049	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO R.P.P.S.

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2056	Reserva Orçamentária do R.P.P.S.
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100.00		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		16.118.850,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 16.118.850,00

4